

patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

ANTÔNIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO

Contador Setorial - IPEM/RO
CRC/RO: 002690/O-3

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO
Matricula: 300186758

Protocolo 0058183304

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO
DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA -
FAPERO**

**BALANÇO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E NOTAS EXPLICATIVAS**

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À
PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as Demonstrações contábeis constantes do Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320/1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo Sei nº 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

Porto Velho, 10 de março de 2025.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
CRC-RO 0004085/O-0

1. CONTEXTO GERAL

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, inscrita sob o CNPJ 15.519.525/0001-05, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Avenida Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, em Porto Velho - RO.

A instituição foi criada através da Lei nº 2.528, de 25 de Julho de 2011, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento das ações científicas e tecnológicas e a pesquisa do Estado, através das seguintes ações: apoiar, com ideias, práticas e iniciativas de ciência e tecnologia, as estratégias de desenvolvimento de Rondônia; formular e gerir a política de recursos humanos em ciência e tecnologia e o apoio à pesquisa científica e tecnológica, à luz da estratégia de desenvolvimento do Estado; e identificar, adaptar e transferir, sobretudo para as pequenas e médias empresas, agrícolas ou industriais, a tecnologia requerida pela estratégia de desenvolvimento de Rondônia. Atualmente encontra-se vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC (Art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017).

MISSÃO: Fomentar e induzir a pesquisa e a inovação tecnológica do Estado de Rondônia.

VISÃO: Ser reconhecida como o principal agente de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico no Estado de Rondônia.

VALORES: Primar em todas as suas ações por credibilidade, transparência, agilidade, qualidade, mérito e inovação.

As atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOE/RO Edição Suplementar nº 5.1, de 9 de janeiro de 2024, agrupadas nas seguintes Ações:

- Ação 1519 - Realização de Concurso Público e Processo Seletivo; Ação 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; 2091 - Atender a Servidores com Auxílios; Ação 2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos; 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais e 4103 - Manter a Mão de Obra Reeducanda, Ações estas que se encontram vinculadas ao Programa de Trabalho 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO; e
- Ação 2086 - Fomentar as Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação; Ação 2561 - Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação; e Ação 2567 - Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação, vinculadas ao Programa finalístico 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, criado com o objetivo de contribuir para o aumento da competitividade do Estado, a redução da desigualdade intra e inter-regional, a preservação do meio ambiente e o combate à pobreza por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e do fomento e da atuação estratégica, coordenada e planejada dos atores de CT&I, com uma visão de médio a longo prazo, preparando Rondônia para enfrentar os desafios atuais e futuros que se apresentam em uma sociedade cada vez mais conectada e pautada no conhecimento.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

2.1 Base de Mensuração

As Demonstrações Contábeis da unidade gestora foram elaboradas em consonância com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCAPS), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As práticas contábeis adotadas encontram-se estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) Estendido, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada, e é aplicada a todos os órgãos e entidades do Estado de Rondônia, que realizaram no exercício de 2024, a escrituração contábil através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Através da Portaria nº 255/COGES, de 03 de dezembro de 2024, foi aprovado a 8ª edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema de Planejamento Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

2.1.1 Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis de

março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

2.1.2 Disponibilidades: as disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

2.1.3 Créditos e Obrigações: os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas e resultado.

2.1.4 Estoques: os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

2.1.5 Imobilizado: o Ativo Imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

2.1.6 Depreciação, Amortização e Exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cujo apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

2.1.7 Reavaliação e redução ao valor recuperável: Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecimento no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.

2.1.8 Depósitos judiciais: Os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia são registrados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa, com reconhecimento do passivo no grupo Demais Obrigações a Curto Prazo conta 2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis.

2.1.9 Restos a Pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos ente o exercício financeiro que se encerra e o que inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição.

2.1.10 Retenções: Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

2.1.11 Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

2.1.12 Apuração de custos: As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

2.1.13 Apuração do resultado: Os resultados orçamentários e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

2.1.14 Apuração do superávit/déficit financeiro: Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independem de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independem de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais.

2.1.15 – Convergência às Normas Internacionais: O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público teve como um dos marcos iniciais a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 15 de agosto de 2008, que determinou a STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência e detalhar as providências adotadas extra contabilmente a fim de realizar os registros contábeis.

As políticas contábeis aplicadas às demonstrações contábeis, são disciplinadas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, conforme os preceitos do art. 2º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Os bens recebidos em cessão foram reconhecidos como ativo, tendo em vista o julgamento da administração de que o Estado tem o controle de bens, mesmo ainda não possuindo a propriedade jurídica.

3. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES

O detalhamento de itens apresentados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição, está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes peças:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964; e
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1.329.496,50	2.066.617,23	737.120,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	521.814,26	521.814,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	1.329.496,50	1.329.496,50	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	215.306,47	215.306,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	93.511,30	93.511,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	93.511,30	93.511,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	1.329.496,50	2.160.128,53	830.632,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	1.329.496,50	2.160.128,53	830.632,03
DEFICIT (VI)	-	-	6.371.868,79	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	1.329.496,50	8.531.997,32	830.632,03

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	255.692,00	690.325,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	255.692,00	690.325,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.789.232,00	14.015.138,21	8.335.294,32	8.323.912,07	8.311.912,07	5.679.843,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.077.285,00	2.170.512,21	2.065.546,08	2.065.546,08	2.065.546,08	104.966,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.711.947,00	11.844.626,00	6.269.748,24	6.258.365,99	6.246.365,99	5.574.877,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	151.008,00	633.054,50	196.703,00	196.703,00	196.703,00	436.351,50
INVESTIMENTOS	151.008,00	633.054,50	196.703,00	196.703,00	196.703,00	436.351,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	6.940.240,00	14.648.192,71	8.531.997,32	8.520.615,07	8.508.615,07	6.116.195,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	6.940.240,00	14.648.192,71	8.531.997,32	8.520.615,07	8.508.615,07	6.116.195,39
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.940.240,00	14.648.192,71	8.531.997,32	8.520.615,07	8.508.615,07	6.116.195,39
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	1.941.386,40	490.231,66	490.231,66	1.451.154,74	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.941.386,40	490.231,66	490.231,66	1.451.154,74	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.941.386,40	490.231,66	490.231,66	1.451.154,74	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	1.181.117,13	1.181.117,13	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	18.309,13	18.309,13	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.162.808,00	1.162.808,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	121.596,00	121.596,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	121.596,00	121.596,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.302.713,13	1.302.713,13	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:49 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Orçamentário de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita efetivamente realizada e o saldo, o qual corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará ainda as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo de dotação.

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no montante da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento a Lei Orçamentária – LOA o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, no Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:



NOTA 1: ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024. Instrumento que viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizados pelo Estado em programas e ações cuja finalidade primordial é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A LOA aprovou o orçamento programa da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, para o exercício financeiro de 2024, estimado na ordem de R\$ 6.940,240,00. Após alterações orçamentárias o valor passou a ser de R\$ 13.640.192,71, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	DOTAÇÃO ATUALIZADA
1519 Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	1.992,00	-	1.992,00
2087 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	264.536,00	-	200.936,00
2091 Atender a Servidores com Auxílios	32.988,00	-	34.392,00
2096 Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	58.000,00	-	101.600,00
2234 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.077.285,00	-	2.170.512,21
4103 Manter a Mão de Obra Reeducanda	60.000,00	-	60.000,00

2086 Fomentar Ações de Desenv. Científico, Tecnológico e de Inovação	3.537.159,00	-	4.553.946,00
2561 Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	123.915,00	-	41.698,00
2567 Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecosystema de Inovação	784.365,00	-	6.475.116,50
2583 Realizar Educação e Difusão da Preservação Ambiental	-	1.008.000,00	1.008.000,00
TOTAL	6.940.240,00	1.008.000,00	14.648.192,71

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 2: ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, verificou-se diversos eventos que alteraram a conjuntura inicialmente prevista, conforme segue:

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização de Crédito
03 - Despesas Correntes	1- Pessoal e Encargos Sociais	2.077.285,00	2.170.512,21	-
	2 - Outras Despesas Correntes	4.711.947,00	10.836.626,00	1.008.000,00
04 - Despesas de Capital	4 - Investimentos	151.008,00	633.054,50	-
Totais		6.940.240,00	13.640.192,71	1.008.000,00
Fonte: SIGEF/RO				

NOTA 3: DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO

Descentralização de Crédito é a transferência de uma unidade orçamentária ou administrativa para outra, do poder de utilizar créditos orçamentários ou adicionais que estejam sob a sua supervisão, ou lhe tenham sido dotados ou transferidos.

Do total das despesas executadas no ano de 2024, o valor de R\$ 825.800,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais) foi custeado com Descentralização de Crédito, conforme demonstrado a seguir:

Ação	Especificação	Natureza Despesa	Fonte	Valor Empenhado
2583	Realizar Educação e Difusão da Preservação Ambiental	33.90.18	1.759.0.08005	825.800,00
TOTAL				825.800,00

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 4: SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A FAPERO é uma Fundação do Estado e não possui natureza de agente arrecadador, dependendo de recursos do Tesouro Estadual para a prestação de serviços públicos e realização de investimentos, fato que gerou no exercício de 2024, déficit orçamentário na ordem de R\$ 6.371.868,79. Desequilíbrio compensado pelas transferências financeiras para execução orçamentária recebidas do Tesouro Estadual que totalizaram R\$ 8.910.822,43.

NOTA 5: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Do total das despesas executadas no ano de 2024, o valor de R\$ 255.692,00 foi custeado por meio de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de exercício anterior, autorizado pela Lei nº 5.907, de 7 de novembro de 2024 e Decreto nº 29.647, de 11 de novembro de 2024 conforme segue:

P/A	Fonte	Natureza	Autorizada	Empenhada
2086	2.7.00.000001	33.90.20	111.692,00	111.692,00
2086	2.7.00.000001	44.90.52	144.000,00	144.000,00
Totais			255.692,00	255.692,00

Fonte: SIGEF-RO/DIVEPORT

NOTA 6: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Do total das despesas executadas no exercício de 2024, o valor de R\$ 1.329.496,50 foi custeada por meio de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação provenientes de Convênios, autorizado pela Lei nº 5.757, de 17 de abril de 2024, Decreto nº 29.058, de 22 de abril de 2024 e Lei nº 5.866, de 11 de setembro de 2024, conforme detalhado a seguir:

P/A	Fonte	Natureza	Autorizada	Empenhada
2567	1.703.0.00001	33.90.18	130.000,00	130.000,00
2567	1.700.0.00001	33.90.20	440.000,00	364.629,94
2567	1.703.0.00001	33.90.18	260.000,00	260.000,00
2567	1.700.0.00001	33.90.14	24.349,50	4.450,00
2567	1.700.0.00001	33.90.33	60.000,00	0,00
2567	1.700.0.00001	33.90.36	59.400,00	0,00
2567	1.700.0.00001	33.90.39	220.050,50	21.645,00
2567	1.700.0.00001	44.90.52	135.696,50	0,00
Totais			1.329.496,50	780.724,94

Fonte: SIGEF/DIVEPORT

NOTA 7: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Considera-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, estando a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes, com base na legislação vigente.

Os Restos a Pagar são classificados em: Restos a Pagar Processado e Restos a Pagar Não Processados.

No decorrer do exercício foi efetuado o cancelamento no valor de R\$ 1.451.154,74 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) correspondente a Restos a Pagar **Não Processados** não liquidados.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 0058187658

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A P E
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	2.160.128,53	1.977.521,74
Recursos Não Vinculados	570.561,36	1.126.964,82
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	1.589.567,17	850.556,92
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.441.588,73	637.970,73
Demais Vinculações Legais	114,86	245,21
Outras Vinculações de Recursos	147.863,58	212.340,98
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.327.477,82	11.666.103,34
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.910.822,43	11.419.423,69
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	416.655,39	246.679,65
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	5.672.113,45	9.493.342,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.382,25	1.941.386,40
Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.000,00	1.302.713,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.648.731,20	6.249.242,84
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	8.090.715,23	2.964.999,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.090.715,23	2.964.999,00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
INGRESSOS		
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	25.250.435,03	26.101.966,45

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A P E
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	8.531.997,32	8.987.783,93
Recursos Não Vinculados	6.235.147,38	7.923.406,05
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	2.296.849,94	1.064.377,88
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.471.049,94	397.057,88
Demais Vinculações Legais	825.800,00	667.320,00
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.169.645,06	3.600.756,47
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.169.645,06	3.600.756,47
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	6.518.682,90	5.422.710,82
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	490.231,66	1.408.326,74
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.302.713,13	240.886,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.725.738,11	3.773.497,94
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	7.030.109,75	8.090.715,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.030.109,75	8.090.715,23

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

		R\$
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	25.250.435,03	26.101.966,45

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
Recursos Não Vinculados	570.561,36	-	570.561,36	1.126.964,82	-	1.126.964,82
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	1.589.567,17	-	1.589.567,17	850.556,92	-	850.556,92
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.441.588,73	-	1.441.588,73	637.970,73	-	637.970,73
Demais Vinculações Legais	114,86	-	114,86	245,21	-	245,21
Outras Vinculações de Recursos	147.863,58	-	147.863,58	212.340,98	-	212.340,98
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.160.128,53	-	2.160.128,53	1.977.521,74	-	1.977.521,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:50 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

NOTA 1: COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos:

- Composição da Receita Orçamentária	
CONTA	VALOR (R\$)
Receita Realizada - 6.2.1.2.0.00.00	1.977.521,74
(-) Dedução da Receita Realizada - 6.2.1.3.00.00	-
Total	1.977.521,74

Fonte: SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- Detalhamento da composição por Fonte/Destinação		
Conta	Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2024 (R\$)
1321010100	1.500.0.07014 - Recursos Não Vinculados de Imposto	6.189,12
1321010100	1.500.0.07021 - Recursos Não Vinculados de Imposto	1.384,28
1321010100	1.500.0.07053 - Recursos Não Vinculados de Imposto	1.776,08
1321010100	1.500.1.00001 - Rec. Não Vinculados de Imposto (Contrapartida	228.798,70
1321010100	1.501.0.00001 - Outros Recursos Não Vinculados	170.532,13
1321010100	1.700.0.00001 - Convênios Federais	81.826,79

1321010100	1.759.0.08005 - Recursos Destinados ao FEPRAM	114,86
1321010100	1.899.0.00001 - Convênios Estaduais	31.192,30
1717990100	1.700.0.00001 - Convênios Federais	939.496,50
1741990100	1.703.0.00001 - Outras Receitas de Instituições Privadas	390.000,00
1922063100	1.500.0.00001 - Recursos Não Vinculados de Imposto	79.886,50
1922063100	1.500.1.00001 - Rec. Não Vinculados de Imposto (Contrapartida	77.632,98
1922063100	1.700.0.00001 - Convênios Federais	5.527,04
1922063100	1.899.0.00001- Convênios Estaduais	52.259,95
2491990100	1.500.1.00001 - Rec. Não Vinculados de Imposto (Contrapartida	4.361,57
2491990100	1.700.0.00001 - Convênios Federais	24.738,40
2491990100	1.899.0.00001 - Convênios Estaduais	64.411,33
	Total	2.160.128,53
Fonte: SIGEF/RO		

NOTA 2: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS E CONCEDIDAS

2.1 - Transferências Recebidas

Transferências Financeiras no valor de R\$ 9.327.477,82 recebidas do Tesouro Estadual para execução orçamentária, conforme a seguir demonstrado:

Conta	31/12/2023	31/12/2024
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	11.419.423,69	8.910.822,43
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	246.679,65	416.655,39
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Total	11.666.103,34	9.327.477,82

Fonte: SIGEF/RO

2.2 - Transferências Concedida

Transferências financeiras para a SEFIN para regularizações diversas (folha de pagamento, devolução de saldos e outros ajustes), bem como, devolução de receitas provenientes de fontes controladas pelo Tesouro Estadual.

Conta	31/12/2023	31/12/2024
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.600.756,47	3.169.645,06
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Total	3.600.756,47	3.169.645,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

NOTA 3: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, tais como: ingressos de recursos relativos a consignações/retenções em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis e valores vinculados, ajustes de exercícios anteriores.

Ressalta-se que de acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/64, os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão da despesa orçamentária.

Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício corrente.

Os depósitos restituíveis e valores vinculados correspondem aos valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo. Refere-se ainda e premiação e incentivos à ciência e tecnologia através de concessão de bolsas e auxílios para desenvolvimento de estudos e pesquisas em quaisquer áreas do conhecimento. O Estado adota a política contábil considerando a “Retenção” como paga apenas na baixa da obrigação.

Haveres financeiros – Valores em Trânsitos compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, a referida conta apresenta-se conforme segue:

Conta	31/12/2023	31/12/2024
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.941.386,40	11.382,25
Inscrição de Restos a Pagar Processado	1.302.713,13	12.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.249.242,84	5.648.731,20
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Total	9.493.342,37	5.672.113,45

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 4: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por origem de recursos:

- Composição da Despesa Orçamentária		
Conta	Título	Valor (R\$)
6.2.2.1.3.01.00	Crédito Empenhado a Liquidar	11.382,25
6.2.2.1.3.03.00	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	12.000,00
6.2.2.1.3.04.00	Crédito Empenhado Liquidado Pago	8.508.615,07
Total		8.531.997,32

Fonte: SIGEF/RO

- Detalhamento da composição por Fonte/Destinação	
Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2024 (R\$)
1.500.0.00001 - Recursos Não Vinculados de Imposto	5.594.449,38
1.500.0.07021 - Transferência Oriunda de Emenda Parlamentar	162.000,00
1.500.1.00001 - Recursos Não Vinculados de Imposto (Contrapartida)	390.000,00
1.501.0.00001- Outros Recursos Não Vinculados	88.698,00
1.700.0.00001 - Convênios Federais	390.724,94
1.703.0.00001 - Outras Receitas de Instituições Privadas	390.000,00
1.759.0.08005 - Recursos Destinados ao FEPRAM	825.800,00
2.700.0.00001 - Convênios Federais	255.692,00
2.711.0.00001 - Demais Transf. Obrigatórias Não Decorrentes de Rep. Receitas	434.633,00
TOTAL	8.531.997,32

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 5: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários que correspondem aos Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores em Trânsito, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R\$ 6.518.682,90, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Conta	31/12/2023	31/12/2024
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.408.326,74	490.231,66
Pagamento de Restos a Pagar Processados	240.886,14	1.302.713,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.773.497,94	4.725.738,11

Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Total	5.422.710,82	6.518.682,90

Fonte: SIGEF/RO

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 0058191619

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$		
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.030.109,75	8.090.715,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.030.109,75	8.090.715,23
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.868.869,33	11.263.133,90
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	11.868.869,33	11.263.133,90
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	38.555,99	36.985,91
ALMOXARIFADO	38.555,99	36.985,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	22.214,62	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	22.214,62	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	18.959.749,69	19.390.835,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	968.407,82	932.167,29
BENS MOVEIS	1.108.142,32	1.071.279,73
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(139.734,50)	(139.112,44)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	968.407,82	932.167,29
TOTAL DO ATIVO	19.928.157,51	20.323.002,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	18.309,13
PESSOAL A PAGAR	-	18.309,13
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.000,00	1.284.404,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	12.000,00	1.284.404,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.402.508,87	2.478.112,35
VALORES RESTITUIVEIS	3.401.105,44	2.478.112,35

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:50 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.403,43	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	3.414.508,87	3.780.825,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	-	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	16.513.648,64	16.542.176,85
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	16.513.648,64	16.542.176,85
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.513.648,64	16.542.176,85
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.928.157,51	20.323.002,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	7.030.109,75	8.090.715,23
Ativo Permanente	12.898.047,76	12.232.287,10
Total Ativo (I)	19.928.157,51	20.323.002,33
PASSIVO		
Passivo Financeiro	3.424.487,69	5.722.211,88
Passivo Permanente	1.403,43	-
Total Passivo (II)	3.425.891,12	5.722.211,88
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	16.502.266,39	14.600.790,45

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	303.577,97	303.577,97	
Direitos Contratuais em Execução	-	-	
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	303.577,97	303.577,97	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	
Outros Atos Potencias Passivos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			R\$
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.846.904,78	1.130.835,88
501	Outros Recursos não Vinculados	35.266,34	67.366,76
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.110.756,06	705.584,27
759	Recursos Vinculados a Fundos	114,86	-
899	Outros Recursos Vinculados	612.580,02	464.716,44
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		3.605.622,06	2.368.503,35

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:50 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 5 de 5

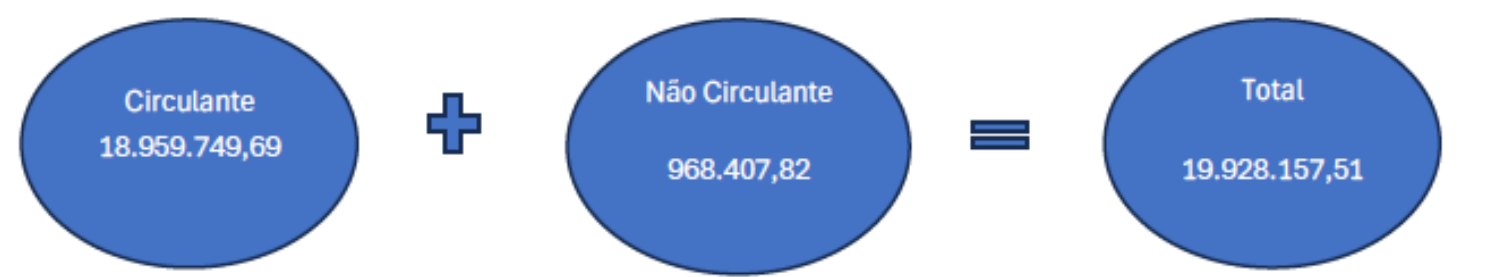
NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Patrimonial de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, entre outros.

No exercício de 2024, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R\$ 19.928.157,51 (Dezenove milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), dividido em Ativo Circulante e Ativo não Circulante, conforme representado na Figura 1.

Figura 1: Representação do Ativo



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 1: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de Caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando como tal os investimentos com vencimento original de até três meses.

A unidade apresentou saldo em 31/12/2024 no valor de R\$ 7.030.109,75 (Sete milhões, trinta mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos), em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo apurado no Balanço Patrimonial, desse total o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) corresponde ao limite de saque da conta de controle de repasse financeiro - conta única, conforme demonstrado a seguir:

CONTA	31/12/2024	31/12/2023
CONTA ÚNICA		
Banco do Brasil (Limite de Saque)	12.000,00	2.192.721,71
TOTAL CONTA ÚNICA	12.000,00	2.192.721,71
BANCO CONTA MOVIMENTO - CONTAS "D"		
Demais Conta - Banco do Brasil	7.018.109,75	5.897.993,52
TOTAL CONTA MOVIMENTO - CONTAS "D"	7.018.109,75	5.897.993,52
TOTAIS	7.030.109,75	8.090.715,23

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 2: CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis.

A conta de adiantamento concedidos representa os adiantamentos a servidores tais como, suprimento de fundos, diárias, antecipações de salários, assim como adiantamentos a terceiros, como fornecedores. Os créditos a curto prazo totalizaram o valor de R\$ 11.868.869,33 (Onze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme detalhamento a seguir:

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Suprimento de Fundos	0,00	0,00
Adiantamento Diversos Concedidos	11.263.133,90	11.868.869,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - a Receber	-	-
Total	11.263.133,90	11.868.869,33

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 3: ESTOQUES

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois, o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

A conta de Estoques apresentou ao final do exercício o saldo de R\$ 38.555,99, demonstrado a composição dos valores conforme tabela a seguir:

CONTA CONTÁBIL 11561010000 - MATERIAL DE CONSUMO	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Cod. 07 - Gêneros Alimentícios	2.716,26	2.755,67
Cod. 15 - Material para Festividades e Homenagens	3.594,43	2.639,54
Cod. 16 - Material de Expediente	9.470,96	8.593,09
Cod. 17 - Material de Processamento de Dados	13.931,30	12.796,10
Cod. 21 - Material de Copa e Cozinha	0,00	3.051,50
Cod. 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	5.709,46	7.156,59
Cod. 99 - Outros Materiais de Consumo	1.563,50	1.563,50
Total	36.985,91	38.555,99

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 4: IMOBILIZADO

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

No decorrer do exercício de 2024, a conta do Ativo Imobilizado - Bens móveis sofreu alteração com base nos procedimentos de controle patrimonial. Isso inclui a inscrição de bens móveis adquiridos, recebidos por transferência, além dos registros de bens cedidos por outras unidades à esta Fundação Rondônia.

A elaboração do inventário físico que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial dessa Unidade foi realizado pela comissão inventariante nomeada pela Portaria nº 15, de 29 de maio de 2024, cujas atividades foram desenvolvidas no período de Junho a Dezembro/2024.

O saldo dos bens móveis, apresentado no Balanço Patrimonial no montante de R\$ 968.407,82 não confere com o saldo dos bens apurados no relatório emitido pelo sistema E-Estado (Anexo TC-15). Fato este, apontado pela Comissão Inventariante, a qual verificou que alguns bens pertencentes a FAPERO, constantes de relação enviada à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT através do Chamado nº 0056596272 realizado através do sistema GLPI da SETIC, não constavam nos relatórios de depreciação, porém, após a conciliação com o TC-15 de 2024, a maioria dos bens dessa relação voltou para a carga da unidade gestora, mas alguns ainda permanecem fora.

Diante disso, a Comissão Inventariante elaborou manualmente o Anexo TC-15 o qual apresentou o valor de R\$ 967.140,44, conforme consta na Tabela seguinte.

DESCRIÇÃO	SALDO DO EXERCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO 2024				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO		BAIXA		
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AJUSTES	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DEPRECIACÃO ACUMULADA	
BENS MÓVEIS	932.167,29	33.353,00	2.242,21	-	622,06	967.140,44
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	424.742,66	0,00	1.279,20		319,98	425.701,88
Bens de Informática	176.755,05	0,00	508,70	-	302,08	176.961,67
Móveis e Utensílios	38.715,75	30.354,00	454,31	-	-	69.524,06
Materiais Culturais, Educ e de Comunicação	1.742,60	2.999,00	-	-	-	4.741,60
Veículos	290.211,23	-	-	-	-	290.211,23
BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
						-
TOTAIS	932.167,29	33.353,00	2.242,21	-	622,06	967.140,44

Fonte: SIGEF/RO

A setorial contábil da FAPERO, detectou que a diferença na ordem de R\$ 1.267,38 entre o TC-15 elaborado pela Comissão Inventariante e o Balanço Patrimonial se refere à contabilização em duplicidade, efetuada pela setorial contábil da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação-SETIC, correspondente a bens cedidos. Esclarece-se que não houve tempo hábil para a setorial contábil da FAPERO efetuar os lançamentos de ajustes.

O imobilizado da unidade está demonstrado ao custo de aquisição, acrescidos de reavaliação e deduzidos de depreciação acumulada e perda.

NOTA 5: FORNECEDORES A CURTO PRAZO

Nesta conta estão agrupadas as obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos e a despesa processada para manutenção das atividades da FAPERO.

Conta	31/12/2023	31/12/2024
21310000000 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.284.404,00	12.000,00
Total	1.284.404,00	12.000,00

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 6: DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreendem as retenções de consignações de folha de pagamentos e PP devolvidas pelo banco, conforme demonstrado no quadro demonstrativo a seguir:

Conta	31/12/2023	31/12/2024
21881049910 - PP Devolvida pelo Banco	22.835,99	-
21881049999 - Depósitos de Diversas Origens - DDO	2.454.348,22	3.398.665,40
21881030200 - Depósitos Judiciais	-	1.452,08
21882010400 - Imposto sobre a Renta Retido na Fonte	928,14	987,96
21892980400 - Obrigações Decorrentes de Transação sem contraprestação	-	1.403,43
Total	2.478.112,35	3.402.508,87

Fonte: SIGEF/RO

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 0058192620

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	521.814,26	1.338.851,19	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.750.939,93	12.162.896,53	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.029,79	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	215.306,47	145.353,00	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	11.489.090,45	13.647.100,72	

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS	2.065.546,08	1.775.951,49	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.723,33	5.796,68	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	570.806,68	378.558,68	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.225.367,39	4.788.684,01	
TRIBUTÁRIAS	594,18	567,61	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.648.581,00	2.805.763,54	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	11.517.618,66	9.755.322,01	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(28.528,21)	3.891.778,71	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:51 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 2 de 2

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI FEDERAL 4.320/64
As Demonstrações das Variações Patrimoniais de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

NOTA 1: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS
As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) estão representadas sinteticamente, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1:

Descrição das VPAs	31/12/2023	31/12/2024
44511000000 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.338.851,19	521.814,26
45112020000 - Repasse Recebido	11.419.423,69	8.910.822,43
45122000000 - Transferências Recebidas	250.155,29	417.109,70
45243000000 - Outras Transferências - INTER OFSS - UNIÃO	440.000,00	939.496,50
45311000000 - Transferências das Instituições Privadas	-	390.000,00
45811000000 - Transferência de Pessoas Físicas	53.317,55	93.511,30
46410000000 - Ganhos com Incorporação de Passivos	-	1.029,79
49990000000 - Variações Patrimoniais Aumentativas	145.353,00	215.306,47
Total	13.647.100,72	11.489.090,45

Fonte: SIGEF/RO

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas estão no grupo Transferências e Delegações Recebidas que se refere aos repasses financeiros recebidos do Tesouro Estadual para a execução orçamentária.

Descrição das VPDs	31/12/2023	31/12/2024
31111010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.342.821,66	1.500.687,56
31111020000 - Outras Despesas Variáveis	160.966,55	277.401,21
31121000000 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil (13º Salário)	43.268,29	57.991,74
31200000000 - Encargos Sociais	228.894,99	229.465,57
32911000000 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.796,68	6.723,33
33100000000 - Uso de Material de Consumo	87.118,66	248.142,06
33200000000 - Serviços	252.439,67	322.664,62
33300000000 - Depreciação, Amortização e Exaustão	39.000,35	-
35000000000 - Transferências e Delegações Concedidas	4.788.684,01	3.225.367,39
37000000000 - Tributárias	567,61	594,18
39000000000 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.805.763,54	5.648.581,00
TOTAL	9.755.322,01	11.517.618,66

Fonte: SIGEF/RO

As variações Patrimoniais Diminutivas mais relevantes referem-se a despesas com Outras Variações Patrimoniais Diminutivas que representam 49,04% do total das VPDs, e compreendem concessão de bolsas e fomento a projetos de pesquisas entre outros, seguido de Transferências e Delegações Concedidas que representam 28,00%.

As Transferências e Delegações Concedidas apesar de apresentarem um valor considerável, se referem em sua maioria a regularizações orçamentárias de folha de pagamento, movimento de fundos a crédito – saldos financeiros devolvidos para a conta única, dentre outras que ocorreram no exercício.

NOTA 2: RESULTADO PATRIMONIAL

A Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas apresentou ao final do exercício o resultado patrimonial deficitário na ordem de R\$ 28.528,21 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte um centavos), transposto para o Balanço Patrimonial – Patrimônio Líquido.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 0058193848

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	17.136.337,55	19.892.867,92
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	521.814,26	1.338.851,19
Outras Receitas Derivadas e Originárias	215.306,47	145.353,00
Transferências recebidas	10.750.485,62	12.159.420,89
Outros ingressos operacionais	5.648.731,20	6.249.242,84
Desembolsos	17.878.644,03	14.418.995,70
Pessoal e demais despesas	9.958.124,82	7.038.006,61
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	3.194.781,10	3.607.491,15
Outros desembolsos operacionais	4.725.738,11	3.773.497,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(742.306,48)	5.473.872,22
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	318.299,00	348.155,99
Aquisição de ativo não circulante	177.353,00	148.155,99
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	140.946,00	200.000,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(318.299,00)	(348.155,99)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(1.060.605,48)	5.125.716,23
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	8.090.715,23	2.964.999,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	7.030.109,75	8.090.715,23

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	939.496,50	440.000,00
da União	939.496,50	440.000,00
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	9.327.477,82	11.666.103,34
Outras transferências recebidas	483.511,30	53.317,55
Total das Transferências Recebidas	10.750.485,62	12.159.420,89
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	3.194.781,10	3.607.491,15
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	3.194.781,10	3.607.491,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	28.800,00
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habituação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	825.800,00	667.320,00
Ciência e Tecnologia	9.132.324,82	6.341.886,61
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	9.958.124,82	7.038.006,61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:51 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:51 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página: 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Anexo 18 da Lei 4.320/64

A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 1: FLUXO OPERACIONAL - INGRESSOS E DESEMBOLSOS

Para melhor compreensão dos fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para esclarecer quais itens têm maior representatividade dentro de cada fluxo, conforme tabelas a seguir.

- Fluxo Operacional

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da média do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

Ao analisar a tabela 1 é possível verificar que as transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 62,74% do total dos ingressos, seguido de outros ingressos operacionais.

A conta outros ingressos operacionais é composta de valores relativos em sua maioria a regularizações orçamentárias de folha de pagamento, consignações, regularizações de pagamentos devolvido pelo banco (PP) - movimento a crédito. Por outro lado, a conta outros desembolsos operacionais refere-se a movimentos a débito da conta outros ingressos operacionais.

Tabela 1: Fluxo Operacional - Ingressos		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Valor (R\$)	AV (%)
Ingressos	17.136.337,55	100,00
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-

Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	521.814,26	3,05
Outras Receitas Derivadas e Originárias	215.306,47	1,26
Transferências recebidas	10.750.485,62	62,74
Outros Ingressos Operacionais	5.648.731,20	32,96

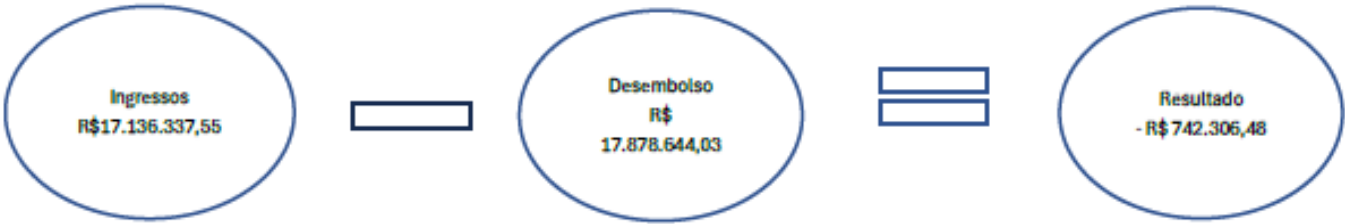
Fonte: SIGEF/RO.

Em relação aos desembolsos, o gasto com pessoal representou 55,70% do total dos desembolsos, conforme Tabela 2:

Tabela 2: Fluxo Operacional - Desembolsos		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Valor (R\$)	AV (%)
Desembolso	17.878.644,03	100,00
Pessoal e demais despesas	9.958.124,82	55,70
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	3.194.781,10	17,87
Outros desembolsos operacionais	4.725.738,11	26,43

Fonte: SIGEF/RO

- Geração Líquida – Atividades Operacionais:



O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado negativo na ordem de R\$ 742.306,48 (Setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

NOTA 2: FLUXO DE INVESTIMENTO - INGRESSOS E DESEMBOLSOS

Evidenciam as atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos, assim como de outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e desembolsos em demais investimentos realizados durante o ano.

No exercício de 2024 a entidade não apresentou ingressos de investimento, conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 3: Quadro dos ingressos de investimento		
Ingressos	Valor (R\$)	AV (%)
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Total	-	-

Fonte: SIGEF/RO

Já no quadro “Desembolso de investimento”, houve uma diferença de 11,44% entre o item aquisição de ativo não circulante com 55,72% e outros desembolsos de investimento com 44,28%.

A conta “Outros Desempenho de Investimento” demonstra a concessão de auxílio financeiro a pesquisador (capital) para desenvolvimento de projetos de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento.

Tabela 4: Quadro dos desembolsos de investimento		
Desembolsos	Valor (R\$)	AV (%)
Aquisição de ativo não circulante	177.353,00	55,72
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimento	140.946,00	44,28
Total	318.299,00	100,00

Fonte: SIGEF/RO

- Geração Líquida - Atividades Investimentos



O resultado do fluxo das atividades de investimento foi negativo em Trezentos e dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais.

NOTA 3: FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - INGRESSOS E DESEMBOLSOS

No exercício de 2024, o órgão não apresentou resultados no Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.

NOTA 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior, conforme demonstrado nas tabelas seguintes:

Tabela 5		R\$
Descrição	31/12/2023	31/12/2024
Atividades Operacionais	5.473.872,22	-742.306,48
Atividades de Investimento	-348.155,99	-318.299,00
Atividades de Financiamento	-	-
Total	5.125.716,23	-1.060.605,48

Fonte: SIGEF/RO

Tabela 6		R\$
Descrição	31/12/2023	31/12/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (I)	2.964.999,00	8.090.715,23
Caixa e Equivalentes de Caixa Final (II)	8.090.715,23	7.030.109,75
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa = (II - I)	5.125.716,23	-1.060.605,48

Fonte: SIGEF/RO

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo negativo na ordem de R\$ 1.060.605,48, que corresponde ao apurado no Balanço Financeiro e à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalente de Caixa. O resultado apresentado na Geração Líquida de Caixa no exercício de 2024 variou o montante de R\$ 4.065.110,75 em relação ao exercício anterior. O saldo da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa Final confere com o saldo do Balanço Patrimonial do exercício.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 0058194177

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R\$

Mês Referência:	Dezembro								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							16.542.176,85		16.542.176,85
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital				-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-28.528,21	-	-28.528,21
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-		-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-		-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais							16.513.648,64		16.513.648,64

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Anexo 19 da Lei 4.320/64
As demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade.

NOTA 1: VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO PERÍODO
O Patrimônio Líquido da FAPERO variou negativamente no exercício de 2024, no montante de R\$ 28.528,21 saindo de R\$ 16.542.176,85 para R\$ 16.513.648,64.

Porto Velho-RO, em 10 de março de 2025.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO FAPERO EXERCÍCIO 2024

Presidente: Paulo Renato Haddad
Contador Responsável: Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
CRC-RO 04085/O-0
Matrícula SIAPE: 00703328
Telefone: (69) 3212-8580

RELATÓRIO DE GESTÃO DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

Trata o presente Relatório de atividades desenvolvidas pela Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, no período de janeiro a dezembro de 2024.

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ nº 05.519.525/0001-05, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Avenida Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, no município de Porto Velho – RO.

A instituição foi criada através da Lei nº 2.528, de 25 de julho de 2011, publicada no DOE/RO Nº 1780, de 25 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 2613, de 28 de outubro de 2011, publicada no DOE/RO nº 1848, de 03 de novembro de 2011 e Lei nº 3.563, de 02 de Junho de 2015, publicada no DOE/RO nº 2711, de 02 de Junho de 2015, sendo a mesma instituída com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimônio próprio, a qual se regerá por seu Estatuto, pela lei de criação e demais normas legais aplicáveis.

Em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 2.528/2011, a Fundação Rondônia tem a finalidade de fomentar o desenvolvimento das ações científicas e tecnológicas e a pesquisa do Estado, através das seguintes ações:

- I - apoiar, com idéias, práticas e iniciativas de ciência e tecnologia, as estratégias de desenvolvimento de Rondônia;
- II – formular e gerir a política de recursos humanos em ciência e tecnologia e o apoio à pesquisa científica e tecnológica, à luz da estratégia de desenvolvimento do Estado; e
- III – identificar, adaptar e transferir, sobretudo para as pequenas e médias empresas, agrícolas ou industriais, a tecnologia requerida pela estratégia de desenvolvimento de Rondônia.

A Fundação Rondônia teve seu Estatuto aprovado através do Decreto nº 1.360, de 05 de Dezembro de 2012, publicado no DOE/RO Nº 2112, de 05 de dezembro de 2012.

Missão: Fomentar e induzir a pesquisa e a inovação tecnológica do Estado de Rondônia.

Visão: Ser reconhecida como o principal agente de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Rondônia.

Valores: Primar em todas as suas ações por credibilidade, transparência, agilidade, qualidade, mérito e inovação.

- Estrutura Organizacional Básica

A estrutura encontra-se disposta no Art. 16 do Estatuto da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto nº 17.360 de 05 de dezembro de 2012, *In verbis*:

(...)

Art. 16 A estrutura da Fundação Rondônia, incluídos os órgãos componentes da estrutura básica e suas unidades de serviço, compreende:

I – Conselho Curador; e

II – Diretoria Executiva:

a) Presidente:

1. Chefe de Gabinete;
2. Secretária do Presidente;
3. Assessoria Técnica;
4. Assessorias;

b) Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico;

1. Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro;

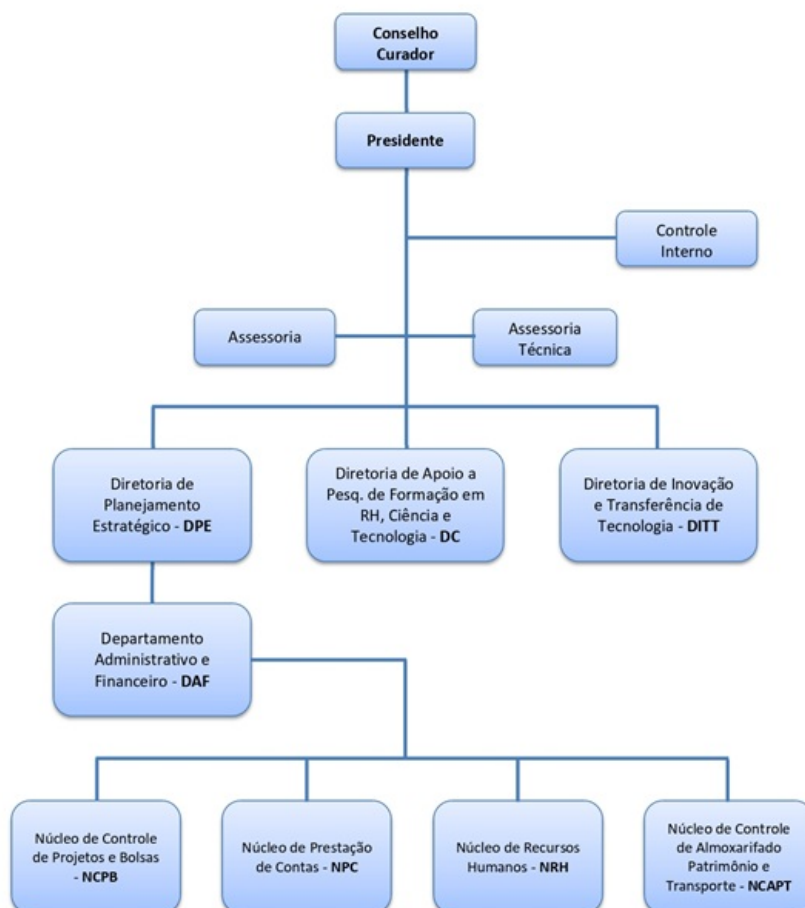
c) Diretor do Departamento de Apoio à Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia; e

d) Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia.

Parágrafo Único. “A Fundação Rondônia poderá constituir por ato do seu titular Câmaras Técnica, com a finalidade de apreciar as solicitações de apoio técnico e financeiro e outras questões de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Rondônia”.

Através da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, foi acrescentado a estrutura da Fundação o cargo de Gerente de Controle Interno.

ORGANOGRAMA DA FAPERO



ROL DOS RESPONSÁVEIS

Apresentamos no Quadro abaixo e no Anexo TC 28 a QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Quadro 01 – Relação dos Responsáveis pela Unidade

Nome	Cargo	Decreto de Nomeação	Decreto de Exoneração
Paulo Renato Haddad	Presidente	16.04.2021 - DOE 79	
Juliana Silva de Souza	Assessor Técnico	05.09.2022 – DOE 170	
Euzabete Marinho de Andrade	Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico	01.07.2023 – DOE 143	

Marcus Vinicius Rivoiro	Diretor do Departamento de Apoio a Pesquisa de Formação em RH, Ciência e Tecnologia	20.03.2023 – DOE 65	
Thiago Henrique Lima	Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia	03.07.2023 – DOE SUP. 16	
Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira	Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro	01.01.2022 - DOE 18	
Sadraque Shockness de Souza	Gerente de Controle Interno	14.10.2020 - DOE 206	

RECURSOS HUMANOS

- Plano de Carreiras, Remunerações e Benefícios

A instituição não possui Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios.

No exercício de 2018 foi solicitado à Casa Civil que fosse instituído o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração – PCCR dos servidores de provimento efetivo da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, conforme Processo nº 005.320895/2018-93, porém o referido processo foi arquivado sem resolução do mérito.

Em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, no exercício de 2020 não houve tratativa para instituir o Plano em comento, porém ao prestarmos as informações técnicas para a elaboração da LDO- 2021 junto a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, foi informado a necessidade para a realização de concurso público a fim de mitigar a deficiência, conforme Processo nº 0035.030647/2020-11.

Uma consequência da defasagem de uma reforma administrativa no quadro de servidores é que a lei prevê que a unidade deva estabelecer certo equilíbrio entre o número de comissionados e o número de servidores efetivos. Ressalta-se que a FAPERO até a data não realizou concurso público e que atualmente está em descumprimento à lei com seu efetivo quase totalmente constituído por servidores comissionados, cedidos/localizados de outros órgãos (Federal, Estadual e Municipal), bem como bolsistas para realizar as atividades diárias, esta situação vem sendo apontada em relatórios anteriores e persistiu no exercício de 2024, porém, estamos trabalhando junto aos órgãos de controle orçamentário e financeiro proposta de reorganização e estrutura para que seja sanado essa deficiência

É dever da Instituição, atender ao seu público alvo, o não atendimento entra em conflito com a própria essência do poder público podendo ter implicações junto ao órgão de controle Interno, como a Controladoria Geral do Estado e externos como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

- Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Os gastos com despesa de pessoal, auxílios e indenização no exercício de 2024 foi na razão de R\$ 2.095.525,71 (Dois milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), equivalente a aproximadamente a 15,86%, do valor total do orçamento, conforme demonstrado a seguir:

Demonstrativo de Gastos com Pessoal

Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada no Exercício (R\$)	Saldo de Dotação (R\$)	Despesa Paga no Exercício (R\$)	Despesa a Pagar (R\$)
2091	339008	8.196,00	6.723,33	1.472,67	6.723,33	0,00
2091	339049	26.196,00	23.256,30	2.939,70	23.256,30	0,00
2234	319011	1.625.027,48	1.558.679,30	66.348,18	1.558.679,30	0,00
2234	319013	222.996,00	204.923,71	18.072,29	204.923,71	0,00
2234	319096	296.739,00	277.401,21	19.337,79	277.401,21	0,00
2234	319113	25.749,73	24.541,86	1.207,87	24.541,86	0,00
TOTAL		2.204.904,21	2.095.525,71	109.378,50	2.095.525,71	0,00

- Quadro de Pessoal

O quadro de pessoal da Fundação Rondônia é composto de servidores Comissionados, servidores Federais e servidores cedidos de outros órgãos, conforme detalhado a seguir:

Quadro de Pessoal	
Pessoal	Posição em 31/12/2024
Comissionado Sem Vínculo	9
Comissionado Federal s/ônus para a Fundação	3
Comissionado Federal Cedido de Outros Órgãos c/ ônus para a Fundação	1
Servidor Federal sem ônus para a Fundação	3
Cedidos de Outros Órgãos com ônus para a Fundação	3
Cedidos de Outros Órgãos sem ônus para a Fundação	4
TOTAL	23

- Cargos Comissionados

Conforme dispõe o Anexo I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, a Fundação Rondônia dispõe de 14 (quatorze) cargos conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS DA FAPERO	
CARGOS	QUANT.
Presidente	1
Diretor do Departamento Apoio à Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia	1
Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia	1
Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico	1
Assessor XII	1
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro	1
Gerente de Controle Interno	1
Chefe de Gabinete da Presidência	1
Assessor V	5
Secretária do Presidente	1
TOTAL DE CARGOS	14

A unidade gestora não possui Funções Gratificadas.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- Dotação Orçamentária

O orçamento consignado em favor da Unidade Gestora 110033 – Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.1 – Edição Suplementar, de 9 de janeiro de 2024, para o exercício de 2024, foi no montante de R\$ 6.940.240,00 (Seis milhões, novecentos e quarenta mil e duzentos e quarenta reais).

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, verificou-se diversos eventos que alteraram a conjuntura inicialmente prevista, ficando a dotação atualizada no importe de R\$ 13.640.192,71 (Treze milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e noventa e dois mil e setenta e um reais), conforme demonstrado no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Especificação	Valor
(=) Dotação Inicial	6.940.240,00
(+) Suplementações	8.760.889,71
(-) Reduções	2.060.937,00
TOTAL	13.640.192,71

Ainda no exercício, houve descentralização de crédito na ordem de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais), para

Com o objetivo de viabilizar o Termo de Cooperação nº 011/PGE-2022, foi implementado o Programa de Bolsas para Capacitação e Fixação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (CAFIX) – Bolsas de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável Ambiental de Rondônia – Processo de Seleção Simplificada de Bolsistas, Chamada CAFIX SEDAM – FAPERO nº 001/2023, para o qual houve dispêndio em concessão de auxílios financeiro a estudantes (bolsas), no valor de R\$ 825.800,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), restando um saldo orçamentário de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) devido o desligamento de 7 (sete) bolsistas no decorrer do exercício.

- Execução dos Programas e das Ações

A despesa empenhada até o final do exercício de 2024 foi no montante de R\$ 7.706.197,32 (Sete milhões, setecentos e seis mil, cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), equivalente a 56,50% da dotação atualizada, conforme demonstrativo da execução orçamentária e financeira dos Programas e das Ações a seguir:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS PROGRAMAS E AÇÕES								
PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO								
Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
1519 - Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	1.992,00	1.992,00	1.992,00	-	-	-	-	
Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	264.536,00	200.936,00	45.713,03	155.222,97	149.182,81	149.182,81	6.040,16	-
Atender Servidores com Auxílios	32.988,00	34.392,00	4.412,37	29.979,63	29.979,63	29.979,63	-	-
Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos.	58.000,00	101.600,00	17.319,44	84.280,56	84.280,56	84.280,56	-	-
Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.077.285,00	2.170.512,21	104.966,13	2.065.546,08	2.065.546,08	2.065.546,08	-	-
Manter a Mão de Obra Reeducanda	60.000,00	60.000,00	2.193,00	57.807,00	52.464,91	52.464,91	5.342,09	-
TOTAL	2.494.801,00	2.569.432,21	176.595,97	2.392.836,24	2.381.453,99	2.381.453,99	11.382,25	-

Fonte: DivePort

PROGRAMA 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO								
Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	3.537.159,00	4.553.946,00	1.104.155,86	3.449.790,14	3.449.790,14	3.437.790,14	-	12.000,00
Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	123.915,00	41.698,00	-	41.698,00	41.698,00	41.698,00	-	-
Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação	784.365,00	6.475.116,50	4.653.243,56	1.821.872,94	1.821.872,94	1.821.872,94	-	-
TOTAL	4.445.439,00	11.070.760,50	5.757.399,42	5.313.361,08	5.313.361,08	5.301.361,08	-	12.000,00

Fonte: DivePort

Os recursos provenientes de descentralização foram executados conforme a seguir demonstrado:

PROGRAMA 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL							
Ação	Especificação	Dot. Atualizada	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
2583	Realizar Educação e Difusão da Preservação Ambiental	1.008.000,00	825.800,00	825.800,00	825.800,00	0,00	0,00
TOTAL		1.008.000,00	825.800,00	825.800,00	825.800,00	0,00	0,00

Fonte: DivePort

As atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora estão agrupadas em 2 (dois) Programas a seguir discriminados:

Programa 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

O objetivo deste Programa é prover a Unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, operações especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital.

O programa possui 6 (seis) ações, a seguir especificadas:

- 1519 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo;
- 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade;
- 2091 – Atender a Servidores com Auxílios;
- 2096 – Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos;
- 2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais;
- 4103 – Manter a Mão de Obra Reeducanda

I - Desempenho do Programa

O Programa foi efetivamente executado, de acordo com as metas estabelecidas, considerando que não houve atraso de pagamento, quer seja, junto a fornecedores e prestadores de serviços, quer seja, junto aos servidores públicos, atingindo,

portanto, seu objetivo de desenvolver atividades-meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo Estadual.

1) Índice de Desempenho

O programa é de caráter contínuo e tem como objetivo principal assegurar os recursos necessários para a manutenção administrativa da Unidade, contemplando as despesas com a folha de pagamento, pagamento de auxílios e manutenção administrativa da unidade.

Este desenvolve as atividades meio para o bom desenvolvimento das funções operacionais fins cujas ações são implementadas na forma de execução direta. O programa demonstra um ótimo Coeficiente de Eficiência Individual na sua execução, conforme pode-se observar no resultado de suas ações a seguir demonstrados, atingindo dessa forma seus objetivos propostos.

U.O.: 11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est. de Rondônia									
Programa: 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
Avaliação Orçamentária e Financeira									
Ação	Especificação	PPA Atual	LOA Inicial	LOA + Créditos (d)	Empenhado		Liquidado		Restos a Pagar não processados
					Valor (b)	% (b/d)	Valor (c)	% (c/d)	
1519	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	1.992,00	1.992,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	200.936,00	264.536,00	200.936,00	155.222,97	77,25	149.182,81	74,24	6.040,16
2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	34.392,00	32.988,00	34.392,00	29.979,63	87,17	29.979,63	87,17	0,00
2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	101.600,00	58.000,00	101.600,00	84.280,56	82,95	84.280,56	82,95	0,00
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	2.170.512,21	2.077.285,00	2.170.512,21	2.065.546,08	95,16	2.065.546,08	95,16	0,00
4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	57.807,00	96,35	52.464,91	87,44	5.342,09
TOTAL DO PROGRAMA:		2.569.432,21	2.494.801,00	2.569.432,21	2.392.836,24	93,13	2.381.453,99	92,68	11.382,25

Fonte: SIPLAG/RO

2) Avaliação Orçamentária e Financeira

Considerando a necessidade de ser atingida meta percentual de execução correspondente a razão entre o valor do saldo empenhado/liquidado e da dotação realizada, ficou constatado que o Programa atingiu 92,68%. Do valor empenhado foi liquidado o percentual de 99,52 e pago 99,52% ficando comprovado que o Programa teve sua execução orçamentária e financeira dentro do previsto para o exercício.

Programa 2086 – C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

O Programa possui como objetivo estabelecer a Ciência, Tecnologia e Inovação como ponto central do desenvolvimento do Estado de Rondônia e contribuir para o aumento da competitividade do Estado, objetivando a redução da desigualdade intra e inter-regional, a preservação do meio ambiente e o combate à pobreza, por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e do fomento e da atuação estratégica, coordenada e planejada dos atores de CT&I, com uma visão de médio a longo prazo, preparando Rondônia para enfrentar os desafios atuais e futuros que se apresentam em uma sociedade cada vez mais conectada e pautada no Conhecimento. Desta forma o Programa visa fomentar e induzir a pesquisa científica e a inovação tecnológica do estado, apoiando, com ideias, práticas e iniciativas de Ciência e Tecnologia, as estratégias de desenvolvimento de Rondônia.

O programa possui 3 (três) ações a seguir especificadas:

2086 – Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação;

2561 – Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação; e

2567 – Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação.

O Indicador do programa tem por objetivo estabelecer a Ciência, Tecnologia e Inovação como ponto central da promoção do desenvolvimento do Estado de Rondônia e contribuir para o aumento da competitividade do Estado, objetivando a redução da desigualdade e inter-regional, a preservação do meio ambiente e o combate à pobreza, por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e do fomento e da atuação estratégica, coordenada e planejada dos atores de CT&I, com uma visão de médio a longo prazo, preparando Rondônia para enfrentar os desafios atuais e futuros que se apresentam em uma sociedade cada vez mais conectada e pautada no Conhecimento. Dessa forma o Programa visa fomentar e induzir a

pesquisa científica e a inovação tecnológica do Estado, apoiando com ideias, práticas e iniciativas de Ciência e Tecnologia, as estratégias de desenvolvimento de Rondônia.

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA						
Indicador	Unidade de Medida	PPA 2024-2027		Índice	Relação %	
		Índice Inicial 2024 (a)	Índice Previsto até 2027 (b)	Realizado 2024 (c)	(c/a)	(c/b)
Índice CPL	Un	17,00	15,00	15,00	88,24	100,00

Fonte.....: Ranking de competitividade do Centro de Liderança Política CLP

Data Apuração: 01/01/2021

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Nacional

I – Comentários acerca do indicador:

O índice CLP-Inovação avalia o fomento e o amparo à pesquisa básica e aplicada, bem como o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica no Estado. Este indicador tem como objetivo contribuir para a melhoria geral da qualidade de vida da sociedade, utilizando o sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) como alicerce.

O objetivo central foi intensificar o relacionamento entre instituições de ensino superior e pesquisa, empresas e microempreendedores, promovendo o apoio à pesquisa em inovação tecnológica. Essa meta foi concretizada por meio de projetos de pesquisa cooperativos e cofinanciados por instituições parceiras, fortalecendo a integração entre os diferentes atores do ecossistema de inovação. Além disso foram realizados chamamentos públicos voltados aos microempreendedores e empresas, visando fomentar iniciativas capazes de gerar negócios e impulsionar o desenvolvimento econômico e tecnológico do Estado. Esses esforços resultaram em avanços significativos na construção de um ambiente mais colaborativo e inovador, alinhado às metas do índice CLP-Inovação.

II – Desempenho do Programa

O fomento à pesquisa em Rondônia, por meio da realização de pagamento de diárias, bolsas, e auxílios a projetos para fomentar P&D (pesquisa e desenvolvimento) nas diversas áreas do Conhecimento, estão permitindo uma qualificação e capacitação de profissionais de excelência, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento científico e tecnológico.

As ações executadas no decorrer do exercício foram satisfatórias, possibilitando que o Programa de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) de Rondônia, se consolidasse no atual cenário, permitindo a continuidade, a implementação, a estruturação e o fortalecimento do apoio à Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação (PD&I) e à Formação de Recursos Humanos (RH) qualificados no estado de Rondônia. Foram firmados Acordos e Convênios captando e gerenciando recursos, de 3 a 5 anos, para o estado de Rondônia em valores globais (recursos federais e estaduais), estimados em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) em 2024.

Considera-se como eficácia da gestão orçamentária o pleno alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos. Dessa forma, o percentual de desempenho corresponde a razão entre os resultados obtidos (meta física realizada) e os atualizados no decorrer do exercício (meta física atualizada), chegando-se a um percentual de 100% indicando que o programa teve um ótimo desempenho, cumprindo seu objetivo, fator esse consubstanciado pela evolução positiva do cumprimento da meta física.

1) Índice de Desempenho

Considera-se como eficiência da gestão orçamentária a otimização da relação entre os resultados produzidos e os recursos empregados. Tal mensuração se faz a partir da relação entre “resultados obtidos em face dos atualizados” (Coeficiente de Eficácia Individual) e “custos incorridos em face dos atualizados”, o qual é expresso pela razão da despesa realizada (despesa liquidada) pelo crédito autorizado (disponível). O Programa é de natureza finalístico e demonstra um Coeficiente Individual altamente deficiente, considerando sua baixa execução, conforme figura a seguir.

Avaliação de Desempenho								Valor em R\$	
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Crédito Disponível (a)	% (a/Totala)	Realizado (b)	% (b/Totalb)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coeficiência de Desempenho Individual (CEI)
2086	FOMENTARAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO		4.553.946,00	41,13	3.449.790,14	64,93	75,75	-	132,01
	Fomento a projetos de CT&I que contribua com a resolutividade de demandas em áreas estratégicas do Governo e a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento do Estado, por meio de concessão de recursos destinados a projetos,	Un	204,00		204,00	100,00	-		
2561	POPULARIZAR A DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		41.698,00	0,38	41.698,00	0,78	100,00	-	100,00
	Peça divulgda	Un	7,00		7,00	100,00	-		
2567	FOMENTARAO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO		6.475.116,50	58,49	1.821.872,94	34,29	28,14	-	355,41
	Projeto firmado	Un	60,00		60,00	100,00	-		
TOTAL DO PROGRAMA:			11.070.760,50		5.313.361,08				

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024-2027 - Exercício 2024

Ao analisarmos o Coeficiente de Desempenho Individual (CEI) do Programa por ação observamos que a ação 2567 apresenta um coeficiente Altamente Deficiente, este fato ocorreu devido ao contingenciamento de despesas instituídos pelo Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024 e Decreto nº 29.746, de 4 de dezembro de 2024, em conformidade com o Processo Sei nº 0035.004807/2024-08. porém a meta física programada foi adequadamente atendida.

Enfatizamos ainda o aporte de recursos oriundos de Emenda Parlamentar de Bancada Impositiva de autoria dos Deputados Estaduais Edevaldo Marcolino Neves; José Ribeiro Pinto Filho e Pedro Marcelo Fernandes Pereira, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para execução do Programa de difusão da ciência, tecnologia e inovação através de evento de mentoria e apoio à startup no município de Porto Velho junto ao Instituto Xavante no Projeto Startup e Innovations, em conformidade com o Processo Sei nº 0005.003533/2024-89 e Processo Sei 0012.000827/2024-60, porém o projeto não foi concretizado considerando que o Instituto Xavante encontrava-se com sua documentação irregular.

Apesar das adversidades elencadas a meta física programada foi adequadamente atendida.

2) Avaliação Orçamentária e Financeira

Avaliação Orçamentária e Financeira								Valor R\$	
Ordem	Especificação	PPA 2024	LOA Inicial	Crédito Disponível (a)	Liquidado		RPNP exercícios anteriores	Relação % (b / a)	
					Valor (b)	% (b/Total b)			
2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	RS	3.537.159,00	3.537.159,00	4.553.946,00	3.449.790,14	64,93	0,00	75,75
Relação			100,00	100,00	128,75	97,53		0,00	
2561	POPULARIZAR A DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$	123.915,00	123.915,00	41.698,00	41.698,00	0,78	0,00	100,00
Relação			100,00	100,00	33,65	33,65		0,00	
2567	FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO	R\$	784.365,00	784.365,00	6.475.116,50	1.821.872,94	34,29	0,00	28,14
Relação			100,00	100,00	825,52	232,27		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		R\$	4.445.439,00	4.445.439,00	11.070.760,50	5.313.361,08		0,00	47,99
Relação			100,00	100,00	249,04	119,52		0,00	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024-2027 - exercício 2024

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira:

Considerando a necessidade de ser atingida meta percentual de execução correspondente a razão entre o valor do saldo empenhado e da dotação realizada, ficou constatado que o Programa atingiu 47,99%. Do valor total empenhado foi liquidado 100,00%, e pago o percentual de 99,77%, ficando comprovado que a meta orçamentária programada ficou abaixo do planejado para o exercício, em razão dos Decretos nº 29.321, de 25 de julho de 2024 e 29.746, de 4 de dezembro de 2024, que instituíram contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, bem como cancelamento de empenho referente a Emenda Parlamentar de Bancada Impositiva.

ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS

Em cumprimento ao disposto na letra “a”, inciso III, do Art. 9º, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2014, apresentamos a seguir o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas dos Programas da Fundação.

- Metodologia utilizada para análise da Eficácia, da Eficiência e de Efetividade dos Programas:

A gestão por programas procura combinar as preocupações do gestor público com a qualidade, potencializada pela otimização da gestão organizacional, com a tendência do Estado contemporâneo em orientar sua atuação para resultados diretos na sociedade.

Nessa conjuntura à melhoria do desempenho do setor público, ganha relevância a necessidade de incorporar a cultura dos controles gerenciais e de avaliação em três dimensões da ação governamental, ou seja, a efetividade, eficácia e eficiência:

Efetividade – entendida como a correspondência entre a implementação de um programa e o alcance do seu objetivo, tendo por referência os impactos na sociedade através da intervenção governamental.

Eficácia – entendida como a capacidade de alcance das metas inicialmente previstas para as ações do programa, ou seja, uma vez estabelecido o referencial (linha de base) e as metas a serem alcançadas, avalia-se se estas foram atingidas ou superadas.

Eficiência – garantida pelo o uso otimizado, com economia e qualidade, dos bens e recursos empregados na execução das ações, tendo por referência padrões estabelecidos, ou seja, o quanto se consegue produzir com os meios disponibilizados.

Parâmetros para Monitoramento das Ações:

Buscando aferir a eficácia e a eficiência das ações, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG,

em seu Manual Técnico de Orçamento, 4ª Edição 2024, propõe a utilização da régua de parâmetros (ABOP, 2017) extraída do Manual técnico de Elaboração do Relatório da Ação governamental. Ano 2020 – SEPLAN/MT, com adaptações para a realidade do Estado de Rondônia e dentro das necessidades da SEPOG.

Régua de Parâmetros

Abaixo de 40,00%	40,01% a 60,00%	60,01% a 80,00%	80,01% a 90,00%	90,01% a 110,00%	110,01% a 120,00%	120,01% a 140,00%	140,01% a 160,00%	Acima de 160,01%
Altamente deficiente	Deficiente	Regular	Bom	Ótimo	Bom	Regular	Deficiente	Altamente deficiente

Tabela 32 - Régua de parâmetros

Fonte: ABOP, 2017.

A Régua define os seguintes parâmetros para mensurar o grau de desempenho alcançado na realização/execução, tanto para financeiro quanto físico, do planejamento do Órgão:

Será indicada como “Ótimo” a ação que atingir a faixa de 90,01% a 110,00%;

Será indicada como “Bom” a ação que atingir a faixa entre 80,01% e 90,00%, ou ainda, a faixa entre 110,01% e 120,00%;

Será indicada como “Regular” a ação que atingir a faixa entre 60,01% e 80,00%, ou ainda, a faixa entre 120,01% e 140,00%;

Será indicada como “Deficiente” a ação que atingir a faixa entre 40,01% e 60,00% ou ainda, a faixa entre 140,01% e 160,00%, e;

Será indicado como “Altamente Deficiente” a ação que atingir a faixa entre 0% e 40,00%, ou ainda, acima de 160,01%.

Portanto, como verificado acima, quanto mais próximo de 100% melhor o desempenho alcançado, e quanto mais distante, pior o desempenho.

Critérios de avaliação de eficiência e eficácia

Para avaliação das ações orçamentárias, em relação a sua eficácia e efetividade, utilizou-se como boa prática o definido pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais, que definiu em seu “Roteiro para Elaboração de Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas de Exercício”, referente a prestação de contas de 2015, a metodologia para avaliação dos programas e ações do PPA e LOA. Para adequação às necessidades a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, adaptou as fórmulas de eficácia e eficiência e os percentuais mínimos de alcance, este usando como referência os conceitos empregados na régua de parâmetros retro mencionada.

Eficácia das Ações Orçamentárias: Considera-se como eficácia das ações orçamentárias o pleno alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos. Consequentemente, sua mensuração se faz a partir da relação entre os resultados obtidos e os atualizados no decorrer do exercício para cada ação, aplicando-se os seguintes indicadores:

Coefficiente de Eficácia da Ação (CEA)

CEA

=

MetaFísicaRealizada i

MetaFísicaAtualizada i

Onde i corresponde a cada ação

Para avaliação da execução utiliza-se como critério a régua a seguir:

Régua de medição do CEA

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 109,99%
6	Bom	Para percentuais entre 110% a 120%
7	Regular	Para percentuais entre 120,01% a 140%
8	Deficiente	Para percentuais entre 140,01% a 160%
9	Altamente Deficiente	Para percentuais maior que 160%

Tabela 33- Régua de medição do CEA

Eficácia da Gestão Orçamentária: Considera-se como eficiência da gestão orçamentária a otimização da relação entre os resultados produzidos e os recursos empregados. Tal mensuração se faz a partir da relação entre “resultados obtidos em face dos atualizados” (Coeficiente de Eficácia Individual) e “custos incorridos em face dos atualizados”, o qual é expresso pela razão da despesa realizada (despesa empenhada) pelo crédito autorizado (despesa atualizada). Para cada ação, será aplicado os seguintes indicadores:

Coeficiente de Eficiência Individual (CEI)

$$CEI = \frac{CEA}{\frac{\text{Despesa Liquidada na Ação}}{\text{Dotação Atualizada}}}$$

Em outras palavras, é o percentual da execução física dividido pelo percentual da execução financeira, e seus resultados serão monitorados e avaliados conforme a régua abaixo:

Régua de medição do CEI

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 109,99%
6	Bom	Para percentuais entre 110% a 120%
7	Regular	Para percentuais entre 120,01% a 140%
8	Deficiente	Para percentuais entre 140,01% a 160%
9	Altamente Deficiente	Para percentuais maior que 160%

Tabela 34 - Régua de medição do CEI

Coeficiente de Eficiência Orçamentária: Para a análise orçamentário-financeira do programa e das ações, iremos levar em conta a despesa liquidada e a Dotação atualizada, sendo assim temos:

Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO)

$$CEO = \frac{DespesaLiquidada}{DotaçãoAtualizada}$$

Régua de medição do CEO

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 100%

Tabela 35 - Régua de medição do CEO

Essa metodologia foi adotada por ser conhecida em diversos Estados, possibilitando o estabelecimento de parâmetros, bem como, o acúmulo de informações com vistas à manutenção de uma forma padronizada de registros da evolução de nossa gestão orçamentária.

- Programas a serem avaliados no Triênio 2022-2024

A unidade orçamentaria possui 2 (dois programas), conforme demonstrado na Tabela 2, a seguir:

Tabela 1 – Programas para Avaliação

PROGRAMAS	QUANT. AÇÕES
1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo	06
2086 – C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	03

Fonte: Lei Estadual nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024 (Plano Plurianual 2024-2027)

- Análise da Execução Física dos Programas por Ação

Tabela 3: Execução Física dos Programas por Ação – Exercício 2022

UG: 110033 - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO								
ANÁLISE DA EFICÁCIA QUANTO À META FÍSICA								
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO								
Ação	Descrição	Meta Física				Indicadores		Notas Exp.
		Unidade	Prevista	(b) Atualizada	(a) Realizada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Meta Física		
2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	%	100,00	100,00	100,00	100,00	Eficaz	
2091	Atender Servidores com Auxílios	unidade	18,00	18,00	15,00	83,33	Eficaz	
2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	unidade	18,00	18,00	18,00	100,00	Eficaz	

PROGRAMA: 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO								
Ação	Descrição	Meta Física				Indicadores		Notas Exp.
		Unidade	Prevista	(b) Atualizada	(a) Realizada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Meta Física		
2086	Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	unidade	115,00	115,00	80,00	69,57	Eficaz	

Tabela 2: Execução Física dos Programas por Ação – Exercício 2023

UG: 110033 - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO								
ANÁLISE DA EFICÁCIA QUANTO À META FÍSICA								
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO								
Ação	Descrição	Meta Física				Indicadores		Notas Exp.
		Unidade	Prevista	(b) Atualizada	(a) Realizada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Meta Física		
2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	%	100,00	100,00	100,00	100,00	Eficaz	
2091	Atender Servidores com Auxílios	unidade	15,00	15,00	15,00	100,00	Eficaz	
2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	unidade	18,00	18,00	18,00	100,00	Eficaz	
PROGRAMA: 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO								
Ação	Descrição	Meta Física				Indicadores		Notas Exp.
		Unidade	Prevista	(b) Atualizada	(a) Realizada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Meta Física		
2086	Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	unidade	219,00	219,00	219,00	100,00	Eficaz	

Tabela 3: Execução Física dos Programas por Ação – Exercício 2024

UG: 110033 - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO								
ANÁLISE DA EFICÁCIA QUANTO À META FÍSICA								
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO								
Ação	Descrição	Meta Física				Indicadores		Notas Exp.
		Unidade	Prevista	(b) Atualizada	(a) Realizada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Meta Física		
1519	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	unidade	1,00	1,00	0,00	-	NE	
2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	unidade	1,00	1,00	1,00	100,00	Eficaz	
2091	Atender Servidores com Auxílios	unidade	16,00	16,00	16,00	100,00	Eficaz	
2096	Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	unidade	6,00	6,00	6,00	100,00	Eficaz	
2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	unidade	18,00	18,00	18,00	100,00	Eficaz	
4103	Manter a Mão de Obra Reeducanda	unidade	1,00	1,00	1,00	100,00	Eficaz	

PROGRAMA: 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO								
Ação	Descrição	Meta Física				Indicadores		Notas Exp.
		Unidade	Prevista	(b) Atualizada	(a) Realizada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Meta Física		
2086	Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	unidade	204,00	204,00	204,00	100,00	Eficaz	
2561	Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	unidade	7,00	7,00	7,00	100,00	Eficaz	
2567	Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação	Unidade	60,00	60,00	60,00	100,00	Eficaz	

Os programas vêm se desenvolvendo de forma positiva. Suas ações se mantiveram estáveis no triênio 2022-2023-2024, atingindo seus percentuais previstos.

- Análise da Eficiência Individual dos Programas

A partir dos dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia – SIGEF, foi possível calcular os indicadores de eficácia e eficiência para os Programas.

As tabelas a seguir correspondentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, apresentam os valores de realização e o Indicativo de Eficácia do Conjunto das Ações – IEC, dos respectivos Programas.

Tabela 4: Cálculo do Indicativo da Eficiência Individual – Exercício 2022

UG: 110033 - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO										
ANÁLISE DA EFICIÊNCIA										
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
Ação	Descrição	Meta Física				Execução Orçamentaria			Indicadores	
		Unid.	Prevista	(b) Atualiz.	(a) Realiz.	Dotação Inicial (R\$)	(d) Dotação Atualizada (R\$)	(c) Despesa Empenhada	(a/b)/(c/d) Coeficiente de	Notas Exp.
2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	%	100,00	100,00	100,00	231.044,00	171.409,32	138.026,26	124,19	Eficiente
2091	Atender Servidores com Auxílios	unidade	18,00	18,00	15,00	38.268,00	18.611,19	18.611,19	83,33	Eficiente
2234	Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	unidade	18,00	18,00	18,00	2.358.008,00	1.651.939,83	1.651.939,83	100,00	Eficiente
PROGRAMA: 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO										
Ação	Descrição	Meta Física				Execução Orçamentaria			Indicadores	
		Unid.	Prevista	(b) Atualiz.	(a) Realiz.	Dotação Inicial (R\$)	(b) Dotação Atualizada (R\$)	(a) Despesa Empenhada	(a/b) Coeficiente de Eficácia -	Notas Exp.
2086	Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	unidade	115,00	115,00	80,00	2.171.060,00	5.278.319,29	4.864.775,61	75,48	Eficiente

Tabela 5: Cálculo do Indicativo da Eficiência Individual – Exercício 2023

UG: 110033 - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ										
ANÁLISE DA EFICIÊNCIA INDIVIDUAL										
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
Ação	Descrição	Meta Física			Execução Orçamentária			Indicadores		Notas Exp.
		Unid.	Prevista	(b) Atualiz.	(a) Realiz.	Dotação Inicial (R\$)	(d) Dotação Atualizada (R\$)	(c) Despesa Liquidada	(a/b)/(c/d) Coeficiente de Eficiência	
2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	%	100,00	100,00	100,00	378.130,00	324.324,90	284.934,90	113,82	Eficiente
2091	Atender Servidores com Auxílios	unidade	15,00	15,00	15,00	32.988,00	27.944,68	27.924,68	100,07	Eficiente
2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	unidade	18,00	18,00	18,00	1.850.344,00	1.761.671,62	1.738.366,00	101,28	Eficiente
PROGRAMA: 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO										
Ação	Descrição	Meta Física			Execução Orçamentária			Indicadores		Notas Exp.
		Unid.	Prevista	(b) Atualiz.	(a) Realiz.	Dotação Inicial (R\$)	(b) Dotação Atualizada (R\$)	(a) Despesa Liquidada	(a/b) Coeficiente de Eficácia -	
2086	Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	unidade	219,00	219,00	219,00	6.344.836,00	9.028.154,76	4.298.051,95	210,05	Altamente Ineficiente

Fonte: Siplag

Tabela 6: Cálculo do Indicativo da Eficiência Individual – 2024

UG: 110033 - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ											
ANÁLISE DA EFICIÊNCIA INDIVIDUAL											
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO											
Ação	Descrição	Meta Física				Execução Orçamentária			Indicadores		Notas Exp
		Unid.	Prev.	(b) Atualiz.	(a) Realiz.	Dotação Inicial (R\$)	(d) Dotação Atualizada	(c) Despesa Liquidada	(a/b)/(c/d) Coeficiente de Eficiência		
1519	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	unidade	1,00	1,00	0,00	1.992,00	1.992,00	0,00	-	NE	
2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	unidade	1,00	1,00	1,00	264.536,00	200.936,00	149.182,81	134,69	Eficiente	
2091	Atender a Servidores com Auxílios	unidade	16,00	16,00	16,00	32.988,00	34.392,00	29.979,63	114,72	Eficiente	
2096	Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	unidade	6,00	6,00	6,00	58.000,00	101.600,00	84.280,56	120,55	Eficiente	
2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	unidade	18,00	18,00	18,00	2.077.285,00	2.170.512,21	2.065.546,08	105,08	Eficiente	
4103	Manter a Mão de Obra Reeducanda	unidade	1,00	1,00	1,00	60.000,00	60.000,00	52.464,91	114,36	Eficiente	
PROGRAMA: 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO											
Ação	Descrição	Meta Física				Execução Orçamentária			Indicadores		Notas Exp
		Unid.	Prev.	(b) Atualiz.	(a) Realiz.	Dotação Inicial (R\$)	(b) Dotação Atualizada	(a) Despesa Liquidada	(a/b) Coeficiente de Eficácia -		
2086	Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	unidade	204,00	204,00	204,00	5.537.159,00	4.553.946,00	3.449.790,14	132,01	Eficiente	
2561	Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	unidade	7,00	7,00	7,00	123.915,00	41.698,00	41.698,00	100,00	Eficiente	
2567	Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação	unidade	60,00	60,00	60,00	784.365,00	6.475.116,50	1.821.872,94	355,41	Altamente Deficiente	

Fonte: Siplag

A eficiência é garantida pelo uso otimizado, com economia e qualidade, dos bens e recursos empregados na execução das ações, tendo por referência padrões estabelecidos, ou seja, o quanto se consegue produzir com os meios disponibilizados. É portanto, um conceito que relaciona os recursos utilizados com os produtos obtidos.

O cálculo do indicativo de Eficiência do Conjunto das Ações dos Programas, indicam um grau Dentro do Previsto no triênio 2022-2023-2024 para o Programa 1015, enquanto o Programa 2086 apresenta um índice abaixo do previsto nos exercícios de 2023 e 2024, porém o objetivo final do programa medido pelos indicadores e índices foi atingido.

Análise da Eficiência Orçamentária dos Programas e Ações

Tabela 7: Calculo da Eficiência Orçamentária dos Programas por ação – Exercício 2022

UG: 110033 - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO							
ANÁLISE DA EFICÁCIA QUANTO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA							
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO							
Ação	Descrição	Execução Orçamentária			Indicadores		Notas Exp.
		Dotação Inicial (R\$)	(b) Dotação Atualizada (R\$)	(a) Despesa Liquidada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Orçamentária/Financeira		
2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	415.572,00	485.324,00	415.951,35	85,71	Eficaz	
2091	Atender Servidores com Auxílios	31.416,00	23.046,00	22.362,78	97,04	Eficaz	
2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	1.826.330,00	1.878.978,78	1.851.381,17	98,53	Eficaz	
Total do Programa		2.273.318,00	2.387.348,78	2.289.695,30	95,91		
PROGRAMA: 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO							
Ação	Descrição	Execução Orçamentária			Indicadores		Notas Exp.
		Dotação Inicial (R\$)	(b) Dotação Atualizada (R\$)	(a) Despesa Liquidada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Orçamentária/Financeira		
2086	Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	2.455.812,00	7.683.708,75	5.293.713,76	68,90	Eficaz	
Total do Programa		2.455.812,00	7.683.708,75	5.293.713,76	68,90		

Tabela 8: Calculo da Eficiência Orçamentária dos Programas por ação – Exercício 2023

UG: 110033 - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO							
ANÁLISE DA EFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA							
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO							
Ação	Descrição	Execução Orçamentária			Indicadores		Notas Exp.
		Dotação Inicial (R\$)	(b) Dotação Atualizada (R\$)	(a) Despesa Liquidada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Orçamentária/Financeira		
2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	378.130,00	324.324,90	284.934,90	87,85	Eficaz	
2091	Atender Servidores com Auxílios	32.988,00	27.944,68	27.924,68	99,93	Eficaz	
2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	1.850.344,00	1.761.671,62	1.739.366,00	98,73	Eficaz	
Total do Programa		2.261.462,00	2.113.941,20	2.052.225,58	97,08		
PROGRAMA: 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO							
		Execução Orçamentária			Indicadores		Notas

Ação	Descrição	Dotação Inicial (R\$)	(b) Dotação Atualizada (R\$)	(a) Despesa Liquidada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Orçamentária/Financeira		Exp.
2086	Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	6.344.836,00	9.028.154,76	4.298.051,95	47,61	Ineficaz	
Total do Programa		6.344.836,00	9.028.154,76	4.298.051,95	47,61		

Tabela 9: Cálculo da Eficiência dos Programas por Ação – Exercício 2024

UG: 110033 - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO							
ANÁLISE DA EFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA							
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO							
Ação	Descrição	Execução Orçamentária			Indicadores		Notas Exp.
		Dotação Inicial (R\$)	(b) Dotação Atualizada (R\$)	(a) Despesa Liquidada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Orçamentária/Financeira		
1519	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	1.992,00	1.992,00	0,00	-	NE	
2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	264.536,00	200.936,00	149.182,81	74,24	Eficaz	
2091	Atender Servidores com Auxílios	32.988,00	34.392,00	29.979,63	87,17	Eficaz	
2096	Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	58.000,00	101.600,00	84.280,56	82,95	Eficaz	
2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.077.285,00	2.170.512,21	2.065.546,08	95,16	Eficaz	
4103	Manter a Mão de Obra Reeducanda	60.000,00	60.000,00	52.464,91	87,44	Eficaz	
Total do Programa		2.494.801,00	2.569.432,21	2.381.453,99	92,68		
PROGRAMA: 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO							
Ação	Descrição	Execução Orçamentária			Indicadores		Notas Exp.
		Dotação Inicial (R\$)	(b) Dotação Atualizada (R\$)	(a) Despesa Liquidada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Orçamentária/Financeira		
2086	Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	3.537.159,00	4.553.946,00	3.449.790,14	75,75	Eficaz	
2561	Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	123.915,00	41.698,00	41.698,00	100,00	Eficaz	
2567	Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação	784.365,00	6.475.116,50	1.821.872,94	28,14	Altamente Ineficaz	
Total do Programa		4.445.439,00	11.070.760,50	5.313.361,08	47,99		

Para análise orçamentário-financeira do programa e das ações, leva-se em conta a despesa liquidada e a Dotação atualizada, assim temos que com relação ao Programa 1015, o coeficiente apresenta-se “Eficaz” nos três exercícios ora analisados, enquanto que o Programa 2086 apresenta um Coeficiente “Regular” em 2022, “Deficiente” em 2023 e “Altamente Deficiente” em 2024.

No que diz respeito a essa distorção, é importante fazermos algumas considerações, conforme segue:

A Fundação Rondônia/FAPERO, foi criada pela Lei nº 2.528, de 25 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 2.613, de 28 de outubro de 2011 e pela Lei C nº 965 de 20/12/2017, sendo acrescentado o quadro de Cargos Comissionado da Unidade, o

qual passou a ser composto por 14 (quatorze) cargos conforme anexo I do mesmo instrumento legal.

Desde o início de sua criação o Órgão contava com a colaboração de profissionais nomeados para os cargos especificados na legislação acima e na sua maioria não possuíam vínculo empregatício. Esta situação sempre foi vista como prejudicial a Unidade Gestora visto que o índice elevado de rotatividade gera consequências negativas para a Fundação Rondônia/FAPERO, tais como: perda de produtividade e de capital intelectual, desmotivação dos colaboradores, além de influenciar na saúde organizacional, prejudicando o relacionamento institucional com as agências federais de fomento (CNPq, CAPES, MCTI, FINEP...).

Vale salientar que esta autarquia vem aumentando sua ação na política pública, e assim se expandindo cada vez mais e a quantidade de colaboradores já não supre a necessidade da Fundação Rondônia.

No exercício de 2023, o órgão passou a contar com a colaboração de profissionais cedidos/localizados de outras unidades da Administração Direta Estadual, Federal e Municipal bem como contratação de profissionais por meio de Programa de bolsas para capacitação e fixação de recursos humanos em ciência, tecnologia e Inovação/CAFIX, na condição de bolsa científica para que pudesse desenvolver suas atividades de forma mais proativa, porém, mesmo com todo o esforço e dedicação por parte desses profissionais, a falta de formação específica vem dificultando o processo de atualização da dinâmica e das ferramentas de controle que tem tido constantes evoluções, principalmente no que está relacionado ao desenvolvimento de sistemas de informação que auxiliam na mensuração dos resultados das ações do poder público. Há que se destacar ainda, as legislações referentes a Ciência, Tecnologia e Inovação que são muito recentes.

Ademais, a predominância de colaboradores cedidos e comissionados acarreta dificuldade na manutenção de uma política de capacitação continuada de servidores, visto que todo o investimento em capacitação se perde quando o servidor deixa o quadro da Fundação Rondônia e retorna ao seu órgão originário ou é exonerado do cargo comissionado. Mesmo havendo a substituição desse servidor, o novo colaborador demanda passar por todo o sistema de qualificação, ocasionando, com isso déficit de produtividade, em termos quantitativos e qualitativos, até que esse se torne fluente em sua nova atribuição.

Para se atingir e identificar as competências necessárias para concretizar os resultados esperados e necessários no contexto atual da administração pública de Rondônia, busca-se tornar a Fundação Rondônia mais ágil e flexível a fim de atender com eficiência às demandas da sociedade. Sabendo que, a inovação é vista por inúmeros economistas como o único caminho para a disrupção e melhor competitividade entre organizações, regiões ou mesmo países. E a inovação vem da criatividade e sobretudo da pesquisa científica.

Diante da deficiência apresentada, os editais das chamadas para dar continuidade as ações ficaram comprometidos e só puderam ser concretizados no último quadrimestre, quando não havia mais tempo hábil para contratação dos serviços, bem como o aporte de emendas parlamentares ao final do exercício, ocasionando a baixa execução orçamentária. Além da mudança na equipe gerencial, outro motivo que ocasionou a baixa execução está relacionado ao longo processo de elaboração de um edital, dentre outros.

Como é sabido, a elaboração de um edital é um processo que demanda tempo devido a uma série de etapas e considerações necessárias para garantir transparência, equidade e legalidade dos nossos editais. Mas também porque procuramos inovar.

Além disso, o órgão possui procedimentos internos que se inicia com o lançamento da chamada pública, seguindo pela submissão do projeto pelo proponente no portal SIGFAPERO, avaliação do projeto pelos *Ad hocs*, e finalizando na divulgação do resultado final. Tudo com os devidos prazos de possíveis arguições.

Também é importante ressaltar que no decorrer do exercício o sistema de submissões de projetos utilizado pela unidade, sistema SIGFAPERO apresentou inúmeras inconsistências, o que resultou na prorrogação de alguns dos nossos editais, e consequentemente inviabilizou a execução dos nossos programas. Esse inclusive tem sido o maior problema e para o qual já buscamos soluções.

Outro fator que dificultou para que se pudesse utilizar o recurso destinado a esta Fundação, é quanto a aprovação do projeto pelos *Ad hocs*. Que consiste na avaliação dos projetos de forma pormenorizada, a fim de garantir que a justa competição e a escolha dos melhores candidatos ou proponentes sejam feitas, onde é preciso detalhar claramente os requisitos e critérios de avaliação. Esse processo exige revisão e refinamento para assegurar que os critérios sejam objetivos e relevantes.

Citamos também o aporte de recurso orçamentários ocorridos no final do último quadrimestre, em sua maioria, oriundos de Emendas Parlamentares, não havendo tempo hábil para sua execução prejudicando consideravelmente o percentual de execução esperado.

Já no exercício de 2024, a execução orçamentário-financeira foi altamente prejudicada tendo em vista o cenário de frustração de arrecadação que o Estado estava enfrentando gerando medidas de contenções de despesas de gastos conforme Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024 e Decreto nº 29.746, de 4 de dezembro de 2024, em conformidade com o Processo nº 0035.004807/2024-08.

Ademais, houve o cancelamento de empenho na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referentes a Emenda Parlamentar de Bancada, por motivos de apresentação de documentos desconformes pelo Instituto indicado para execução da referida Emenda, conforme já foi explicado anteriormente e Processo Sei nº 0005.003533/2024-89 e Processo Sei nº 0012.000827/2024-60.

Salientamos que, mesmo diante dessas circunstâncias, adotamos todas as medidas necessárias para minimizar os impactos negativos e reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a legalidade na utilização dos recursos públicos, primando sempre pela eficiência e responsabilidade na gestão.

Diante das avaliações conclui-se que os objetivos e metas dos Programas foram alcançados qualitativa/quantitativamente, o público-alvo está sendo alcançado gradativamente e o objetivo final dos Programas medidos pelos indicadores e índices foi atingido de forma satisfatória, exceto quanto a execução orçamentária e financeira, devido aos aportes de recursos orçamentário, oriundos em sua maioria de emendas parlamentares, que ocorreram no final do último quadrimestre, não havendo tempo hábil para execução em 2023, e no exercício de 2024 as medidas de contingenciamento orçamentário, afetando diretamente na mensuração dos resultados das ações de políticas públicas.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Conforme demonstrado na conciliação bancaria do mês de dezembro/2024, parte integrante deste relatório, a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO possui 31 (trinta e uma) contas movimento junto ao Banco do Brasil S/A, as quais apresentaram um saldo no final do exercício na ordem de R\$ 7.030.109,75, cuja composição segue abaixo:

Composição da Conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Saldo em 31/12/2024 (R\$)
1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.436.423,01
1501 - Outros Recursos Não Vinculados	35.266,34
1700 - Outras Transferência de Convênio - União	881.938,97
1759 - Recursos Vinculados a Fundos	114,86
1869 - Outros Recursos Extraordinários	3.398.665,40
1899 - Outros Recursos Vinculados - Convênio Estadual	612.580,02
2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	435.875,67
2700 - Outras Transferências de Convênio - União	229.245,48
TOTAL	7.030.109,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - --SIGEF

RESTOS A PAGAR

- Pagamento de Restos a Pagar

Houve a inscrição de Restos a Pagar Processado e Não Processado no valor total de R\$ 3.244.099,53 (Três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), no decorrer do exercício foi pago o valor correspondente a R\$ 1.792.944,79 (Hum milhão, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), cuja execução se deu conforme segue:

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
Inicial em 01/01/2024	1.302.713,13	1.941.386,40
Pagos até 31/12/2024	1.302.713,13	490.231,66
Cancelados até 31/12/2024	-	1.451.154,74
A pagar em 31/12/2024	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Considera-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, estando a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes, com base na legislação vigente.

Os Restos a Pagar são classificados em: Restos a Pagar Processado e Restos a Pagar Não Processados.

Houve o cancelamento de restos a pagar não processado na ordem de R\$ 1.451.154,74 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente a saldos de empenhos estimativos não utilizados.

- Restos a Pagar Inscritos - 2024

No final do exercício de 2024, ocorreu a inscrição de Restos a Pagar Processados na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e Restos a Pagar Não Processados no montante de R\$ 11.382,25 (Onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 23.382,25 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Anexos TC-10 A e TC-10 B.

GESTÃO PATRIMONIAL

- Almoxarifado

Ao final do exercício, o Balancete Contábil – Conta Contábil 115610100 – Material de Consumo apresentou um saldo de R\$ 38.555,99 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), estando o mesmo em conformidade com o Anexo TC-13, da IN 13/2014/TCE/RO e suas alterações.

- Bens Móveis

No exercício de 2024, foi instituída Comissão para realização do Inventário de estoques em almoxarifado e de bens móveis da Fundação através da Portaria nº 15, de 29 de maio de 2024, em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN e o Decreto nº 24.041/2019, alterado pelo Decreto nº 24.476/2019.

O saldo do Balancete no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF, na Conta Contábil 1.2.3.1.1.00.00 – Bens Móveis, corresponde a R\$ 968.407,82 (Novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), o qual não está conciliado com o saldo constante no Anexo TC-15 – Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis, da IN 13/2014/TCE/RO e suas alterações. Apresenta divergência na ordem de R\$ 1.267,38, que se refere à contabilização em duplicidade, efetuado pela setorial contábil da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, correspondente a bens cedidos à FAPERÓ. Esclarece-se que não houve tempo hábil para a setorial contábil desta Fundação Rondônia efetuar os lançamentos de ajustes.

A Unidade Gestora não possui bens imóveis.

- Veículos

A Fundação possui em seu acervo patrimonial 02 (dois) veículos, conforme especificado abaixo:

VEÍCULOS				
Placa	Marca	Modelo	Ano	RENAVAM
NDA-6302	TOYOTA	ETIOS SDXS 1.5 MT	2017	1120767609
RSZ9A46	TOYOTA	HILUX	2022	1322937998

A unidade teve dispêndios com os veículos na ordem de R\$ 10.825,25 (Dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), deste valor R\$ 10.565,25 corresponde a combustível e R\$ 260,00 com manutenção.

DAS ATIVIDADES DA FAPERO

- Considerações Gerais

A FAPERO vem desempenhando, ao longo da sua década de existência, um papel primordial na área da Ciência, Tecnologia e Inovação em Rondônia, por meio de investimentos públicos. Sua atuação resulta na formação qualificada de recursos humanos, no fomento ao desenvolvimento de pesquisas, na difusão do conhecimento científico tecnológico, e uma estreita vinculação às necessidades e desafios prioritários do estado.

Através de fomento e apoio contínuos à pesquisa básica, aplicada e tecnológica, à inovação, à formação de recursos humanos e ao empreendedorismo científico e tecnológico, a Fundação traça condições para o desenvolvimento em bases sustentáveis, aumento de competitividade econômica, geração de renda e riqueza para a população e a conservação dos recursos naturais, visando a erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais, de forma que a CT&I contribua para inclusão produtiva e social e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade de vida da população rondoniense.

A relevância da FAPERO para o ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação nacional, regional e local reside no fato de que, ao longo de sua existência, embora ainda recente, a Fundação tem contribuído e edificado ações proativas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação junto com instituições de CT&I, universidades, empresas, rede de ensino, e outras entidades, além de cumprir seu papel social de apoiar, qualificar e promover sustentação ao ecossistema de CT&I de Rondônia, da Amazônia (através de ações como do Programa Amazônia +10 ou PAP-Mineração), que impactam regionalmente e nacionalmente. Destacamos a forte probabilidade de impactos internacionais.

A Fundação possui três Linhas principais de atuação: 1- Formação de Recursos Humanos visando desenvolver no Estado uma base científica e tecnológica de alta qualificação, oferecendo diferentes modalidades de bolsas. 2- Fomento à Comunicação Científica, tecnológica, e cultural favorecendo a atualização dos pesquisadores, promovendo o debate científico e tecnológico e o intercâmbio e a divulgação de pesquisas. 3- Fomento à Pesquisa visando desenvolver a Ciência e a Tecnologia, por meio do financiamento de projetos apresentados por pesquisadores vinculados a universidades, centros de pesquisa e empresas públicas e privadas, sem fins lucrativos. Todas as modalidades de bolsas, auxílios e subvenções usadas na atividade de fomento da FAPERO são instituídas pelo Conselho Curador da Fundação e sua concessão deve atender às finalidades, condições, requisitos e prazos bem definidos, em consonância com aquelas autorizações legais. Os recursos liberados pela FAPERO através de seus instrumentos de fomento, por se tratarem de aplicação destinada à construção e ampliação da capacidade local de geração de conhecimento, são contabilizados em contas de investimento do orçamento estadual e federal. A política de fomento da FAPERO foi exercida de modo a favorecer objetivos estratégicos para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Rondônia, integrantes da Estratégia Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

No entanto, há de se considerar que a ciência vive momentos difíceis na história recente, os contingenciamentos tanto federais, como estaduais, nos últimos anos, afetam principalmente Estados pequenos e emergentes como o Estado de Rondônia, gerando atrasos e assimetrias (que ao longo do tempo já são por si só muito grande), que somente aumentam a distância em relação aos centros mais desenvolvidos. Para se ter uma real dimensão da atual situação, as novas regras da CAPES/MEC estão provocando um possível colapso no sistema de pós-graduação *strictu sensu* no Estado de Rondônia, pois os programas tem recebido pouco ou nenhum estímulo por parte do Governo Federal, em bolsas de estudo e apoio à pesquisa, e, desta forma, a pós-graduação deverá sofrer um retrocesso significativo, que poderá levar muito tempo para ser revertido, com inúmeros prejuízos ao desenvolvimento socioeconômico e do ecossistema de CT&I estadual.

É necessário compreendermos que a Inovação e a Pesquisa são importantes pilares da economia do Brasil e do mundo no Século XXI. Nos últimos 60 anos nenhum país ou região tornou-se desenvolvido tendo como principal atividade produtiva o agronegócio de *commodities*, de baixo valor agregado, de baixa inserção tecnológica, ou seja, produtos básicos globais não industrializados, e conseqüentemente, simples exportadores de matéria-prima. Se realmente quisermos entrar nos trilhos do desenvolvimento, precisamos entender o papel da Ciência, Tecnologia e Inovação na modernização da cadeia produtiva de alto valor agregado para o desenvolvimento socioeconômico do Estado.

O século XXI se revela como a era do conhecimento, principalmente o científico, tendo como principal meio de geração de valor a informação. O conhecimento passou a ser de todas as pessoas, tornando-se progressivamente um “produto básico global”, ou seja, uma espécie de “commodity” diferenciado, importante, relevante e inovador.

A riqueza das nações não é mais medida pelo seu potencial de recursos naturais. Os países ricos são aqueles que apresentam altos índices de qualidade da educação, geração de conhecimento científico e transformação deste

conhecimento em produtos de alto valor agregado, e que permitem empreendimentos intensivos em conhecimento.

Assim, outros atributos passam a fazer a diferença na geração de valor nos mercados em todo o mundo. O principal deles é a capacidade de imaginar e de combinar a imaginação com a informação e o conhecimento, e, dessa combinação, nasce a verdadeira inovação. Trata-se literalmente de uma espécie de resgate da arte no trabalho, como nos tempos dos grandes gênios da música, da pintura e da literatura. Ao observarmos a evolução do pensamento inovativo que as empresas líderes estão praticando, é fácil constatar que a imaginação e o conhecimento estão se tornando variáveis indispensáveis, fatores críticos de sucesso para as empresas que buscam crescimento sustentável e responsável. E isto ocorre principalmente por dois motivos: o conhecimento virou *commodity*, passou a ser de todos e, portanto, passou a não ser tão raro como no passado; e o comportamento do consumidor mudou muito, principalmente dos mais jovens, que trazem no “DNA de sua personalidade” um nível de exigência e de percepção de qualidade mais elevado e simultaneamente volátil.

Diante do sucesso reconhecido de países como a Coreia do Sul e Israel, que são referências indubitáveis do modelo de desenvolvimento econômico e social baseado no conhecimento científico, foi possível identificar que esses países investem mais de 4% do seu PIB em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, valorizando estas atividades como as mais relevantes. Em Rondônia, estamos progredindo a passos pequenos, fazendo uma rápida comparação, verifica-se que está previsto em lei, que a FAPERO poderá ter participação no orçamento do Estado em **até 0,5%** da receita líquida, porém, desde sua criação jamais recebeu além de 0,1% sendo que na média recebe 0,06% (quase dez vezes menos do que deveria receber) para as atividades finalísticas. Outros estados da Federação chegam a investir 1,5% (quase trinta vezes mais), em termos percentuais, pois, se analisarmos em valores absolutos, a diferença é muito maior, estes dados mostram o tamanho do nosso atraso e reforçam que sem ações voltadas a CT&I estaremos evoluindo na marcha lenta e estaremos muito longe de competirmos com os estados que investem em seus ecossistemas de CT&I, é necessário que os investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação sejam mais opulentos para que possamos ter mais progresso na área.

Uma vez adotadas medidas de estímulo à ciência, tecnologia e inovação, como políticas públicas de Estado, orientadoras do plano de desenvolvimento estadual, certamente contribuirão para o crescimento da atividade econômica e social, tendo em vista que, a riqueza das nações é hoje consequência da capacidade em transformar conhecimento em desenvolvimento econômico, e, desta forma, o futuro do Estado de Rondônia depende desta decisão.

Olhando para nosso Estado, todos nós sabemos que Rondônia é movida pela agropecuária e a bioeconomia. Mas o quê isso significa? Significa que todas as cadeias produtivas do Estado, seja carne, café, leite, soja, milho, pescados, biodiversidade, entre outros, geram grande parte da receita do estado, além de gerar milhares de empregos diretos e indiretos. Sabendo disso, investir em pesquisa agropecuária e na bioeconomia em Rondônia é investir no futuro. Pequenos incrementos de produtividade, biotecnologias aplicadas ao uso sustentável da biodiversidade, novas técnicas de manejo, interação lavoura-pecuária-floresta ou mesmo o desenvolvimento de novas moléculas bioativas aplicadas à saúde ou de novas cultivares mais tolerantes a pragas e doenças, geram ganhos enorme nas cadeias produtivas e para a sociedade. Isso, por exemplo, gera mais renda para o produtor, maior arrecadação para o estado e ainda promove uma agricultura sustentável na Amazônia, respeitando sua forte vocação para bioeconomia, já que viabiliza a produção de mais alimentos sem abertura de novas áreas.

Em resumo, é o fomento e o apoio à ciência e tecnologia, o impulsionador do desenvolvimento local e regional, articulado com os principais centros de pesquisa, universidades e empresas do setor produtivo, o que possibilitará também a formação de recursos humanos de alto nível, de modo a permitir que nossos jovens pesquisadores, cientistas, e profissionais de todas as áreas do conhecimento, alavanquem nossa capacidade competitiva local, regional, nacional e internacional. Ações estas que definem a verdadeira missão da FAPERO.

Portanto, é necessário que todos os segmentos governamentais se disponibilizem para dialogar e definir de forma assertiva as ações em CT&I que irão promover a mudança e a inserção do Estado de Rondônia rumo ao verdadeiro desenvolvimento, sendo que para isto é necessário o apoio de todos quanto às ações necessárias para impulsionar o desenvolvimento do Estado de Rondônia também por meio da Ciência, Tecnologia e Inovação.

No exercício de 2024, houve reuniões com parceiros que atuarão junto à Fundação de Amparo à Pesquisa de Rondônia (FAPERO) com o objetivo garantir a eficiência quanto à realização no processo de seleção, contratação e acompanhamento dos projetos de inovação. Divulgação e captação das empresas a serem apoiados pelos programas que serão desenvolvidos pela FAPERO no estado de Rondônia, incluindo divulgação do fomento através de eventos estaduais, palestras, oficinas de atendimento e demais ações da capacitação dispendo-se a oferecer às empresas interessadas orientações para o desenvolvimento dos projetos, em particular o programa TECNOVA III lançado no exercício de 2023. De maneira que possa

conduzir essas empresas a atender as vocações empreendedoras do estado de Rondônia.

A FAPERO atuou de forma contundente no fomento a pesquisa em Rondônia, por meio da realização de pagamentos de diárias, bolsas, e auxílios a projetos para fomentar P&D (pesquisa e desenvolvimento) nas diversas áreas do Conhecimento, permitindo uma qualificação e capacitação de profissionais de excelência, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento científico e tecnológico. Mesmo considerando a baixa execução orçamentária, as ações executadas durante o decorrer do exercício foram satisfatórias (e/ou em execução), possibilitando que o Programa de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) de Rondônia se consolidasse no atual cenário, permitindo a continuidade, a implementação, a estruturação e o fortalecimento do apoio à Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação (PD&I) e à Formação de Recursos Humanos (RH) qualificados no estado de Rondônia. A FAPERO conseguiu realizar Acordos e Convênios captando e gerenciando recursos, de 3 a 5 anos, para o estado de Rondônia em valores globais (recursos federais e estaduais) estimados em R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais). Ressalta-se que os resultados a serem obtidos das ações desenvolvidas são de médio a longo prazo, ou seja, os produtos são alcançados somente após a finalização dos programas implementados com benefícios contínuos ao desenvolvimento social do estado.

Um grande aspecto de vulnerabilidade que chamamos a atenção neste relatório é quanto a volatilidade do orçamento destinado para ações de fomento à Ciência e Tecnologia e Inovação, uma vez que não se tem um orçamento definido, fica muito difícil promover um planejamento eficiente e assertivo, além de que, a falta de investimento impossibilita a execução de ações em CT&I, ou seja, além de incerto é insuficiente.

Os programas desenvolvidos pela FAPERO são planejados de acordo com a necessidades do Estado, contamos com o Conselho Curador que também é composto por membros pesquisadores, membros docentes e membros da sociedade civil que visa apoiar o controle e monitoramento das atividades e dos procedimentos relacionados a todo o planejamento dos programas a serem fomentados. Programas específicos como o PPUS são desenvolvidos desde o planejamento com participação da comunidade de saúde, científica e acadêmica.

A Fundação Rondônia adota uma abordagem participativa no planejamento, execução e avaliação de suas políticas públicas assegurando que as necessidades do Estado sejam atendidas de forma eficaz.

Essa abordagem participativa e colaborativa fortalece a transparência e a eficácia de suas ações, promovendo um alinhamento estratégico entre as políticas de fomento e as demandas da sociedade rondoniense.

- Da Execução dos Programas de Fomentos

A FAPERO vem executando diversos programas e importantes ações estratégicas como forma de reduzir as desigualdades regionais e locais do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) envolvendo a Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) na região Norte e em especial no estado de Rondônia. Essas ações afirmativas possibilitam à interação público-privado, a consolidação de grupos de pesquisa e pós-graduação, a interação científico-acadêmica, o estímulo de novas linhas de pesquisa, ampliando a formação na graduação e pós-graduação, e promovendo a mobilidade discente e docente com outros centros regionais, nacionais e internacionais, além de possibilitar a integração entre diferentes setores intra e intergovernamentais, aprimorando a qualificação técnica-científica de servidores e gestores do estado de Rondônia.

Em cumprimento a sua finalidade de gerir a política de formação de recursos humanos em alto nível, em ciência e tecnologia, as estratégias de desenvolvimento do Estado de Rondônia, custear projetos de pesquisa, fomentar a difusão dos resultados de pesquisa, promover seminários, encontros, conceder bolsas de estudo e bolsa de pesquisa, a unidade executora implementou e executou as seguintes ações:

- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG)**, lançado em parceria com a CAPES, cujo objetivo é promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação nos Estados, em áreas prioritárias. O programa possui 4 projetos em andamento, em conformidade com o Processo Sei nº 0012.059917/2021-14;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional**

(PDCTR) no Estado de Rondônia, Chamada FAPERO/CNPq nº 001/2021, cujo objetivo é estimular a fixação de recursos com experiência em Ciência, Tecnologia e Inovação e/ou reconhecida competência profissional em instituições ou empresas, públicas ou privadas, de ensino superior e/ou pesquisa em CT&I no Estado de Rondônia que atuem em investigação científica, tecnológica ou inovativa, atuando em duas vertentes: a) Regionalização: caracterizada pela atração de doutores para a região Norte; b) Interiorização: caracterizada pela atração de doutores para microrregiões reconhecidas pelo CNPq como de baixo desenvolvimento científico e tecnológico, (fora das áreas metropolitanas) e que permite a concessão da bolsa a doutor formado ou radicado no próprio estado. O programa possui 3 projetos em desenvolvimento, em conformidade com o Processo Sei nº 0012.106168/2020-41;

- ii Acompanhamento da execução e prestação de contas do **Programa de Apoio à Pesquisa – PAP/UNIVERSAL Áreas Prioritárias**, Chamada FAPERO nº 005/2021, cujo objetivo é apoiar atividades de pesquisa a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, nas áreas do conhecimento prioritárias no estado de Rondônia. Os projetos de pesquisa deverão apresentar hipóteses para solucionar potenciais problemas loco-regionais as áreas prioritárias para o estado de Rondônia. O Programa possui 28 (vinte e oito) projetos em fase de desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento, em conformidade com o Processo Sei nº 0012.366568/2021-94;
- ii Acompanhamento da execução do **Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica – Redes de Pesquisa em Mineração Sustentável (PAP-INTEC/Mineração Sustentável)**, Chamada Pública nº 004/2022 – Vagas Remanescentes, cujo objetivo geral é fomentar projetos de ciência, tecnologia e/ou inovação que busquem soluções para a redução dos impactos ambientais decorrentes do extrativismo mineral, e ofereçam alternativas viáveis que possam ser utilizadas em substituição ao uso do mercúrio na cadeia de extração do ouro, bem como a promoção de atividades voltadas para a temática educação ambiental e inclusão social, que promovam e deem continuidade aos processos de formação e capacitação científica e tecnológica, destacados especificamente a população ligada direta ou indiretamente a cadeia de produção mineral. O Programa possui 1 projeto em desenvolvimento e 4 bolsistas contratados para dar suporte nas atividades de pesquisa, consoante Processo Sei nº 0012.067570/2022-64;
- ii Acompanhamento da execução do **Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica – Inovação na Amazônia**, Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERO nº 04/2022, cujo objetivo é apoiar projetos de pesquisa relacionados à PD&I por meio da formação de redes de pesquisa na região nas seguintes áreas temáticas: inovação em saúde com foco na biodiversidade da Amazônia; Pesquisas relacionadas à vigilância, controle e tratamento de doenças tropicais, e/ou negligenciadas ou emergentes na Amazônia; Inovações em estratégias de aprimoramento das políticas públicas de saúde e tecnologias sociais, com foco na promoção da equidade e o bem-estar de populações Amazônicas vulneráveis e na integração nacional e transfronteiriças de ações e serviços de saúde na Pan Amazônia; Pesquisas que promovam a valorização de saberes dos povos tradicionais e do patrimônio cultural local visando a inovação e humanização dos cuidados em saúde na Amazônia e Pesquisas que promovam o desenvolvimento e avaliação de estratégia/tecnologias usadas nas práticas de educação e saúde envolvendo prioritariamente as Secretarias de Saúde dos Estados de Rondônia, e do Estado do Amazonas. O programa possui 27 bolsistas contratados, consoante Processo Sei nº 0012.067598/2022-00;
- ii Acompanhamento da execução do **Programa Iniciativa Amazônia + 10**, Edital nº 8/2022/FAPERO-DC, cujo objetivo é apoiar pesquisas científicas e o desenvolvimento tecnológico em instituições de ensino e pesquisas públicas ou privadas (com ou sem fins lucrativo) e em empresas sobre os problemas atuais da Amazônia, que tenham como foco o estreitamento das interações natureza-sociedade para um desenvolvimento sustentável e inclusivo da região amazônica. O programa possui 6 projetos contratados pela FAPERO e 2 projetos contratado pelo CNPq, os quais encontram-se em desenvolvimento, consoante Processo Sei nº 001.067737/2022-97;
- ii Acompanhamento da prestação de contas do **Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – (PBIC/PBIT)**, Chamada FAPERO nº 009/2022, o qual tem como objetivo oportunizar experiência em investigação científica e/ou tecnológica a alunos de graduação que demonstrem interesses e potencialidade para uma futura carreira acadêmica e/ou profissional, enriquecendo a compreensão e o conhecimento da Ciência, oferecidos por instituições de ensino superior, públicas ou privadas localizadas no Estado de

Rondônia. O programa conta com 90 (noventa) bolsistas contratados, em conformidade com o Processo nº 0012.067709/2022-70;

- ü Acompanhamento da execução e prestação de contas do **Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE)**, Chamada FAPERO nº 10/2022, o qual tem como objetivo apoiar a realização de eventos, remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de dezembro/2022 a 31 de outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia. O Programa possui 18 projetos em fase de conclusão, em conformidade com o Processo Sei nº 0012.067759/2022-57;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Bolsas para Capacitação e Fixação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (CAFIX) – Bolsas de Incentivo à Melhoria e Modernização das Metodologias e dos Processos da FAPERO, Processo de Seleção Simplificada de Bolsistas**, Chamada FAPERO nº 019/2022. O programa possui 12 bolsistas contratados pra atuarem na melhoria e modernização institucional da FAPERO e no desenvolvimento de iniciativas de empreendedorismo inovador, propiciando o ajuste desta Fundação aos novos modelos e paradigmas da comunidade científica e tecnológica, em conformidade com o Processo Sei nº 0012.067925/2022-15;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil**, Edital nº 21/2022/FAPERO-DC, cujo objeto é apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio de concessão de bolsas e auxílio à pesquisa para jovens doutores em todas as áreas do conhecimento. O programa possui 10 projetos em desenvolvimento, em conformidade com o Processo Sei nº 0012.067617/2022-90;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Apoio à Pesquisa Universal – Áreas Prioritárias Ciências Agrárias – PAP/UNIVERSAL AP-CA**, Chamada FAPERO nº 022/2022, cujo objeto é apoiar atividades de pesquisa em rede, mediante o aporte de recursos financeiros, a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, nas áreas do conhecimento prioritários, no estado de Rondônia. O programa possui 6 (seis) projetos em desenvolvimento, em conformidade com o Processo Sei nº 0012.067926/2022-60;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Apoio à Pesquisa em Redes, no âmbito do INCT**, Chamada INCT/CNPq/CAPES/FAPERO nº 16/2014. O programa possui 1 projeto em desenvolvimento, em conformidade com o Processo Sei nº 0012.368463/2019-55;
- ü Acompanhamento da execução e prestação de contas do **Termo de Fomento nº 68/FAPERO/PGE/2023**, cujo objeto é a implantação e o desenvolvimento do projeto Observatório das Cidades, que tem por objetivo *“Promover o acesso a informações, por meio da internet e em formato dinâmico e interativo, sobre as potencialidades econômicas, o processo de formação e as perspectivas de desenvolvimento das cidades de Rondônia”*, em atendimento a Emenda Parlamentar Individual constante nos autos do Processo Sei nº 0005.072470/2022-49, em conformidade com o Processo Sei nº 0012.068259/2022-32;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Bolsas para Capacitação e Fixação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (CAFIX) – Bolsas de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Ambiental de Rondônia – Processo de Seleção Simplificada de Bolsistas**, Chamada CAFIX-SEDAM – FAPERO nº 001/2023, cuja finalidade básica é implementar a política estadual de desenvolvimento ambiental formulando e implementando planos, programas e projetos que visem o ordenamento, proteção, preservação, exploração e conservação do meio ambiente, monitorando a qualidade ambiental do Estado, e controlando a atualização e exploração dos recursos naturais, em consonância com o art. 225 do Mandamento Constitucional de 1988, objetivando o apoio à capacitação e qualificação continuada de profissionais em Rondônia, relacionado ao conhecimento do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) estadual e nacional, visando a contribuição do desenvolvimento sustentável, ambiental e dos sistemas de Educação e CT&, e setores

transversalmente correlacionados, da Amazônia Ocidental. Projetos/Bolsistas contratados: 22, através do Processo Sei nº 0012.067722/2022-29;

- ü Realização do II SIMPÓSIO FAPERO – SIMFAP, o qual tem por objetivo a Promoção e a integração da pesquisa entre a sociedade e a comunidade científica através da divulgação de resultados da pesquisa fomentadas pela FAPERO. O Simpósio concedeu premiação para incentivar e impulsionar os jovens pesquisadores da modalidade PBIC/PBIT para os 7 (sete) melhores trabalhos apresentados, em conformidade com o Processo Sei nº 0012.000606/2024-91;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PBIC/PBIT)**, Chamada FAPERO nº 004/2023, cujo objetivo é oportunizar experiência em investigação científica e/ou tecnológica a alunos de graduação que demonstrem interesse e potencialidade para uma futura carreira acadêmica e/ou profissional, enriquecendo a compreensão e o conhecimento da Ciência, oferecidos por instituições de ensino superior, públicas ou privadas localizadas no Estado de Rondônia. Projetos/Bolsistas Contratados: 95 através do Processo Sei nº 0012.000471/2023-83;
- ü Acompanhamento da execução do Projeto Análise da Ocorrência do Pirarucu Nativo ou Não-Nativo na Bacia do Vale Guaporé (Rondônia) como subsídio o ordenamento pesqueiro da região, fomentado com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual (Processo Sei nº 0005.0047972/2023-28), em conformidade com o Processo Sei nº 0012.000735/2023-07;
- ü Acompanhamento da execução do Projeto Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para o Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar no Estado de Rondônia, com recursos originários de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada (Processo Sei nº 0005.005506/2023-60), em conformidade com o Processo Sei nº 0012.000653/2023-54;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Apoio à Pesquisa – PAP/UNIVERSAL Áreas Prioritárias**, Chamada FAPERO Nº 005/2023, com a finalidade de apoiar atividades de pesquisa a projetos que visem promover o desenvolvimento científica, tecnológico ou de inovação, nas áreas do conhecimento prioritárias no estado de Rondônia. O Projetos Contratados: 26 através do Processo Sei nº 0012.000412/2023-13;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Apoio à Eventos Científicos e Tecnológicos PAE**, Chamada FAPERO Nº 006/2023, cujo objetivo é apoiar projetos que visem promover a realização e organização de eventos científico-tecnológico, coordenado por pesquisador Doutor com vínculo empregatício funcional com ICT e IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas em Rondônia, visando divulgar resultados de pesquisas e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico no Estado. Projetos contratados: 15 através do Processo Sei nº 0012.000471/2023-28;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Apoio à Pesquisa para Publicação Científica (PAP-PUBLICA)**, Chamada FAPERO Nº 08/2023, com a finalidade de apoiar projetos de pesquisa que visem a divulgação e popularização da Ciência e Tecnologia do Estado de Rondônia, por meio de apoio à publicação de revistas, livros, coletâneas, catálogos e editoração eletrônica técnico-científica, em todas as áreas do Conhecimento, essencialmente preservando, a história e a cultura rondoniense para as futuras gerações. Este apoio está voltado a difusão de conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado. Projetos Contratados: 05 através do Processo Sei nº 0012.000549/2023-60;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica – Redes e Pesquisa em Mineração Sustentável – PAP INTEC/Mineração Sustentável**, Chamada Pública nº 03/2023, destinado a apoiar projetos cooperativos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação na área de mineração sustentável e responsável. Projetos/bolsistas contratados: 1 projeto e 4 bolsistas, através do Processo Sei nº 0012.000490/2023-18;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa para Jovens Pesquisadores Programa Primeiros Projetos – PPP**, Chamada FAPERO Nº 007/2024. Projetos Contratados: 10, através do Processo Sei nº

- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Bolsas para Desenvolvimento Tecnológico em TIC – T.I.**, destinado a apoiar a concessão de bolsas de capacitação de RH em CT&I como apoio técnico e desenvolvimento científico e tecnológico à FAPERO. Projetos contratados: 2, através do Processo Sei nº 0012.000540/2023-59;
- ü Implementação do **Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal – PIBIC Junior – Ensino Médio**, Chamada Pública nº 03/2024/FAPERO-DC, com o objetivo de seleção de proposta para concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do Ensino Médio da Rede Pública para a concessão de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam aluna(o)s do Ensino Médio, visando a formação de recursos humanos nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidade das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, a partir das diversas áreas do conhecimento, em conformidade com o Processo Sei nº 0012.000305/2023-87;
- ü Lançamento do **Edital da Chamada Pública para Seleção de Consultores Ad Hoc**. A presente chamada destina-se ao credenciamento de especialistas doutores para compor cadastro de consultores para exercerem as atividades de avaliação, seleção e acompanhamento de projetos para a FAPERO, com o objetivo de aprimorar os procedimentos de avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos a serem fomentados pela FAPERO; Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos a serem fomentados pela FAPERO, dentre outros. A Chamada encontra-se em fase de procedimentos internos, consoante Processo Sei nº 0012.000403/2023-14.
- ü Divulgação de resultado de enquadramento do Programa Amazônia + 10, que tem por objetivo apoiar pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, conforme Processo Sei nº 0012.000555/2023-17;
- ü Acompanhamento da execução do Projeto de Pesquisa Científica para Produção Integrada de Peixes e Alimentos na Agricultura Familiar com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual de autoria da Deputada Estadual Cláudia de Jesus em conformidade com o Processo Sei nº 0005.005873/2024-44 e Processo Sei nº 0012.000795/2024-01;
- ü Acompanhamento da execução do Projeto de Pesquisa Científica Frequência de Espécies do Gênero Eimeria em Bovino Naturalmente Infectados no Conesul de Rondônia, Norte do Brasil, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual de autoria da Deputada Estadual Cláudia de Jesus, em conformidade com o Processo Sei nº 0005.005971/2024-81 e Processo Sei nº 0012.000828/2024-12;

Em cumprimento a seu objetivo de desenvolver ações no sentido de facilitar a expressão da demanda por soluções tecnológicas, identificar, difundir e fomentar a adaptação de soluções tecnológicas de domínio público ou privado, adequadas aos setores produtivos do Estado, fomentar o engajamento do setor privado da economia no desenvolvimento da pesquisa tecnológica do Estado de Rondônia, dar apoio a micro e pequenas empresas com potencial de inovação, foram executadas as seguintes ações no decorrer do exercício de 2024:

- ü Acompanhamento da prestação de contas do **Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica em Piscicultura (PAP-INTEC/PISCICULTURA)**, destinado ao apoio de projetos de pesquisa relacionados especificamente à área de piscicultura para espécie de peixes de importância econômica para o desenvolvimento da economia do Estado de Rondônia, com especial destaque a produção do tambaqui. Projetos Contratos: Edital 2018 foram contratados 4 projetos; Edital 08/2021 foram contratados 6 projetos e no Edital 011/2022, foram contratados 2, em conformidade com o Processo Sei nº 0012.480983/2018-54;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 (RO)**, Edital nº 1/2022/FAPERO-PRESIDÊNCIA, lançado em parceria com a FINEP, cujo objetivo é estimular o empreendedorismo inovador por meio de subvenção econômica e bolsas de fomento tecnológico extensão inovadora, a geração de empresas de base tecnológicas a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Estado de Rondônia. Projetos contemplados: 19 projetos empreendedores,

através do Processo Sei nº 0012.360528/2020-58;

- ü Lançamento do Edital para implementação do **Programa Nacional de Apoio à Inovação Tecnológica – TECNOVA III – TECNOVA III RO**, em parceria com a FINEP, cuja finalidade é o credenciamento de empresa especializada em aceleração de negócios inovadores, em qualquer segmento de atuação, de startups selecionadas e contratadas no Programa TECNOVA-RO III, atendendo premissas do item 6.8 da Carta Convite MCTI/FINEP – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – TECNOVA III – 01/2022, que visa estimular, orientar e promover a formação de empreendedores e a geração de empresas inovadoras e de alto crescimento em todo o território rondonienses. A chamada encontra-se aberta para submissão de projetos, consoante Processo Sei nº 0012.000061/2023-32;
- ü Contratação e acompanhamento do **Programa Inova Amazônia** em parceria com o SEBRAE e CONFAP. O Inova Amazônia é uma estratégia focada em fomentar, apoiar e desenvolver pequenos negócios, startups, empreendimentos e ideias inovadoras alinhadas à bioeconomia, que tenham como premissa a atuação direta ou indireta para preservação ou uso sustentável dos recursos da biodiversidade do bioma Amazônia. O Programa tem como objetivo gerar novos negócios, agregar valor às empresas existentes e fortalecer o ecossistema de bioeconomia amazônico, por meio da inovação, da sustentabilidade e da conexão entre empreendedores de outras localidades. Projetos contratados: 20, em conformidade com o Processo Sei nº 0012.000334/2023-49;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas no Estado de Rondônia – PAP CADEIAS PRODUTIVAS**, Chamada Pública nº 004/2023, cujo objeto visa apoiar projetos que visem desenvolver ciência, tecnologia e/ou inovação com o objetivo de aprimorar os processos relacionados à cadeia produtiva do agronegócio ligado à agricultura familiar, visa ainda favorecer a formação de rede de negócios e cooperações que tendem facilitar a comunicação e o aprimoramento de processos inerentes à produção; assim como otimizar a cadeia produtiva, com vistas a uma maior integração entre os elos que a compõem; e propiciar maior fluidez, redução de custos operacionais, desperdícios e aumento da competitividade do agronegócio da agricultura familiar. Projetos contratados: 6, através do Processo Sei nº 0012.000492/2023-07;
- ü Acompanhamento da execução do **Programa de Apoio à Pesquisa e Soluções Inovadoras para a Fruticultura no Estado de Rondônia**, Chamada Pública nº 005/2023/FAPERO-DITT, cujo objetivo é apoiar projetos de pesquisa e finalização tecnológica, visando desenvolver soluções inovadoras que possibilitem responder aos principais problemas da fruticultura rondoniense, nas cadeias produtivas da banana, maracujá, açaí, abacaxi, mamão, melancia e acerola, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Rondônia. Projetos contratados: 7, através do Processo Sei nº 0012.000425/2023-84;

– Programas de Fomento à Pesquisa

No exercício de 2024, o órgão possuía 363 (trezentos e sessenta e três) projetos de pesquisa em andamento, conforme quadro abaixo, sendo que destes 271 (duzentos e setenta e um) foram fomentados no exercício.

Processo	Programa	Projetos Fomentado em Execução
0012.368463/2019-55	Programa de Apoio a Pesquisa em Redes no âmbito do INCT/MCTI	1
0012.059917/2021-14	Programa de Desenvolvimento de Pós-Graduação - PDPG	4
0012.106168/2020-41	Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - PDCTR	3
0012.366568/2021-94	Programa de Apoio à Pesquisa - PAP/Universal Áreas Prioritárias	28
0012.067598/2022-00	Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica - Inovação na Amazônia	27

0012.067570/2022-64	Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica - Redes de Pesquisa em Mineração Sustentável - PAP-INTEC/Mineração Sustentável	5
0012.067925/2022-64	Programa de Bolsas para Capacitação e Fixação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia - CAFIX	12
0012.067926/2022-60	Programa de Apoio à Pesquisa - PAP/Universal Ciências Agrárias	6
0012.067617/2022-90	Programa de Apoio a Fixação de Jovens Doutores - PAFJD	10
0012.067737/2022-97	Programa Iniciativa Amazônia + 10 CONFAP X FAPERO	8
0012.067759/2022-57	Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos - PAE	18
0012.480983/2018-54	Programa de Apoio a Pesquisa em Piscicultura - PAP-Piscicultura	2
0012.000606/2024-91	Prêmio SIMFAP	7
0012.000490/2023-18	Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica - Redes de Pesquisa em Mineração Sustentável - PAP-INTEC/Mineração Sustentável	5
0012.360528/2020-58	Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 (RO)	19
0012.000492/2023-07	Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas no Estado de Rondônia - PAP/Cadeias Produtivas	20
0012.068259/2022-32	Projeto Observatório das Cidades	1
0012.000653/2023-54	Projeto Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para o Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar no Estado de Rondônia	1
0012.000735/2023-07	Projeto Análise da Ocorrência do Pirarucu Nativo ou Não-Nativo na Bacia do Vale do Guapore (Rondônia) como Subsídio ao Ordenamento Pesqueiro Região	1
0012.000471/2023-83	Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PBIC/PBIT)	95
0012.000412/2023-13	Programa de Apoio à Pesquisa - PAP/Universal Áreas Prioritárias	26
0012.000471/2023-28	Programa de Apoio à Eventos Científicos e Tecnológicos - PAE	15
0012.000549/2023-60	Programa de Apoio à Pesquisa para Publicação Científica - PAP-PUBLICA	5
0012.000583/2023-34	Programa para Jovens Pesquisadores Programa Primeiros Projetos - PPP	10
0012.000540/2023-59	Programa de Bolsas para Desenvolvimento Tecnológico em TIC-T.I	2
0012.000535/2023-46	Projeto "Um Processo de Negócios para a Gestão de Projetos no Contexto das Fundações de Amparo à Pesquisa"	3
0012.000795/2024-01	Programa PROEMEND Produção Integrada de Peixes e Alimentos na Agricultura Familiar	1
0012.000828/2024-12	Programa PROEMEND para execução do Projeto de Pesquisa Científica Frequência de Espécies do Gênero Eimeria em Bovino	1
0012.000334/2023-49	Programa Inova Amazônia	20
0012.000425/2023-84	Programa de Apoio à Pesquisa e Soluções Inovadoras para a Fruticultura no Estado de Rondônia	7
TOTAL		363

Atualmente, podem ser beneficiários, em estimativa, das ações diretas do Programa: 3.354 Pesquisadores (Doutores, Mestres, Especialistas, e Pós graduandos), 14 Instituições Beneficiadas, 325 Grupos de Pesquisa em Rondônia (DGP, 2022), 3.000 Estudantes, entre outros. E, 367 bolsistas, 27 Livros e 21 Eventos Científicos já foram beneficiados com recursos da FAPERO. Além da capital Porto Velho, as ações do Programa beneficiaram outros 9 municípios como Ariquemes, Cacoal, Colorado D'Oeste, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Monte Negro, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena. Sendo as principais

fontes de financiamento, o Orçamento Estadual e Federal (DECIT/MS, FINEP, CAPES/MEC e CNPq/MCTIC), e, como fontes Alternativas, Emendas Parlamentares, os Fundos Estaduais, Instituições afins (SEAS, SEDAM, SEDEC e outros) e parcerias público-privada. O fomento à pesquisa em Rondônia, por meio da realização de pagamentos de auxílios a projetos, bolsas e diárias para fomentar a Pesquisa e o Desenvolvimento (P&D) nas diversas áreas do Conhecimento, estão permitindo uma qualificação e capacitação de profissionais de excelência, contribuindo, desta forma, para a consolidação do sistema estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e a transformação social pela Educação e Ciência

Ressalte-se que apesar dos entraves, a FAPERO vem contribuindo de forma significativa e importante para a estruturação e consolidação do sistema de CTI no Estado de Rondônia.

DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCE-RO

Não houve recomendação no exercício de 2024.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abrangência dos desafios expostos fica evidente o esforço da gestão institucional, tanto como administrativo, para acompanhar os avanços e responder aos desafios, de maneira a reiterar a importância da área de CTI para o desenvolvimento econômico e social de Rondônia. E é relevante ressaltar as necessidades de maiores investimentos orçamentários e financeiros para que a FAPERO possa fortalecer e consolidar o sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação no estado, como ferramenta sustentável para o desenvolvimento social.

O conjunto de atividades desenvolvidas em 2024 é fruto do trabalho de várias equipes de colaboradores e gestores da FAPERO, os quais, em conjunto, imprimiram uma marca de qualidade e profissionalismo, além de transparência, ética e compromisso social aos Programas e Editais que contribuísssem para o fortalecimento da política de C,T&I em Rondônia.

Portanto, mesmo diante de tantas dificuldades, as atividades finalísticas são adequadas e devem ser valorizadas como ações afirmativas e boas estratégias a médio e longo prazo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado. Reitera-se a informação de que o sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Estado de Rondônia, encontra-se ainda subestimado para impulsionar e aprimorar o desenvolvimento econômico e social da região. Os indicadores de investimentos em CT&I, a capacidade instalada para a formação de recursos humanos qualificados, a produtividade científica e tecnológica dos pesquisadores, e a produção de tecnologia e conhecimento em Rondônia se mostram inconsistentes com outros parâmetros econômicos e sociais da Amazônia Legal e demais regiões do país.

A partir dessa perspectiva, pode-se então inferir que uma política estadual de incentivo e consolidação da CT&I em Rondônia poderá objetivar, inicialmente, (i) o aprimoramento técnico-científico de docentes, pesquisadores e demais profissionais nas instituições federais, estaduais e privadas, sem fins lucrativos, de ensino e pesquisa, depois, (ii) o melhor desempenho dos programas de pós-graduação estaduais (com vistas a PPGs com notas superiores a 4, uma vez que no momento, o Estado de Rondônia, não possui nenhum programa sede com essas notas) e, finalmente, (iii) o nucleamento de grupos de pesquisas voltados para o desenvolvimento da pesquisa nas ICTs, IES e IFES, principalmente na Integração do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondônia por meio da FAPERO, vislumbrando a pesquisa científica e tecnológica para o atendimento das prioridades estaduais.

Destaca-se que, dentre um conjunto de relevantes desafios, foi e é necessário auscultar as demandas da comunidade científica e acadêmica, além de vinculá-las às necessidades e desafios prioritários do Estado, atuando no fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação, no apoio à formação de recursos humanos qualificados e na integração entre centros geradores do conhecimento e os setores economicamente produtivos.

Os avanços efetuados são importantes e devem ser mantidos e valorizados. Mas, temos ciência dos desafios a serem enfrentados. Para isso, há que dar continuidade, com convicção e transparência, das ações planejadas para o ano de 2025 em direção ao fortalecimento e ampliação da política de C,T&I no estado de Rondônia, uma vez que está contribuindo para o desenvolvimento do estado.

O presente relatório do exercício findo em 31.12.2024, está de acordo com as normas estabelecidas na Lei 4.320/64 com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000, que culmina com a transparência desses registros, através de demonstrações elaboradas com base nos princípios contábeis aplicáveis à contabilidade pública e com as demais legislações vigentes.

Porto Velho-RO, 18 de março de 2025.

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Haddad, Presidente**, em 20/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058376558** e o código CRC **6CA46E6E**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0012.000083/2025-64

SEI nº 0058376558



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	FAPERO - Ciência e Tecnologia
ORDENADORES DE DESPESAS	Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira Matricula: 300145618 Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro Paulo Renato Haddad Matricula: 300155679 Presidente
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA Matricula: 300168263 Gerente

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 - 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
 - 4.2. Legislação
 - 4.3. Da Estrutura Organizacional
5. RECURSOS HUMANOS
 - 5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
 - 5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
 - 5.3. Relação de Pessoal
 - 5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho
6. DO CONTROLE INTERNO
 - 6.1. Da Estrutura
 - 6.2. Das Normativas de Controle Interno
 - 6.3. Das Atividades de Controle Interno
7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 - 7.1. Execução dos Programas e das Ações
 - 7.2. Monitoramento dos programas e ações
 - 7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
 - 7.4. Conciliações Bancárias
 - 7.5. Pagamento de Restos a Pagar
 - 7.6. Despesa sem Prévio Empenho
8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA
9. GESTÃO PATRIMONIAL
 - 9.1. Almoxarifado
 - 9.2. Bens móveis e imóveis
 - 9.3. Veículos
10. SUPRIMENTO DE FUNDOS
11. DESPESAS COM DIÁRIAS
12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
 - 13.1. Da avaliação das contratações
 - 13.2. Da execução contratual
14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES
15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
 - 15.1. Das Comissões de Tomada de Contas
 - 15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade
16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO
 - 16.1. Das Determinações e Recomendações
 - 16.2. Dos Acordos de Colaboração
17. DA RENÚNCIA DE RECEITA
18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
 - 18.1. Da Transparência Ativa
 - 18.2. Da Transparência Passiva
 - 18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados
19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
 - 20.1. Do Programa de Integridade
 - 20.2. Do Conflito de Interesses
21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO
22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

24. CONCLUSÃO

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Controle Interno, trata-se sobre os exames dos atos e fatos de gestão da Unidade Orçamentária 110033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, concernente ao período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro do exercício 2024, sob a responsabilidade administrativa do Presidente da Fundação Rondônia/FAPERO e demais gestores, atendendo assim ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, 51 e 52 da Constituição Estadual/88. Ainda cumpres destacar que o Relatório anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RACI de Fiscalização das Atividades Desenvolvidas tem o intuito de apresentar as ações gerenciadas pela Fundação na Gestão Orçamentária, Financeira, Operacional, Patrimonial e Contábil da Unidade, bem como no cumprimento da execução da Lei Orçamentária, pertinente à prestação de contas anual, visando subsidiar a administração na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e na apreciação das contas pelos Órgãos competentes, com fulcro na Lei nº 4.320/1964, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 154/1996, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 758/2014, no Decreto Estadual nº 5.135/1991, Decreto Estadual nº 23.277/2018, na Instrução Normativa nº 013/2004/TCER-RO e no Planejamento Estratégico da Unidade Gestora, instrumentos legais que nortearam a elaboração deste Relatório.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

As atividades inerentes à Fiscalização Ordinária visam dar cumprimento as determinações legais contidas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal/88, e na Lei Federal nº 4.320/64, que ditam as normas gerais do Direito Financeiro, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021 que rege os procedimentos licitatórios, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00, que trata da Responsabilidade Fiscal, Decreto nº 5.135/91 c/c Decretos nº 16.088/2011, Instrução Normativa nº 13/2004/TCER e o Planejamento Extrategico da Undade Gestora, entre outras, bem como verificar a ocorrência da Eficácia e Eficiência que orientam a análise dos Programas de Governo.

2.2 Objetivos Específicos

- Apresentar os resultados das atividades de verificação dos procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;
- Examinar as principais contas das Unidades, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas;
- Verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços;
- Examinar por amostragem a exatidão das informações e dos dados fornecidos;
- Fiscalizar os processamentos e prestações de contas de auxílios financeiros de bolsas e projetos, diárias e suprimento de fundos, bem como as despesas de alçada desta Assessoria;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado com informações e elementos suficientes ao acompanhamento dos controles desta Fundação Rondônia, nos termos da legislação vigente.

3. METODOLOGIA

Os exames foram realizados nas áreas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e recursos humanos, na extensão julgadas necessárias às circunstâncias, cujos procedimentos caminharam em conformidade com os aplicáveis a Administração Pública, observando-se as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37, da Constituição Federal/88, bem como, na Lei Federal nº 4.320/64, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 (Lei nº 5.777 de 15/05/2024), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 (Lei nº 5.584 de 31/07/2024), no Plano Plurianual - PPA 2024-2027, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021, que rege os procedimentos licitatórios e na Lei Complementar nº 101/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, entre outras.

A metodologia aplicada atendeu a execução das seguintes atividades:

- Levantar dados e confrontar informações no Sistema SIGEF, bem como nas contas das despesas examinadas;
- Examinar os documentos originais - análise dos documentos que representam as operações ou transações efetuadas;
- Conferir de dados contábeis evidenciados nos demonstrativos, por meio de testes de consistência;
- Reproduzir os materiais e documentos probantes de eventuais irregularidades encontradas durante a fiscalização das despesas;
- Compilar, selecionar e autuar os documentos pertinentes à comprovação dos apontamentos.
- Coletar dados para Informar sobre as metas físicas, a eficácia, eficiência e efetividade no relatório bimestral do exercício.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, escrita com o CNPJ nº 15.519.525/0001-05, cuja a Unidade Gestora foi denominada como - UG: 110033, com endereço na Avenida Presidente Dutra nº 3004, Bairro: Centro, CEP 76801-156, criada nos termos do artigo 201 da Constituição Estadual/88 c/c Lei nº 2.528, de 25 de julho de 2011, publicada no DOE nº 1780, de 25 de julho de 2011 a Fundação Rondônia tem personalidade Jurídica de Direito Público, autonomia Administrativa, Financeira e Patrimônio Próprio, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento das ações científicas, conforme dispões os incisos I a III, artigo 2º, da Lei nº 2.528, de 25 de julho de 2011 e artigo 3º, do Decreto n. 17.360, de 05 de dezembro de 2012, através das seguintes finalidades:

- (...)
- Art. 2º, da Lei nº 2.528 de 25 de julho de 2011.
- I - Apoiar, com ideias, práticas e iniciativas de ciência e tecnologia, as estratégias de desenvolvimento de Rondônia;
- II - Formular e gerir a política de recursos humanos em ciência e tecnologia e o apoio à pesquisa científica e tecnológica, à luz da estratégia de desenvolvimento do Estado; e
- III - Identificar, adaptar e transferir, sobretudo para as pequenas e médias empresas, agrícolas ou industriais, a tecnologia requerida pela estratégia de desenvolvimento de Rondônia. Para cumprir a sua finalidade, compete à Fundação Rondônia:
- (...)
- Art. 3º, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012.
- I - Apoiar, com ideias, práticas e iniciativas de ciência e tecnologia, as estratégias de desenvolvimento de Rondônia;
- II - Formular e gerir a política de recursos humanos em ciência e tecnologia e o apoio à pesquisa científica, à luz da estratégia de desenvolvimento do Estado;

- III - Identificar, adaptar e transferir, sobretudo para as pequenas e médias empresas, agrícolas ou industriais, a tecnologia requerida pela estratégia de desenvolvimento de Rondônia;
- IV - contratar estudos e consultorias;
- V - constituir câmaras técnicas, comissões julgadoras e grupos de trabalho;
- VI - promover seminários, encontros e outros eventos;
- VII - custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais ou institucionais, oficiais ou particulares;
- VIII - desenvolver ações no sentido de facilitar a expressão da demanda por soluções tecnológicas;
- IX - promover, periodicamente, estudo sobre o estado geral da pesquisa, do desenvolvimento tecnológico e da difusão de tecnologia, identificando os campos prioritários para sua atuação;
- X - difundir os resultados de pesquisas por ela patrocinadas e das soluções tecnológicas desenvolvidas ou adaptadas;
- XI - manter um cadastro das pesquisas sob seu amparo;
- XII - fiscalizar a aplicação dos auxílios que fornecer, podendo suspendê-los nos casos de inobservância das cláusulas pactuadas;
- XIII - articular com as demais instituições públicas do Estado, visando a compatibilizar a aplicação dos recursos da Fundação com os objetivos e as necessidades da política estadual de desenvolvimento;
- XIV - fomentar a difusão dos resultados de pesquisa;
- XV - promover ou subvencionar a publicação dos resultados das pesquisas;
- XVI - identificar, difundir e fomentar a adaptação de soluções tecnológicas de domínio público ou privado, adequadas aos setores produtivos do Estado;
- XVII - apoiar o acesso das instituições estaduais de pesquisa científica aos recursos federais reservados ao setor;
- XVIII - articular-se, de forma permanente, com órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e multilaterais, que atuem com pesquisa, ciência, tecnologia e inovação;
- XIX - fomentar o engajamento do setor privado da economia no desenvolvimento da pesquisa tecnológica do Estado;
- XX - desenvolver ações e atividades compatíveis com a sua finalidade ou que lhe forem atribuídas em Lei;
- XXI - conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa;
- XXII - conduzir a formulação da política estadual de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação;
- XXIII - dar suporte à incubadora de empresas de base tecnológica e instrumentos similares de apoio a micro e pequenas empresas com potencial de inovação.

4.2 Legislação

Constituição Federal/88, o art. 37 da Constituição do Estado de Rondônia/88, a Lei nº 2.528 de 25 de julho de 2011 - DOE nº 1.780 de 25.07.2011, que cria a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, o Decreto nº 17.360 de 05 de dezembro de 2012 - DOE nº 2112 DE 05.12.2012, que aprova o Estatuto da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 (Lei nº 5.777 de 15/05/2024), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 (Lei nº 5.584 de 31/07/2024), no Plano Plurianual - PPA 2024-2027, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021, que rege os procedimentos licitatórios e na Lei Complementar nº 101/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Normas Relacionadas às Atividades da Unidade Jurisdicionada.

EMENDA CONSTITUCIONAL nº 85 - Altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação. Art. 218 e 219-A-B/CF/88- O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação, Lei Federal nº. 13.243 de 11 de janeiro de 2016: Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, Decreto nº. 17.360 de 05 de dezembro de 2012 - DOE n. 2112 DE 05.12.2012: Aprova o Estatuto da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133/21, que disciplina os procedimentos licitatórios o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º (*caput*), *inciso I, alínea "g"*, da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional, Instrução Normativa nº 01/2021/FAPERO-GCI, que dispõe sobre procedimentos de rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadro de conformidade, no âmbito da Fundação Rondônia, Portaria nº 21 de 04 de julho de 2022, que institui o manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas de Projetos da Fundação Rondônia – FAPERO/RO. (*sítio* institucional da FAPERO na internet: <https://rondonia.ro.gov.br/fapero/institucional/manual-de-prestacao-de-contas/>).

A Fundação Rondônia tem como **Missão**: “Fomentar e induzir a pesquisa e a inovação tecnológica do Estado de Rondônia” e **Visão**: “Ser reconhecida como o principal agente de fomento ao desenvolvimento científico no estado de Rondônia”.

Planejamento Estratégico: Foi criado o planejamento Estratégico em 01 de outubro de 2019, para o período de 2020 á 2023, com objetivo melhor gestão das atividades da Fundação Rondônia/FAPERO.

Para o exercício de 2024 a Fundação Rondônia lançou mão do Plano estratégico de Governo de Rondônia para o período de 2024 á 2027 “Um novo norte com mais trabalho e mais conquistas”, aja vista que o plano específico da Fundação esta em fase de elaboração, onde compõem varias etapas dentre elas a realização de diagnósticos (externos e internos), a identificação dos desafios, a definição dos resultados esperados, e por fim, a priorização dos principais desafios, para implementação de soluções e resolução dos problemas identificados.

Para definir a missão, a visão, bem como os desafios e resultados que irão compor o plano estratégico, Fundação Rondônia vem contando com o apoio dos seus dirigentes e compromissos assumidos, além da experiência e do conhecimento de seus técnicos. Esse panorama colaborativo contribuiu para prioriza o atendimento efetivo aos cidadãos, o desenvolvimento socioeconômico, a qualificação de servidores e dirigentes, a transparência e a governança de qualidade.

A partir desse cenário, é que será identificado os principais desafios a serem enfrentados pela Fundação Rondônia no triênio 2025-2027, juntamente com os resultados necessários para superar cada um deles, aspirando um desenvolvimento sustentável e harmonioso.

Link:http://www.transparencia.ro.gov.br/Arquivo/VisualizarArquivo/pEncArquivoId=zvtgRBVfGMmxqaiaN0uwqVoNldBuqlgqcs8SF-F_FcB21JjQq128isz_YkK7G2Qh2rln-DS6uLcjK4lti1hhbi46xT9sb-pNvzOSv88a4WU3QU4L.

4.3 Da Estrutura Organizacional

O atual funcionamento da estrutura organizacional da Fundação Rondônia/FAPERO, corresponde ao estabelecido nas normativas, sendo criado o organograma, conforme atribuições elencadas na Lei Complementar nº 965/2017, alterado pelo Decreto nº 25.598 de 27/11/2020.

Estrutura Organizacional Específica:

A estrutura da Fundação Rondônia/FAPERO, incluídos os órgãos componentes da estrutura básica e suas unidades de serviço, compreende:

I - Conselho Curador:

Órgão consultivo, deliberativo e de supervisão superior, terá a seguinte composição sendo representantes de livre escolha do Governador do Estado entre pessoas de ilibada reputação e notório Conhecimento nos campos da Ciência, Tecnologia e Inovação;

6 (seis) representante de livre escolha do Governador;

3 (três) representantes dos setores produtivos do Estado;

3 (três) representantes dentre universidades públicas, particulares e confessionais;

e 1 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado.

Atualmente o Conselho Curador encontra-se nomeado através do **Decreto nº. 28.032 de 13 de abril de 2023**, conforme o TC-28 da Instrução Normativa nº13/2004/TCE/RO.

II - Diretoria Executiva:

a) Presidente:

1.Assessoria;

2. Assessoria Técnica;

3.Gerencia de Controle Interno;

b) Diretoria de Departamento de Planejamento Estratégico - DPE;

c) Diretoria de Departamento de Apoio à Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência - DC;

d) Diretoria de Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia-DITT;

e) Diretoria de Departamento Administrativo e Financeiro- DAF;

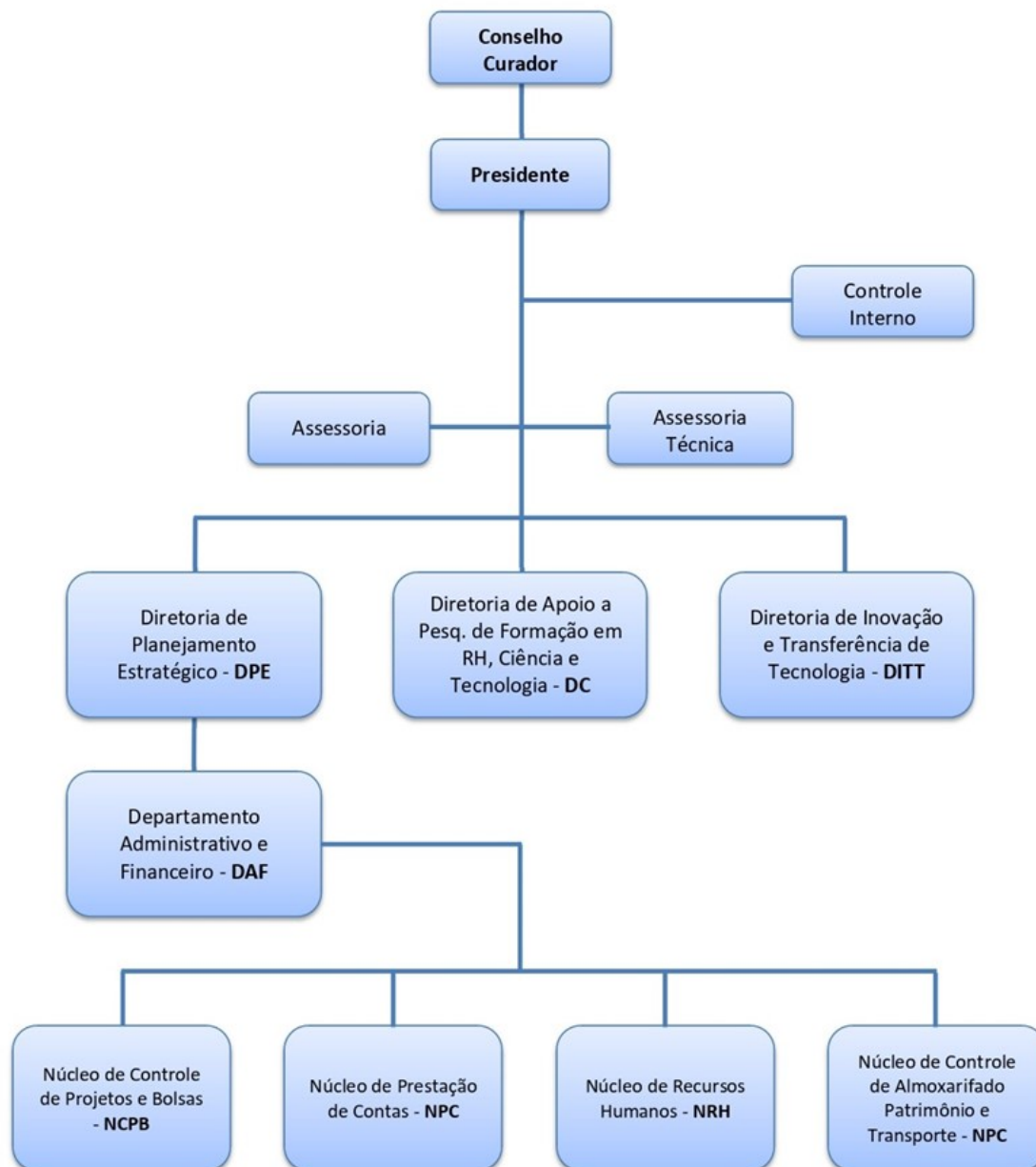
f) Núcleo de Controle de Projetos e Bolsas - NCPB;

g) Núcleo de Controle de Prestação de Contas - NPC;

h) Núcleo de Controle de Recursos Humanos - NRH;

i) Núcleo de Controle de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte - NCAPT.

ORGANOGRAMA FAPERO



5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

A Fundação Rondônia/FAPERO, criada nos termos do artigo 201 da Constituição Estadual/88 c/c Lei nº 2.528, de 25 de julho de 2011, publicada no DOE/RO Nº 1780, de 25 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 2613, de 28 de outubro de 2011, publicada no DOE/RO nº 1848, de 03 de novembro de 2011 e Lei nº 3.563, de 02 de Junho de 2015, publicada no DOE/RO nº 2711, de 02 de Junho de 2015, sendo a mesma instituída com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimônio próprio, a qual se regerá por seu Estatuto, pela lei de criação e demais normas legais aplicáveis, porém não possui ainda Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios.

Conforme consta no Processo (físico) nº 005.320895/2018-93, no exercício de 2018 foi solicitado à Casa Civil/RO que fosse instituído o Plano de Carreiras, Cargo e Remuneração - PCCR dos servidores de provimento efetivo da Fundação Rondônia – FAPERO, porém o referido processo foi arquivado sem atendimento ao pleito.

Já no exercício de 2019, através do Ofício nº 112/2019/FAPERO – Processo (físico) nº 0035.030647/2020-11, pelo qual foi solicitado às Unidades Gestoras informações técnico para a elaboração da LDO-2021, na ocasião foi informado a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão -

SEPOG, a necessidade para a realização de concurso público, a fim de mitigar a deficiência de servidores na Fundação Rondônia, todavia sem êxito.

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

De conformidade com o Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - QDD/SIGEF, no exercício de 2024 o custo com pessoal da Unidade Gestora foi na razão de R\$ 2.065.546,08 (Dois milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oito cnetavos), conforme comparativo das remunerações abaixo:

Quadro 01 - Comparativo das remunerações

Servidor	Remuneração Efetiva	Valor Gasto com CC	Valor Gasto com FG	Remuneração Total
Servidor Efetivo	163.498,74	-	-	163.498,74
Cargo Comissionado Com Vínculo	382.835,51	404.849,83	-	787.685,34
Comissionado sem vínculo	-	1.114.362,00	-	1.114.362,00
TOTAL	546.334,25	1.519.211,83	-	2.065.546,08

Os gastos com pagamento de Auxílio Transporte a servidores, no exercício de 2024, foi na ordem de R\$ 23.256,30 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), com Auxílio Saúde na ordem de R\$ 6.723,33 (Seis mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o montante de R\$ 29.979,63 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

5.3 Relação de Pessoal

A Unidade Gestora não dispõe de quadro de pessoal próprio, todavia possui 14 (quatorze) Cargos Comissionados, conforme Anexo I da Lei Complementa nº 965, de 20/12/2017, sendo que os colaboradores da Fundação Rondônia/FAPERO é composto de servidores comissionados com vínculo, Comissionado sem Vínculo e Servidor Estatutário Municipal.

A Folha de Pagamento em 31 de dezembro/2024 é composta de 16 (dezesseis) servidores sendo: 01 servidor municipal cedido pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO; 04 (quatro) servidores comissionados com vínculo federal; 02 servidores estaduais cedidos com ônus para esta Fundação (sendo que 1 (um) ocupa cargo em comissão e 9 (nove) são cargos comissionados estaduais sem vínculo, conforme quadro abaixo:

Quadro 02 - Relação de pessoal efetivo

Relação de Pessoal em 31/12/2024		Categoria	Quantidade	Cargos em Comissão	Sem Cargos em Comissão	Função Gratificada
Efetivos	a) Do quadro de pessoal da unidade		0	0	0	0
	b) Do quadro de pessoal de outra unidade		11	5	6	0
		Técnico em Contabilidade	3	1	2	0
		Agente Administrativo	2	1	1	0
		Contador	1	0	1	0
		Professor	3	2	1	0
		Aux Oper Sery Diversos	1	1	0	0
		Agente em Atividades Administrativas	1	0	1	0
Total (a + b)			11	5	6	0

Quadro 03 - Relação de pessoal sem vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2024	Categoria	Quantidade
Sem Vínculo Específico com o órgão / entidade	Assessor V	5
	Assessor XII	1
	Presidente	1
	Diretor do DITT	1
	Chefe de Gabinete	1
	Assessor IV	1
	Assessor VI	1
	Assessor II	2
	Bolsistas	13
Total		26

A Fundação Rondônia tem em seu quadro de pessoal 13 (treze) colaboradores na condição de Bolsistas do Programa de Bolsas para Capacitação e Fixação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia - CAFIX, cujo objetivo é apoiar a concessão de bolsas de capacitação de RH em CT&I, como técnico em desenvolvimento Científico e Tecnológico, por meio de Processos público seletivo simplificado, que serão concedidas aos proponentes que venham a desempenhar tarefas de caráter técnico-administrativo-científico de apoio a estruturação e consolidação da FAPERÓ nas áreas de interesses (Ciências Sociais Aplicadas, Ciência da Computação, Ciência Agrária, Ciência Biológicas e Ciência da Saúde).

O Órgão conta ainda com a força de trabalho de 02 (dois) servidores federal localizados na Unidade, onde exercem suas atividades sem perceber qualquer tipo de gratificação pelo Estado de Rondônia.

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

A Fundação Rondônia/FAPERÓ, foi criada pela Lei nº 2.528, de 25 de Julho de 2011, alterada pela Lei nº 2.613, de 28 de outubro de 2011 e pela Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, sendo acrescentado o quadro de Cargos Comissionado da Unidade, o qual passou a ser composto por 14 (treze) cargos conforme anexo I do mesmo instrumento legal.

Desde o início de sua criação o Órgão contava com a colaboração de profissionais nomeados para os cargos especificados na legislação acima e na sua maioria não possuíam vínculo empregatício. Esta situação sempre foi vista como prejudicial à Unidade Gestora visto que o índice elevado de rotatividade gera consequências negativas para a Fundação Rondônia - FAPERÓ, tais como: perda de produtividade e de capital intelectual, desmotivação dos colaboradores, além de influenciar na saúde organizacional.

Vale salientar que o Órgão, vem se expandindo cada vez mais e a quantidade de colaboradores já não supre as necessidades da Fundação Rondônia. Mesmo sem poder entrar no campo da conveniência e oportunidade a Unidade passou a contar desde 2022, com a colaboração de profissionais cedidos/localizados de outros da Administração Direta e servidor municipal bem como contratação de profissionais por meio de Programa de bolsas para capacitação e fixação de recursos humanos em ciência, tecnologia e inovação/CAFIX, na condição de bolsa científica, para que pudesse desenvolver suas atividades de forma mais proativa, porém, mesmo com todo o esforço e dedicação por parte desses profissionais, a falta de formação específica vem dificultando o processo de atualização da dinâmica e das ferramentas de controle que tem tido constantes evoluções, principalmente no que está relacionado ao desenvolvimento de sistemas de informação que auxiliam na mensuração dos resultados das ações do poder público.

Ademais, a predominância de colaboradores cedidos acarreta dificuldade na manutenção de uma política de capacitação continuada de servidores, visto que todo o investimento em capacitação se perde quando o servidor deixa o quadro da Fundação Rondônia e retorna ao seu Órgão originário. Mesmo havendo a substituição desse servidor, o novo colaborador necessita passar por todo o programa de capacitação, ocasionando, com isso *déficit* de produtividade, em termos quantitativos e qualitativos, até que esse o mesmo se torne fluente em sua nova atribuição.

Para se atingir e identificar as competências que vise concretizar os resultados esperados e necessários no contexto atual da Administração Pública de Rondônia, busca-se tornar a Fundação Rondônia mais ágil e flexível a fim de atender com eficiência às demandas da sociedade.

Deve-se considerar ainda que gasto com funcionários é investimento e não despesa, contudo deve ser administrado de forma justa, valorizando aquele que se destaca e dando oportunidade para aqueles que não se destacam serem treinados, reavaliados e remunerados de acordo com sua competência.

Insta ressaltar que a ausência de quadro próprio de servidores, a Unidade já foi motivo de apontamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER, em análise das contas anuais de 2018.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

A Gerência de Controle Interno da Fundação Rondônia/FAPERÓ, nos termos da Lei Complementar nº 758/2014, contava ao final do exercício de 2024, com 01 (um) servidor pertencente ao quadro de pessoal do Governo Federal, localizado na Unidade Gestora, que desempenha as funções de orientação, assessoramento e analista processual, emitindo pareceres de cunho opinativo, orientativo e preventivo quanto à regularidade e legalidade da despesa, bem como buscando sempre a excelência do controle da despesa pública com a missão de resguardar o erário, atento aos princípios públicos basilares e constitucionais afetos à área de controle.

O Gerente de Controle Interno constitui-se em Cargo de Direção Superior (CDS), instituído pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. O setor ainda encontra-se em fase de reestruturação e não possui regulamentação interna própria. Por não possuir servidores suficientes, executa apenas análise de processos e elaboração de relatórios, não realizando atividades de auditoria, inspeção ou fiscalização *"in loco"*.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

Considerando que a Gerência de Controle Interno, ainda está em fase de reestruturação, no exercício de 2024, não foram criadas normativas por este

Controle Interno, que para executar suas atividades, utilizou como base legal a Lei nº 758/2014, Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, Decreto nº 23.277/2018 e demais legislações pertinentes.

O Controle Interno da Fundação Rondônia tem suas atividades pautadas na orientação, instituição de procedimentos, na análise da regularidade e conformidade dos processos de pagamento das despesas realizadas nesta fundação, há também as análises e pronunciamento acerca das prestações de contas nos processos de diárias, suprimento de fundos, projetos de pesquisa científica e convênios, cujos valores não ultrapasse o previsto na Resolução nº 06/CGE-RO-11 e Portaria nº 72/GAB/CGE/12.

Com isso, segue todas as normativas, orientações e resoluções estabelecidas pelos Órgãos Superiores de Controle, em atendimento ao disposto no artigo 9º da Instrução Normativa 013/2004 TCE-RO, Lei Complementar 101 de 2000, Lei Federal nº 4.320/64, ainda, artigos 70 e 74 da Constituição Federal/88, visando transparência, controle, segurança e confiabilidade em todos os processos de despesas originário da Fundação Rondônia.

Sabendo da necessidade urgente para se adequar as medidas estabelecidas pela CGE no que diz respeito a Gestão de Riscos a Fundação Rondônia, por meio do Processo 0012.067615/2022-09 e Portaria 12 (0028234028), solicitou apoio desta Controladoria - CGE para Mapeamento de Processos conforme reunião realizada no dia 04 de Maio de 2022 no gabinete da CGE, sendo prontamente atendido através da Portaria Conjunta nº 50, de 23 de maio de 2022, onde Institui Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/FAPERO com o objetivo de mapear fluxo de processos da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO.

Assim, este Controle Interno está empenhado para instituir no âmbito desta fundação, a Gestão de Riscos e Sistemas de Controle Interno-COSO, conforme estabelecido pela Controladoria Geral - CGE, visando coibir erros e retrabalho, melhorando assim as rotinas, dando celeridade ao rito processual e segurança nas diversas atividades.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

A Gerência de Controle Interno da Fundação Rondônia foi instituída pela Lei Complementar nº 965/2017, cujas atribuições consiste em:

- Avaliar o controle contábil, orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial quanto a legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade da execução da receita e da despesa;
- Avaliar o cumprimento das metas previstas nos programas da FAPERO visando minimizar as probabilidades de falhas e desvios quanto ao cumprimento dos objetivos e metas;
- Propor à Presidência medidas que visem sanar as divergências encontradas na análise dos procedimentos adotados pelos setores da Instituição;
- Participar de reuniões e encontros promovidos pela Controladoria Geral do Estado;
- Assessorar a Direção da FAPERO quando surgir divergência no planejamento e execução de suas atividades;
- Encaminhar à Direção relatório de atividades do Controle Interno propondo medidas a serem implantadas;
- Atuar nas atividades demandadas pela Presidência da FAPERO e Controladoria Geral do Estado;
- Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência da FAPERO desde que sejam compatíveis com suas funções;

Os procedimentos de auditoria e fiscalização são efetuados da seguinte forma:

- Avaliação dos Controles Internos Administrativos

a) avaliar a existência e a efetividade dos controles internos administrativos da área de patrimônio e almoxarifado;

b) avaliar a existência e a efetividade dos controles internos administrativos relativos aos processos de trabalho da área de pessoal;

c) avaliar a existência e a efetividade dos controles internos administrativos relativos aos processos de trabalho da ordem cronológica de pagamentos;

- Auditoria Operacional

a) verificar a prestação de serviços do Núcleo de Controle de Projetos e Bolsas, no que diz respeito ao atendimento ao público alvo da Fundação Rondônia.

- Auditoria de Conformidade - Gestão de Contratações e Aquisições

a) verificar os processos de contratação de serviços e aquisições;

- Auditoria de Conformidade - Gestão de Recursos Humanos

a) Salário Base - verificar se os pagamentos de salários base estão em conformidade com a legislação pertinente;

b) Média de Férias - verificar se os pagamentos das férias estão em conformidade com a legislação pertinente;

- Outras atividades de controle e orientação dos atos de gestão

a) as opiniões e conclusões decorrentes das atividades de orientação e acompanhamento dos atos de gestão serão documentados por meio de pareceres, relatórios, notas de orientação técnica, pedidos de providências e outros documentos julgados necessários para a situação e execução dos trabalhos visando assim maior eficiência do controle interno.

A Gerência de Controle Interno de forma geral, acompanha o controle contábil, orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial da Unidade Gestora, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade da execução da receita e da despesa; Orienta quanto a prevenção de fraudes, erros ou falhas, através da análise prévia dos processos de despesas gerados no âmbito da unidade gestora, objetivando verificar os aspectos legais com vista a sanar possíveis irregularidades ou falhas, observando-se as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37, da Constituição Federal/88, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 101/2000.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

O Orçamento consignado em favor da Unidade Gestora, através da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.1 - 4, Edição Suplementar, de 09 de janeiro de 2024, para o exercício de 2024, foi na ordem de R\$ 6.940.240,00 (Seis milhões, novecentos e quarenta mil e duzentos e quarenta reais).

A Dotação Orçamentária atualizada para o exercício de 2024 ficou na ordem de R\$ 13.640.192,71 (Treze milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos) que somado ao valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais) de Crédito de Descentralização oriundo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEDAM, totalizou o valor de R\$ 14.648.192,71 (Quatorze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais, cento e noventa e dois mil e setenta e um centavos), conforme anexo I - Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do mês de dezembro/2024.

Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do mês de Dezembro 2024 (0058454784)

7.2 Monitoramento dos programas e ações

A análise da Gestão Orçamentária e da Execução das metas previstas no Plano Plurianual - PPA da Unidade Gestora, quanto a Execução dos Programas e do Orçamento, se deu em conformidade ao que estabelece a Constituição Estadual/88 e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, assim sendo, em linhas gerais, foi reavaliada a avaliação dos indicadores vinculados aos Programas e Ações no período de janeiro á dezembro de 2024.

A avaliação dos "Projetos/Atividades" constantes do Orçamento da Unidade, pactuou-se no desempenho das metas físicas previstas e na relação entre tal desempenho e a utilização dos recursos orçamentários originalmente previstos, bem como sobre a observância das cotas orçamentárias aprovadas, sendo realizado o monitoramento gradativamente das ações da FAPERO no decorrer do exercício de 2024, conforme Quadro 04 .

Quadro 04 – Monitoramento da execução orçamentária

Recomendações/Alerta/Apontamentos	Documentos	Medidas Adotadas
- Programa 1015 trata-se de programa de gestão e manutenção da unidade, o qual cumpriu com seu papel governamental, com execução dentro do previsto para o exercício, não havendo portanto, recomendações.	-	
- Programa 2086 trata-se de programa finalístico e possui somente a Ação 2086.	Ofício nº 3502/2024/SEPOG-CPG , Ofício nº 4136/2024/SEPOG-CPG e Ofício nº 5528/2024/SEPOG-CPG (0035004807/2024-08).	Realizações de reuniões com a finalidade de elaborar estudos para disponibilização de recursos orçamentários e financeiros por parte da SEPOG e SEFIN com a devida autorização da CASA CIVIL com vistas a criação e implementação do Plano de Cargos e Salários visando à criação de quadro de pessoal próprio, para evitar a descontinuação das atividades da unidade Gestora.
Os Programas em comento, apresentarão sua execução dentro do previsto, tendo em vista o atendimento dos termos dos Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024 e Decreto nº 29.746, de 4 Dezembro de 2024, que tratam de contingenciamento de despesas publica.		

Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

Considerando que a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia não possui metodologia instituída para avaliação dos Programas e Ações em relação a sua eficácia, utilizamos como boa prática percentuais mínimos de alcance, com base na utilização da régua de parâmetros (ABOP, 2017) (Manual Técnico de Elaboração do Relatório da Ação governamental, 2020 - SEPLAN/MT), bem como o Manual Manual Técnico de Orçamento da SEPOG/RO - Link: <http://sepog.ro.gov.br> "Manual Técnico de Orçamento", considerando as peculiaridades do Estado de Rondônia.

Régua de Parâmetros								
Abaixo de 40,00%	40,01% a 60,00%	60,01% a 80,00%	80,01% a 90,00%	90,01% a 110,00%	110,01% a 120,00%	120,01% a 140,00%	140,01% a 160,00%	Acima de 160,01%
Altamente deficiente	Deficiente	Regular	Bom	Ótimo	Bom	Regular	Deficiente	Altamente deficiente

Tabela 32 - Régua de parâmetros

Fonte: ABOP, 2017.

A Régua define os seguintes parâmetros para mensurar o grau de desempenho alcançado na realização/execução, tanto financeiro quanto físico, do planejamento do Órgão:

- Será indicada como "Ótimo" a ação que atingir a faixa de 90,01% a 110,00%;
- Será indicada como "Bom" a ação que atingir a faixa entre 80,01% e 90,00%, ou ainda a faixa entre 110,01% e 120,00%;
- Será indicada como "Regular" a ação que atingir a faixa entre 60,01% e 80,00%, ou ainda, a faixa entre 120,01% e 140,00%;
- Será indicada como "Deficiente" a ação que atingir a faixa entre 40,01% e 60,00%, ou ainda, a faixa entre 140,01% e 160,00%, e;
- Será indicada como "Altamente Deficiente" a ação que atingir a faixa entre 0% e 40,00%, ou ainda, acima de 160,01%.

Portanto, como verificado acima, quanto mais próximo de 100%, melhor o desempenho alcançado e quanto mais distante, pior o desempenho.

Critérios de avaliação de eficiência e eficácia

Para avaliação das ações orçamentárias, em relação a sua eficácia e efetividade, utilizou-se com boa prática o definido pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais, que definiu em seu "Roteiro para Elaboração de Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas de Exercício, referente a prestação de contas de 2015, a metodologia para avaliação dos programas e ações do PPA e LOA. Para adequação às necessidades desta Fundação adaptaram-se as fórmulas de eficácia e eficiência e os percentuais mínimos de alcance, este usando como referência os conceitos empregados na régua de parâmetros retro mencionada.

Apresenta-se abaixo as fórmulas para avaliação:

I) Quanto à eficácia das Ações Orçamentárias

Considera-se como eficácia das ações orçamentárias o pleno alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos. Sua mensuração se faz a partir da relação entre os resultados obtidos e os atualizados, no decorrer do exercício para cada ação, aplicando-se os seguintes indicadores:

Coefficiente de Eficácia da Ação (CEA)

$$CEA = \frac{MetaFísicaRealizada_i}{MetaFísicaAtualizada_i}$$

Onde *i* corresponde a cada ação

A análise é realizada utilizando-se como critério a régua abaixo:

Régua de medição do CEA

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 109,99%
6	Bom	Para percentuais entre 110% a 120%
7	Regular	Para percentuais entre 120,01% a 140%
8	Deficiente	Para percentuais entre 140,01% a 160%
9	Altamente Deficiente	Para percentuais maior que 160%

Tabela 33- Régua de medição do CEA

UG: 110033 - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ								
ANÁLISE DA EFICÁCIA QUANTO À META FÍSICA								
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO								
Ação	Descrição	Meta Física				Indicadores		Notas Exp.
		Unidade	Prevista	(b) Atualizada	(a) Realizada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Meta Física		
1519	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	unidade	1,00	1,00	0,00	-	NE	
2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	unidade	1,00	1,00	1,00	100,00	Eficaz	
2091	Atender Servidores com Auxílios	unidade	16,00	16,00	16,00	100,00	Eficaz	
2096	Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	unidade	6,00	6,00	6,00	100,00	Eficaz	
2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	unidade	18,00	18,00	18,00	100,00	Eficaz	
4103	Manter a Mão de Obra Reeducanda	unidade	1,00	1,00	1,00	100,00	Eficaz	
PROGRAMA: 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO								
Ação	Descrição	Meta Física				Indicadores		Notas Exp.
		Unidade	Prevista	(b) Atualizada	(a) Realizada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Meta Física		
2086	Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	unidade	204,00	204,00	204,00	100,00	Eficaz	
2561	Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	unidade	7,00	7,00	7,00	100,00	Eficaz	
2567	Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação	Unidade	60,00	60,00	60,00	100,00	Eficaz	

II) Quanto à Eficiência da Gestão Orçamentária

Considera-se como eficiência da gestão orçamentária a otimização da relação entre os resultados produzidos e os recursos empregados. A mensuração é feita a partir do percentual da execução física dividido pelo percentual da execução financeira, será aplicado os seguintes indicadores:

Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)

$$CEI = \frac{CEA}{\frac{DespesaLiquidada na Ação}{Dotação Atualizada}}$$

Os resultados serão monitorados e avaliados conforme a régua abaixo:

Régua de medição do CEI

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 109,99%
6	Bom	Para percentuais entre 110% a 120%
7	Regular	Para percentuais entre 120,01% a 140%
8	Deficiente	Para percentuais entre 140,01% a 160%
9	Altamente Deficiente	Para percentuais maior que 160%

Tabela 34 - Régua de medição do CEI

UG: 110033 - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ											
ANÁLISE DA EFICIÊNCIA INDIVIDUAL											
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO											
Ação	Descrição	Meta Física				Execução Orçamentária			Indicadores		Notas Exp.
		Unid.	Prev.	(b) Atualiz.	(a) Realiz.	Dotação Inicial (R\$)	(d) Dotação Atualizada (R\$)	(c) Despesa Liquidada	(a/b)/(c/d) Coeficiente de Eficiência		
1519	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	unidade	1,00	1,00	0,00	1.992,00	1.992,00	0,00	-	NE	
2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	unidade	1,00	1,00	1,00	264.536,00	200.936,00	149.182,81	134,69	Eficiente	
2091	Atender a Servidores com Auxílios	unidade	16,00	16,00	16,00	32.988,00	34.392,00	29.979,63	114,72	Eficiente	
2096	Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	unidade	6,00	6,00	6,00	58.000,00	101.600,00	84.280,56	120,55	Eficiente	
2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	unidade	18,00	18,00	18,00	2.077.285,00	2.170.512,21	2.065.546,08	105,08	Eficiente	
4103	Manter a Mão de Obra Reeducanda	unidade	1,00	1,00	1,00	60.000,00	60.000,00	52.464,91	114,36	Eficiente	
PROGRAMA: 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO											
Ação	Descrição	Meta Física				Execução Orçamentária			Indicadores		Notas Exp.
		Unid.	Prev.	(b) Atualiz.	(a) Realiz.	Dotação Inicial (R\$)	(b) Dotação Atualizada (R\$)	(a) Despesa Liquidada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Orçamentária/Financeira		
2086	Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	unidade	204,00	204,00	204,00	5.537.159,00	4.553.946,00	3.449.790,14	132,01	Eficiente	
2561	Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	unidade	7,00	7,00	7,00	123.915,00	41.698,00	41.698,00	100,00	Eficiente	
2567	Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação	unidade	60,00	60,00	60,00	784.365,00	6.475.116,50	1.821.872,94	355,41	Altamente Deficiente	

Fonte: Siplag

III) Eficiência Orçamentária

Para análise de eficiência orçamentária-financeira do programa e das ações, levaremos em conta a despesa liquidada e a dotação orçamentária atualizadas, assim temos:

Coefficiente de Eficiência Orçamentária (CEO)

$$CEO = \frac{DespesaLiquidada}{DotaçãoAtualizada}$$

Régua de medição do CEO

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 100%

Tabela 35 - Régua de medição do CEO

UG: 110033 - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO							
ANÁLISE DA EFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA							
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO							
Ação	Descrição	Execução Orçamentária			Indicadores		Notas Exp.
		Dotação Inicial (R\$)	(b) Dotação Atualizada (R\$)	(a) Despesa Liquidada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Orçamentária/Financeira		
1519	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	1.992,00	1.992,00	0,00	-	NE	
2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	264.536,00	200.936,00	149.182,81	74,24	Eficaz	
2091	Atender Servidores com Auxílios	32.988,00	34.392,00	29.979,63	87,17	Eficaz	
2096	Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	58.000,00	101.600,00	84.280,56	82,95	Eficaz	
2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.077.285,00	2.170.512,21	2.065.546,08	95,16	Eficaz	
4103	Manter a Mão de Obra Reeducanda	60.000,00	60.000,00	52.464,91	87,44	Eficaz	
Total do Programa		2.494.801,00	2.569.432,21	2.381.453,99	92,68		
PROGRAMA: 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO							
Ação	Descrição	Execução Orçamentária			Indicadores		Notas Exp.
		Dotação Inicial (R\$)	(b) Dotação Atualizada (R\$)	(a) Despesa Liquidada	(a/b) Coeficiente de Eficácia - Orçamentária/Financeira		
2086	Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	3.537.159,00	4.553.946,00	3.449.790,14	75,75	Eficaz	
2561	Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	123.915,00	41.698,00	41.698,00	100,00	Eficaz	
2567	Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação	784.365,00	6.475.116,50	1.821.872,94	28,14	Altamente Ineficaz	
Total do Programa		4.445.439,00	11.070.760,50	5.313.361,08	47,99		

Após a avaliação das ações orçamentárias da Unidade, em relação a sua eficácia e efetividade chegou-se ao seguinte resultado:

Ação/Atividade 1519 - Realização de concurso publico e Processo Celetivo.

Os recurso alocado para essa ação/atividade é considerado insuficiente.

Ação/Atividade 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.

A aplicação dos recursos ensejou no bom funcionamento administrativo da Unidade, cabe salientar, que a Ação/Atividade foi considerada **eficaz**, quanto a Execução Orçamentária e Financeira e quanto a Meta Física, sendo considerada eficiente, de acordo com à análise realizada.

Ação/Atividade 2091 - Atender os Servidores com Auxílios.

A aplicação dos recursos ensejou no pagamento tempestivo dos servidores da Unidade. Cabe salientar, que a Ação/Atividade foi considerada **eficaz**, quanto a Execução Orçamentária e Financeira e quanto a Meta Física, e foi considerada eficiente, de acordo com à análise realizada.

Ação/Atividade 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais.

A aplicação dos recursos ensejou no pagamento de remuneração tempestiva aos servidores da unidade. Cabe salientar, que a Ação/Atividade foi considerada **eficaz**, quanto a Execução Orçamentária e Financeira e quanto a Meta Física, e foi considerada eficiente, de acordo com à análise realizada.

Ação/Atividade 4103 - Manter a Mão de Obra Reeducando

A aplicação dos recursos ensejou no pagamento de remuneração tempestiva aos servidores da unidade. Cabe salientar, que a Ação/Atividade foi considerada **eficaz**, quanto a Execução Orçamentária e Financeira e quanto a Meta Física, e foi considerada eficiente, de acordo com à análise realizada, trazendo benefícios para a Unidade Gestora/Sociedade, com a redução da reincidência criminal, redução da população carcerária e contribui para a reintegração dos reeducandos na sociedade, quanto aos benefícios aos reeducandos, pode afirmar que contribui para a qualificação e inserção no mercado de trabalho, para a ressocialização, bem como para a diminuição dos efeitos do encarceramento.

Ação/Atividade 2086 - Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológicos e de Inovação.

O recurso foi destinado a fomentar a pesquisa científica básica e aplicada ao desenvolvimento Tecnológico e a Inovação do Estado de Rondônia nas áreas consideradas estratégicas e capacitar recursos humanos especializados, considerada **eficaz**, quanto a execução orçamentária e financeira, considerada eficiente, de acordo com à análise realizada.

Em resumo o grau de desempenho alcançado na execução, tanto físico quanto financeiro das ações 2087, 2091, 2096, 2234 e 4103, foram bom e ótimos respectivamente, porém a ação 2567, apresentou grau de desempenho "altamente ineficaz" na execução financeira e "altmente deficitente" na execução física, aja vista que o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), proveniente de Emenda parlamentar de Bancada que se deu no ultimo quadrimestre de 2024, sendo destinado para atender ao Programa de Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação, através de evento de mentoria e apoio à startup no município de Porto Velho, em conformidade com o Ofício nº 4246/2024/CASA CIVIL-DEP, Nota Orçamentária Geral nº 2024EP000046, com a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11033, Sub ação: 256701, Fonte de Recurso: 1.500.0.07052, Natureza de Despesa: 33.90.39.90, sendo empenhada sob Nota de Empenho 2024NE000432 e em atendimento aos termos da Informação nº 46/2024/FAPERO - PRESIDENCIA, a mesma foi anulada em sua totalidade, conforme Nota de Empenho 2024NE000454, constantes nos autos do Processo Sei nº 0005.003533/2024-89, processo de execução Fapero nº 0012.000827/2024-60, afetando diretamente na mensuração dos resultados da ação/Atividade.

Insta salientar que a ineficiência orçamentária/financeira, não pode ser avaliada olhando-se apenas para os aspectos internos da organização, devendo-se voltar para a globalidade das demais organizações (Araújo et al., 2008). Ou seja, não se deve apenas avaliar se houve desperdícios ou desvios dos recursos, mas também comparar a eficiência alcançada com a de outras organizações que podem vir a se tornar *benchmarks*. Segundo Marinho e Façanha (2001, p. 6), “avaliação pressupõe comparação”. Vale destacar, ainda, que a busca pela eficiência implica uma melhor utilização dos recursos, resultando no combate à corrupção.

Em que pese a baixa execução na Ação/Atividade 2567, apresentada pela Fundação Rondônia/FAPERO, a Unidade reafirma seu compromisso em promover e fomentar o desenvolvimento Científico e Tecnológico a Ciência e a Inovação no Estado de Rondônia.

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

As Transferências e Delegações recebidas e concedidas pela Unidade Gestora no decorrer do exercício de 2024, conforme conta contábil das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, estão demonstradas conforme abaixo:

Demonstrativo de Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas	
Transferências Recebidas =	R\$ 10.657.428,63
Transferências Intragovernamentais	R\$ 9.327.932,13
Transferências Intergovernamentais	R\$ 939.496,50
Transferências das Instituições Privadas	R\$ 390.000,00
Transferências Concedidas =	R\$ 3.169.645,06
Transferências Intragovernamentais	R\$ 3.169.645,06
Transferências Intergovernamentais	R\$ 0,00

7.4 Conciliações Bancárias

Conforme demonstrado na Conciliação Bancária do mês de dezembro/2024 (Id 0057893278), e demonstrativo abaixo, a Fundação Rondônia - FAPERO, possui um total de 31 (trinta e uma) contas movimento junto ao Banco do Brasil S/A, as quais apresentam um saldo no final do exercício de 2024 no valor de R\$ 6.825.090,60 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, noventa reais e sessenta centavos).

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - 2024																	Quinta-feira, 6 de Março de 2025	
UG	BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	SALDO APLICACAO	SALDO BANCARIO	ANEXO I	ANEXO II	SALDO BANCARIO CONCILIADO	CONTA CONTABIL	SALDO SIGEF	SALDO TOTAL NO SIGEF	ANEXO III	ANEXO IV	ANEXO V	ANEXO VI	SALDO CONTABIL CONCILIADO	DIFERENCA	
110033	001	2757X	0000095419	78.991,84	78.991,84	0,00	0,00	78.991,84	111111901	1.784,65	1.784,65	77.207,19	0,00	0,00	0,00	78.991,84	0,00	
110033	001	2757X	0000098051	188.413,26	188.413,26	0,00	0,00	188.413,26	111111901	188.413,26	188.413,26	0,00	0,00	0,00	0,00	188.413,26	0,00	
110033	001	2757X	0000098175	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111111901	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110033	001	2757X	0000098671	4.031,05	4.031,05	0,00	0,00	4.031,05	111111901	4.031,05	4.031,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.031,05	0,00	
110033	001	2757X	0000098825	485,36	485,36	0,00	0,00	485,36	111111901	485,36	485,36	0,00	0,00	0,00	0,00	485,36	0,00	
110033	001	2757X	0000098833	64.993,43	64.993,43	0,00	0,00	64.993,43	111111901	64.993,43	64.993,43	0,00	0,00	0,00	0,00	64.993,43	0,00	
110033	001	2757X	0000099082	147.263,70	147.263,70	0,00	0,00	147.263,70	111111901	147.263,70	147.263,70	0,00	0,00	0,00	0,00	147.263,70	0,00	
110033	001	2757X	000009918X	389,48	389,48	0,00	0,00	389,48	111111901	389,48	389,48	0,00	0,00	0,00	0,00	389,48	0,00	
110033	001	2757X	000009918X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111111901	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110033	001	2757X	0000099287	9.807,45	9.807,45	0,00	0,00	9.807,45	111111901	9.807,45	9.807,45	0,00	0,00	0,00	0,00	9.807,45	0,00	
110033	001	2757X	0000100781	117.715,01	117.715,01	0,00	0,00	117.715,01	111111901	117.715,01	117.715,01	0,00	0,00	0,00	0,00	117.715,01	0,00	
110033	001	2757X	0000102164	1,67	1,67	0,00	0,00	1,67	111111901	1,67	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1,67	0,00	
110033	001	2757X	0000102172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111111901	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110033	001	2757X	0000102180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111111901	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110033	001	2757X	0000102199	0,03	0,03	0,00	0,00	0,03	111111901	0,03	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	
110033	001	2757X	000010227X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111111901	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110033	001	2757X	0000102288	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111111901	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110033	001	2757X	0000102334	24.808,37	24.808,37	0,00	0,00	24.808,37	111111901	24.808,37	24.808,37	0,00	0,00	0,00	0,00	24.808,37	0,00	
110033	001	2757X	0000102385	474.811,22	474.811,22	0,00	0,00	474.811,22	111111901	474.811,22	474.811,22	0,00	0,00	0,00	0,00	474.811,22	0,00	
110033	001	2757X	0000107700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111111901	270.226,34	270.226,34	0,00	270.226,34	0,00	0,00	0,00	0,00	
110033	001	2757X	00010846-4	267.455,42	267.455,42	0,00	0,00	267.455,42	111111901	267.455,42	267.455,42	0,00	0,00	0,00	0,00	267.455,42	0,00	
110033	001	2757X	00010856-1	111.069,04	111.069,04	0,00	0,00	111.069,04	111111901	111.069,04	111.069,04	0,00	0,00	0,00	0,00	111.069,04	0,00	
110033	001	2757X	00011029-9	182.503,40	182.503,40	0,00	0,00	182.503,40	111111901	182.503,40	182.503,40	0,00	0,00	0,00	0,00	182.503,40	0,00	
110033	001	2757X	00011208-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111111901	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110033	001	2757X	00011209-7	15.623,57	15.623,57	0,00	0,00	15.623,57	111111901	15.623,57	15.623,57	0,00	0,00	0,00	0,00	15.623,57	0,00	
110033	001	2757X	00011210-0	51.240,91	51.240,91	0,00	0,00	51.240,91	111111901	51.240,91	51.240,91	0,00	0,00	0,00	0,00	51.240,91	0,00	
110033	001	2757X	00011262-8	134,20	134,20	0,00	0,00	134,20	111111901	134,20	134,20	0,00	0,00	0,00	0,00	134,20	0,00	
110033	001	2757X	00011348-4	11.007,37	11.007,37	0,00	0,00	11.007,37	111111901	11.007,37	11.007,37	0,00	0,00	0,00	0,00	11.007,37	0,00	
110033	001	2757X	00011373-5	497.130,24	497.130,24	0,00	0,00	497.130,24	111111901	497.130,24	497.130,24	0,00	0,00	0,00	0,00	497.130,24	0,00	
110033	001	2757X	00011374-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111111901	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110033	001	2757X	00011506-1	199.694,67	199.694,67	0,00	0,00	199.694,67	111111901	199.694,67	199.694,67	0,00	0,00	0,00	0,00	199.694,67	0,00	
110033	001	2757X	00400111-7	4.377.413,75	4.377.413,75	0,00	0,00	4.377.413,75	111111901	4.377.413,75	4.377.413,75	0,00	0,00	0,00	0,00	4.377.413,75	0,00	
110033	001	2757X	0004005704	106,16	106,16	0,00	0,00	106,16	111111901	106,16	106,16	0,00	0,00	0,00	0,00	106,16	0,00	
Total				6.825.090,60	6.825.090,60	0,00	0,00	6.825.090,60	111111901	7.018.109,75	7.018.109,75	77.207,19	270.226,34	0,00	0,00	6.825.090,60	0,00	

A Unidade não apresentou valores em trânsito ao final do exercício em comento.

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

No exercício de 2024, o Órgão realizou pagamento de restos a pagar no valor total de R\$ 1.792.944,79 (Hum milhão, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 1.302.713,13 (Hum milhão, trezentos e dois mil, setecentos e treze reais e treze centavos), correspondente a Restos a Pagar Processados e R\$ 490.231,66 (Quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), referente a Não Processados, bem como cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar Não processado na ordem de R\$ 1.451.154,74 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme Quadro 05 - Pagamento de

Restos a Pagar, abaixo:

Quadro 05 - Pagamento de Restos a Pagar

SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
a) Inicial em 01/01/2024	1.302.713,13	1.941.386,40
b) Pagos até 31/12/2024	1.302.713,13	490.231,66
c) Cancelados até 31/12/2024	-	1.451.154,74
d) A pagar (d = a - b - c)	-	-

Fonte: DivePort

7.6 Despesa sem Prévio Empenho

No decorrer do exercício de 2024, as despesas contraídas pela Unidade Gestora subordinaram-se ao rito normal do processo, aja vista que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para a estada obrigação de pagamento (art. 58 da Lei Federal nº 4.320/64). Dessa forma, é por meio da emissão da nota de empenho (NE) que se inicia a execução da dotação orçamentária gerando ao favorecido uma garantia de pagamento, conforme quadro abaixo.

Quadro 06 – Despesa sem prévio empenho

Nº Processo	Objeto da despesa	Valor da despesa sem prévio Empenho	Nota de Empenho emitida para cobrir a despesa	Nota Explicativa
SEM MOVIMENTO				

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

As Demonstrações Contábeis da Unidade Gestora foram elaboradas em consonância com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCAPS), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As práticas contábeis adotadas encontram-se estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) Estendido, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada, e é aplicada a todos os órgãos e entidades do Estado de Rondônia, que realizaram no exercício de 2024, a escrituração contábil através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Através da Portaria nº 255/COGES, de 03 de dezembro de 2024, foi aprovado a 8ª edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-SEFIN-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema de Planejamento Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

O detalhamento de *itens* apresentados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição, está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes peças:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964 (Id [0058243023](#));
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964 (Id [0058243122](#));
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 (Id [0058243234](#));
- Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964 (Id [0058243309](#));
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964 (Id [0058243608](#)); e
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964 (Id [0058243707](#)).

Considerando o exposto, as Demonstrações Contábeis representam com fidedignidade a situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Unidade Gestora.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

A Unidade Gestora possui estrutura física adequada de armazenamento de materiais de consumo e a forma de distribuição dos produtos se dá através de requisições, localizado na sede do Órgão, Av. Pres. Dutra, 3004 - Caiari, Porto Velho - RO, 76801-156, cuja estrutura física é de aproximadamente 3 mt e 70 cm de comprimento por 2mt e 30 cm de largura.

O Núcleo de Controle de Almoxarifado - NCA, conta apenas com 01 (um) servidor, nomeado para responder pelo referido Núcleo através da Portaria nº 24/2021, de 13 de julho de 2021, publicada no DOE/RO nº 142, de 15 de julho de 2021.

O Órgão, apresentou saldo anterior na conta de almoxarifado (Material de Consumo) um valor de 36.985,91(Trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), no exercício houve a entrada de R\$ 18.073,74 (Dezeito mil, setenta e três reais e setenta e quatro centavos) e saída de R\$ 16.503,66 (Dezesseis mil, quinhentos e três reais e sessenta e seis centavos), ficando um saldo de R\$ 38.555,99 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) na Conta Contábil 1.1.5.6.1.01.00.00 - (Material de Consumo), conforme Balancete do mês de dezembro/2024 (Id 0058097246) , demonstrado abaixo, o qual se encontra conciliado com o Balancete Mensal de Material/Almoxarifado do mês de dezembro/2024, elaborado pelo Núcleo de Controle de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte – NCAPT/FAPERO.

Unidade Gestora: 110033 - Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e á Pesquisa do Estado de Rondônia	
Conta Contábil: 1.1.5.6.1.01.00.00 = MATERIAL DE CONSUMO	
Mês de Referência: Dezembro	
Ano Base: 2024	
Conta Corrente	Saldo
Saldo	38.555,99
33.90.30.07	2.755,57
33.90.30.15	2.639,54
33.90.30.16	8.593,09
33.90.30.17	12.796,10
33.90.30.21	3.051,50
33.90.30.22	7.156,60
33.90.30.99	1.563,50

9.2 Bens móveis e imóveis

As rotinas administrativa do Núcleo de Patrimônio/FAPERO, tomou como base os termos do Decreto nº 22.670/2018, a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT, Instrução Normativa nº 013/2004/TCE/RO, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público; entre outras legislações pertinentes, tendo como principal função: receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, prevenir que ocorram divergências no inventário ou perdas de qualquer natureza, como também, preservar a qualidade e as quantidades corretas dos materiais adquiridos.

O Núcleo de Patrimônio é responsável pelo controle dos Termos de Responsabilidade e registro dos bens adquiridos pela unidade gestora, sendo registrado no sistema e-Estado, implantado por meio do Decreto nº 17.691, de 04 de abril de 2013.

A realização do inventário físico abrange a atualização dos registros de controles administrativos e contábeis: a comprovação da espécie, a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo; a identificação das condições de conservação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e suas necessidades de manutenção e reparos e ainda a constatação se o bem móvel é necessário à unidade.

Para realização do Inventário foi constituída a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis Permanentes através da Portaria nº 20/2023/FAPERO/RO, de 26 de junho de 2023. A Comissão realizou as atividades de Inventário através de identificação, localização e contagem " *in loco*" dos materiais permanentes da Fundação Rondônia/FAPERO.

O saldo da conta contábil 12311000000 - Bens Móveis no valor de R\$ 1.108.142,32 (Hum milhão, cento e oito mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) e o saldo da conta contábil 1.2.3.8.1 - Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas é de R\$ 139.734,50 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), ficando uma saldo contabil liquido de R\$ 968.407,82 (Novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o demonstrativo de saldos do Imobilizado extraído do SIGEF, conforme abaixo e Informativo do Movimento de Incorporação de Material Permanente, apresentado pelo Núcleo de Patrimônio/FAPERO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

PAG.: 1

EXERCÍCIO: 2024

BALANCETE GERAL DO ESTADO

UNIDADE: 110033 Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pe

MES: 12 - DEZEMBRO

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO

CONTA	TÍTULO	NÍVEL I.S.F	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
12300000000	IMOBILIZADO	Não	968.167,29	151.270,81	115.030,28	968.407,82
12310000000	BENS MOVEIS	Não	1.071.279,73	149.309,15	112.446,56	1.108.142,32
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Não	1.071.279,73	149.309,15	112.446,56	1.108.142,32
12380000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Não	-139.112,44	1.961,66	2.583,72	-139.734,50
12381000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Não	-139.112,44	1.961,66	2.583,72	-139.734,50

Fonte: SIGEP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

EXERCÍCIO: 2024

BALANCETE GERAL DO ESTADO

UNIDADE: 110033 Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pe

MES: 12 - DEZEMBRO

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO

CONTA	TÍTULO	NÍVEL I.S.F	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
12300000000	IMOBILIZADO	Não	968.167,29	151.270,81	115.030,28	968.407,82
12310000000	BENS MOVEIS	Não	1.071.279,73	149.309,15	112.446,56	1.108.142,32
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Não	1.071.279,73	149.309,15	112.446,56	1.108.142,32
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Não	465.768,97	7.290,71	5.724,56	467.335,12
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	Não	219.782,56	5.111,75	3.622,62	215.271,69
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Não	60.204,75	30.808,31	0,00	91.013,06
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Não	2.992,76	2.999,00	0,00	6.392,76
12311050000	VEÍCULOS	Não	328.129,69	51.549,69	51.549,69	328.129,69
12381000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Não	-139.112,44	1.961,66	2.583,72	-139.734,50

Fonte: SIGEP

Em confronto dos saldos apurados no Inventário da Unidade Gestora, na ordem de R\$ 529.167,84 (Quinhentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e o valor da conta contábil 1.2.3.0.00.00 - Imobilizado no montante de R\$ 968.407,82 (Novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), verificou-se dados contábeis apresentam divergência na ordem de R\$ 439.239,98 (Quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), referente aos bens considerados inservíveis e não localizados que o sistema não reconhece no Anexo TC-15, sendo que em controle paralelo feito manualmente, foi emitido o referido onde encontram-se relacionados todos os bens da unidade, quanto aos dados físicos e financeiros encontram-se em conformidade e foram realizados de forma satisfatória no exercício de 2024. Segue justificativa para a diferença apresentada.

Saldo na Conta 1.2.3.0.0.00.00.00 - R\$ 968.407,82

Saldo TC-15 emitido pelo e-Estado - R\$ 529.167,84

Diferença apresentada - R\$ R\$ 439.239,98

Planilha Auxiliar - R\$ 404.431,20 referente a auxílios financeiros a pesquisadores que não são computados pelo e-Estado

Bens Inservíveis e Bens Não localizados - R\$ 33.541,40 não reconhecidos pelo e-Estado

Bens cedidos pela SETIC contabilizados indevidamente - R\$ 1.267,38

Totalizando o valor de R\$ 968.407,82

Foi contabilizado o valor de R\$ 1.276,38 (Hum mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) indevidamente pela SETIC, sendo que o setor contábil da FAPERO já está providenciando junto aquela Secretaria e a Contabilidade Geral do Estado a regularização (estorno) do valor.

Todavia, resltando que a Unidade Gestora não dispõe de bens móveis, atualmente esta instalada na condição de cedência (proc: 0012.095907/2018-47), no imóvel no lote de terra urbana nº 195, Quadra 05, Setor 01. Localizado na Avenid Presidente Dutra. Área 740,00 m2 (setecentos e quarenta metros quadrados), situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, com o lote nº 215: Leste, com a Ru& Jose de Alencar; Sul, com a Rua Dom Pedro II; Oeste, com a Avenida Presidente Dutra: a Medindo o lote 20,00m de frente por 37,00m de fundos. Proprietário: GOVERNO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, com sede em Porto Velho-RO. Registro Anterior Matrícula nº 12.683, Livro 2-Registro Geral em 09/11/1981, do Cartório do 11 Oficio 4 Registro de Imóveis desta Comarca de Porto Velho-RO.

O referido imóvel foi informado no Anexo TC-16, sendo que a contabilidade setorial já está providenciando a contabilização em contas de controle no ativo imobilizado da FAPERO.

9.3 Veículos

A Unidade Gestora possui em seu acervo Patrimonial 02 (dois) veículo, identificado conforme Anexo II, o qual está em plena atividade sendo utilizados com a finalidade de atender diariamente os serviços de transporte aos servidores do Órgão em missão no CPA, bancos, serviços de cotações de preços, entrega de correspondências, viagem dentro do estado de Rondônia que seja de interesse da Administração Publica, dentre outros.

No decorrer do exercício de 2024, os veículos sofreram manutenção no valor total de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), sendo R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente aos veículos de placa NDA-6302 marca TOYOTA, modelo ETIOS SDXS 1.5 MT e R\$ 60,00 (Sessenta reais) do veículo de Placa RSZ-9A46, marca TOYOTA, modelo HILUX.

Já o consumo total de combustível foi na ordem de R\$ 10.565,25 (Dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 3.176,11 (Três mil, cento e setenta e seis reais e onze centavos), tipo “gasolina comum” e R\$ 7.389,14 (Sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), tipo "Diesel", conforme notas fiscais com detalhamento de títulos por combustível apresentadas pela Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A., contratada pelo Estado de Rondônia por meio as SUGESP, através do Contrato nº 191/PGE-2019.

Em consulta efetuada no *site* do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO (<https://www.detran.ro.gov.br>), constatamos que o veículo não possui infrações e sua documentação encontra-se atualizada.

Despesas com Veículos (0058454800)

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

No exercício de 2024 não houve concessão de Suprimento de Fundos, já em relação aos exercícios 2022 e 2023 os adiantamentos concedidos foram prestados contas, obedecendo assim aos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c Decreto nº 10.851/2003, Decreto nº 12.014/2006 e Resolução nº 58/2010/TCE/RO, inexistindo casos corriqueiros ou frequentes de suprimento de fundos que são utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas, bem como saldos de Adiantamentos á serem informado.

Dessa forma, passamos a demonstrar os valores liberados nos 03 (três) últimos exercícios, bem como a variação 2023/2022 e 2024/2023, conforme Quadro 07 "Adiantamentos Concedidos" abaixo.

Quadro 07 - Adiantamentos

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2023/2022	Variação de 2023/20234
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	21.150,00	10.000,00	-	2,12	-
b) Valor Concedido no Exercício	10.000,00	-	-	-	-
c) Inscrição/Baixas Administrativas	-	-	-	-	-
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	31.150,00	10.000,00	-	0,32	-
e) Prestação de Contas em Análise	10.000,00	-	-	-	-
f) Controle Progesfi Antes da Análise	-	-	-	-	-
g) Adiantamentos a Aprovar	-	-	-	-	-
h) Adiantamentos Aprovados	-	-	-	-	-
i) Adiantamentos Impugnados	-	-	-	-	-
j) Adiantamentos em Inadimplência	-	-	-	-	-
k) Adiantamentos Cancelados	-	-	-	-	-
l) Prestação de Contas em TCE	-	-	-	-	-
m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar	-	-	-	-	-
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	21.150,00	10.000,00	-	2,12	-
o) Prestação de Contas Fora do Prazo	-	-	-	-	-
p) Pendente de Prestação de Contas [d- (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	-	-	-	-	-

Fonte: DivePort

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

Objetivando atender as demandas da Fundação Rondônia - FAPERO, no exercício de 2024, foram concedidos diárias a servidores no valor total de R\$ 92.353,60 (Noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), devidamente comprovadas e homologadas, conforme Quadro 08 - Diárias abaixo demonstrado, não sendo utilizada para suprir a escassez de servidores ou empregados, inexistindo irregularidades quanto à viabilidade de concessão e comprovação da prestação de contas, bem como não há saldos de diárias materialmente relevantes a ser informado.

Quadro 08 - Diárias

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2024/2023	Variação de 2023/2022
	2024	2023	2022		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
b) Valor Concedido no Exercício	92.353,60	74.820,60	41.030,00	23,43%	82,36%
c) Inscrição/Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	-	-	-	-	-
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	92.353,60	74.820,60	41.030,00	23,43%	82,36%
e) Prestação de Contas Antes da Análise	-	-	-	-	-
f) Prestação de Contas em Análise	-	-	-	-	-
g) Prestação de Contas Irregular	-	-	-	-	-
h) Prestação de Contas a Homologar	-	-	-	-	-
i) Homologadas do Exercício	92.353,60	74.820,60	41.030,00	23,43%	82,36%
j) Homologadas de Exercício Anteriores	-	-	-	-	-
k) Prestação de Contas em FOPAG-A Descontar	-	-	-	-	-
l) Prestação de Contas em FOPAG-Descontada	-	-	-	-	-
m) Diárias em TCE	-	-	-	-	-
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	-	-	-	-	-
o) Diárias sem Prestação de Contas	-	-	-	-	-
p) Diárias Devolvidas	-	-	-	-	-
q) Diárias sem Prestação de Contas	-	-	-	-	-
r) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	-	-	-	-	-

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No decorrer do exercício de 2024 a Fundação Rondônia - FAPERO, não realizou transferências de recursos financeiros por meio de convênios, repasses ou instrumentos congêneres.

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

As contratações da Unidade Gestora são submetidas previamente à apreciação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a quem compete à análise e parecer quanto à viabilidade jurídica/legalidade da contratação, em ato posterior, é celebrado o Contrato Administrativo (quando necessário). Posteriormente, após a liquidação da despesa os autos são encaminhados à análise da setorial de Controle Interno/FAPERO, resultando na emissão de parecer técnico, com vistas ao pagamento do compromisso assumido, enviado em seguida ao Ordenador de Despesas, para conhecimento e aprovação, atendendo assim as determinações explicitadas no art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64, e/ou ao(s) setor (es) competente(s) para providências necessárias ao saneamento de possíveis inconsistências se for o caso, não havendo irregularidades e/ou impropriedades identificadas bem como suspensão de contratos pelos órgãos de Controle Interno e Externo.

Ressalta-se que este Controle Interno não realiza procedimentos de auditoria, inspeção, fiscalização ou qualquer verificação “*in loco*” em relação ao objeto contratado, restando somente a análise dos documentos constantes do processo em seu aspecto formal.

No exercício de 2024, a Fundação Rondônia efetuou aquisição e/ou contratações, por meio de procedimentos licitatórios na forma de inexigibilidade ou dispensa de licitação e Pregão Eletrônico, Chamamento Público, Credenciamento e Termo Aditivos, cujos objetos foram:

- Pagamento de taxa de anuidade – exercício 2024;
- Aquisição de passagens aéreas através de agenciamento de viagens;
- Aquisição de recarga de gás de cozinha;
- Aquisição de água mineral;
- Aquisição de material de gêneros alimentícios (café e açúcar);
- Aquisição de material de consumo (toner e fotorevelador para impressoras);
- Aquisição de material de copa e cozinha (coador, copo descartável e pano de prato);
- Aquisição de material de limpeza (álcool, desinfetante, flanela, multiuso, pano de chão, papel higiênico, papel toalha, saco para lixo e vassoura);
- Aquisição de material de copa e cozinha (colher, faca, garfo, garrafa térmica, panela para café, pote para mantimentos, bandeja, xícaras e copos de vidro);
- Aquisição de bottons em atendimento ao PROIN;
- Serviços de limpeza preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado;
- Serviços de monitoramento remoto;
- Aquisição de galeria de fotos para os Presidentes da FAPERO;
- Serviços de caçamba de entulhos;
- Aquisição de certificado digital;
- Aquisição de eletrodomésticos (frigobar, fogão, central de ar condicionado, televisão e bebedouro);
- Contratação de curso de capacitação;
- Aquisição de coffee break;
- Aquisição de arranjos florais;
- Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico (camisetas personalizadas, bolsas tipo ecobag, bloco de anotações, crachá, caneta esferográfica personalizada, bottons, ecocopo, placa de homenagem, certificado de premiação, faixa em lona, painel em lona, banner, mini-caixa);

- Locação e montagem de estruturas para backdrop;
- Locação de espaço climatizado para realização de evento institucional;
- Serviços gráficos (confeção de banner, backdrop, locação de estrutura para backdrop e locação de suporte para banner);
- Prêmio SIMFAP/FAPERO.

Houve liberação de incentivo financeiro para a contratação e/ou renovação dos seguintes programas de pesquisas da Unidade Gestora:

- **Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – (PBIC/PBIT)**, visa o desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica e tecnológica, com vistas a despertar a vocação científica e tecnológica e incentivar talentos potenciais na pesquisa científica e/ou tecnológica;
- **Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica – Redes de Pesquisa em Mineração Sustentável – PAP INTEC/Mineração Sustentável**, visa fomentar atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área do conhecimento referente a estabilidade ecológica das concentrações de mercúrio no pescado produzido em Rondônia;
- **Acordo de Cooperação**, para conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Pesquisa “Um Processo de Negócio para a Gestão de Projetos no Contexto das Fundações de Amparo à Pesquisa”;
- **Programa de Bolsas para Desenvolvimento Tecnológico em TIC-T.I., Chamada Simplificada para o Desenvolvimento Profissional Tecnológico da Informação e Comunicação – TIC**, visa oferecer oportunidades para a atualização e aprimoramento de conhecimentos dos sistema de CT&I estadual e nacional, auxiliando na estruturação e consolidação da FAPERO;
- **Programa de Bolsas para Capacitação e Fixação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (CAFIX)**, destina-se a capacitar recursos humanos (RH) em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Estado de Rondônia, implementando bolsas para profissionais que venham a desempenhar tarefas de caráter técnico-administrativo-científico-tecnológico de apoio às atividades de estruturação e consolidação da FAPERO;
- **Programa de Apoio à Pesquisa – PAP/Universal Áreas Prioritárias**, com o objetivo de promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, nas áreas do conhecimento prioritárias no Estado de Rondônia;
- **Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE)**, visa promover a realização e organização de eventos científicos-tecnológico, visando divulgar resultados de pesquisas e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico no Estado de Rondônia;
- **Programa de Apoio à Pesquisa para Publicação Científica (PAP-PUBLICA)**, visa fomentar projetos de pesquisa que visem a divulgação e popularização da Ciência e Tecnologia do Estado de Rondônia, por meio do apoio à publicação de revistas, livros, coletâneas, catálogos e editoração técnico-científico, em todas as áreas do conhecimento, essencialmente preservando, a história e a cultura rondoniense para as futuras gerações;
- **Programa de Apoio a Pesquisa e Soluções Inovadoras para a Fruticultura no Estado de Rondônia/PAP-Agritech Fruticultura**, com o objetivo de fomentar projetos de pesquisa que visem a promover a pesquisa básica e/ou inovação por meio do desenvolvimento de pesquisas, novos produtos, processos ou serviços inovadores, focados na área da fruticultura, e que contribuam significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação dos sistemas produtivos de base do Estado e até mesmo do País;
- **Projeto intitulado “Produção Integrado de Peixes e Alimentos na Agricultura Familiar”**, com o apoio da Universidade Federal de Rondônia;
- **Programa Inova Amazônia**, visa a execução do módulo “Tração” que tem como objetivo alavancar negócios inovadores de base tecnológica na Amazônia Legal por meio da concessão de bolsas sócio empreendedor;
- **Programa para Jovens Pesquisadores – Programa Primeiros Projetos – PPP**, visa dar suporte à fixação de jovens pesquisadores e nucleação de novos grupos, em quaisquer áreas do conhecimento;
- **Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas no Estado de Rondônia – PAP Cadeias Produtivas**, visa o desenvolver ciência, tecnologia e/ou inovação com o objetivo de aprimorar os processos relacionados à cadeia produtiva do agronegócio ligando à agricultura familiar.

Os processos de que tratam as referidas aquisições e/ou contratações foram os seguintes:

0012.000086/2024-17; 0012.000351/2024-67; 0012.000476/2024-97; 0012.000036/2024-30; 0012.000077/2024-26; 0012.000073/2024-48; 0012.000387/2024-41; 0012.000090/2024-85; 0012.000382/2024-18; 0012.000608/2024-81; 0012.000026/2024-02; 0012.000150/2024-60; 0012.000418/2024-63; 0012.000470/2024-10; 0012.000519/2024-34; 0012.000528/2024-25; 0012.000605/2024-47; 0012.000738/2024-13; 0012.000599/2024-28; 0012.000606/2024-91; 0012.000410/2024-05; 0012.000663/2024-71; 0012.000690/2024-43; 0012.0012.000471/2023-83; 0012.000490/2023-18; 0012.000535/2023-46; 0012.000540/2023-59; 0012.067925/2022-15; 0012.000412/2023-13; 0012.000472/2023-28; 0012.000549/2023-60; 0012.000425/2023-84; 0012.000795/2024-01; 0012.000334/2023-49; 0012.000583/2024-34 e 0012.000492/2023-07, respectivamente, sendo instruídos por meio de Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Dispensa ou Inexigibilidade de licitação, já previsto na Lei Federal nº 8.666/1992 e Lei Federal nº 14.133/2021, fazendo com que a espécie de contratação seja considerada uma boa prática administrativa.

A importância das atividades de compras tem aumentado nos últimos tempos, no caso da Fundação Rondônia, esse aumento está diretamente associado ao crescimento das despesas e à complexidade das pesquisas científica realizada. Com a adoção das novas práticas de gestão, a Unidade Gestora tende a reduzir seus custos internos de manutenção, que aliado à difusão da informação e do conhecimento, pode trazer vantagem competitiva, para garantir a realização dos seus objetivos estratégicos. O que se demonstrou, entretanto, é que os quantitativos das contratações realizadas no exercício estão alinhados com o objetivo institucional do Órgão que é fomentar e induzir a Pesquisa Científica e a Inovação Tecnológica do Estado de Rondônia.

13.2 Da execução contratual

Durante o exercício 2024, a Fundação Rondônia - FAPERO, efetuou aquisição e/ou contratações por meio de procedimentos licitatórios na forma de inexigibilidade ou dispensa de licitação e Pregão Eletrônico, Chamamento Público, Credenciamento e Termos de Fomentos, á previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, fazendo com que a espécies de contratação seja considerada uma boa prática administrativa, dessa forma, cumpre discorrer sobre observações gerais que foram averiguada quando da preparação dos documentos afetos a fase interna da contratação, quais sejam:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Termo de Referência/Projeto Básico;

III - Pesquisa de Preços; e

IV - Declaração de disponibilidade orçamentária, entre outros.

Foram firmados os seguinte contratos e termos aditivos:

- Contrato nº 258/2024/PGE-PA – R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. Objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional. Processo Sei nº 0012.000086/2024-17;
- Contrato nº 191/PGE-2019, 12º e 13º Termo Aditivo – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Prorroga o prazo de vigência do contrato cujo objeto é a prestação de forma contínua, dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível (álcool, gasolina comum, diesel S10, diesel

comum), em redes de postos credenciados, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip. Processo Sei nº 0012.286609/2019-45;

- Contrato nº 1051/2024/PGE-PA – STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI LTDA, Cujo objeto é o fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros. Processo Sei nº 0012.000476/2024-97;
- Contrato nº 581/PGE-2020, 13º Termo Aditivo – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato cujo objeto é a contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos. Processo Sei nº 0012.070338/2021-22;
- Contrato nº 001/2024/FAPERO-PJ – RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR COND. LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de gás e reposição de peças para atender os aparelhos de centrais de ar-condicionado da FAPERO. Processo Sei nº 0012.000387/2024-41;
- Contrato nº 1439/2024/PGE-PA – INVIOLÁVEL SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de monitoramento remoto por meio de sistemas eletrônicos (central de alarme auxiliada por sensores de presença e cerca elétrica, e circuito fechado de TV) com apoio de equipe de ronda motorizada para o evento de ocorrências. Processo Sei nº 0012.000382/2024-18.
- Termo de Cooperação nº 05/PGE-2022, 2º Termo Aditivo – FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUPEN. Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato cujo objeto é a utilização de mão-de-obra de reeducandos em regime aberto e/ou semiaberto, em atividades desenvolvidas pela proponente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da FAPERO. Processo Sei nº 0012.067658/2022-86.

Não havendo irregularidades e/ou impropriedades identificadas bem com suspensão de contratos pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Unidade Gestora executou os contratos dentro dos prazos e condições previamente estabelecidas, sendo acompanhado e fiscalizado por servidores designado por meio da Portaria nº 30/2022, onde na ocasião foram emitidos “Termos de Recebimento Provisório/Definitivo” (artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/21 e art. 140, inciso I, letra “b” da Lei Federal nº 14.133/21), não constando irregularidades e/ou impropriedades durante sua execução.

A Diretoria Administrativa/Financeira da Unidade noticiou que tem reunido esforços para o cumprimento dos princípios basilares da administração pública, dando total transparência aos atos praticados, bem como o cumprimento integral das obrigações pactuadas pela Unidade Gestora.

É importante salientar que os quantitativos das contratações realizadas no exercício estão alinhados com o objetivo institucional do Órgão que é Fomentar e Induzir a Pesquisa Científica e a Inovação Tecnológica do Estado de Rondônia.

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

No exercício de 2024 a Unidade Gestora recebeu o aporte de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, conforme abaixo especificados:

- Emenda Individual de autoria da Deputada CLAUDIA DE JESUS, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para atender a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO, para realização junto a Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Campus de Ji - Paraná, a pesquisa científica no desenvolvimento de Produção Integrada de Peixes e Alimentos na Agricultura Familiar, visando a inovação, conforme o Marco Legal de Inovação - Lei Federal nº 13.243/2026, em conformidade com o Ofício nº 7159/2024/CASA CIVIL-DEP, Nota Orçamentária Geral nº 2024EP000091, com a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11033, Sub ação: 208601, Fonte de Recurso: 1.500.007021, Natureza de Despesa: 33.90.20.01 e 44.90.20.01, constantes nos autos do Processo Sei nº 0005.005873/2024-44, processo de execução - Fapero nº 0012.000795/2024-01;
- Emenda Individual de autoria da Deputada Estadual CLAUDIA DE JESUS no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), cujo objeto é atender a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO, com passagens, para atender o Instituto Federal de Rondônia nas atividades da semana da medicina veterinária no IFRO de Colorado do Oeste, que acontecerá nos dias 27 a 29 do mês de dezembro de 2024, em conformidade com o Ofício nº 7348/2024/CASA CIVIL - DEP, Nota Orçamentária Geral nº 2024EP000095, com a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11033, Sub-ação: 208601, Fonte de Recurso: 1.500.0.07014, Natureza de Despesa: 33.90.20.01, constantes nos autos do Processo Sei nº 0005.005971/2024-81, processo de execução - Fapero nº 0012.000828/2024-12;
- Emenda de Bancada de autoria do Deputado EDEVALDO NEVES, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para atender a o programa de difusão da ciência, tecnologia e inovação através de evento de mentoria e apoio à startup no município de Porto Velho, em conformidade com o Ofício nº 4246/2024/CASA CIVIL-DEP, Nota Orçamentária Geral nº 2024EP000046, com a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11033, Sub ação: 256701, Fonte de Recurso: 1.500.0.07052, Natureza de Despesa: 33.90.39.90, sendo empenhada sob Nota de Empenho 2024NE000432 e em atendimento aos termos da Informação nº 46/2024/FAPERO - PRESIDENCIA, a mesma foi anulada em sua totalidade, conforme Nota de Empenho 2024NE000454, constantes nos autos do Processo Sei nº 0005.003533/2024-89, processo de execução Fapero nº 0012.000827/2024-60.

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Objeto	Nº empenho	Valor destinado	Empenhado	Anulado	A liquidar	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar	Total a Pagar
Implementação do Projeto intitulado "Produção Integrada de Peixes e Alimentos na Agricultura Familiar".	2024NE000430	130.650,00	130.650,00	-	-	130.650,00	130.650,00	-	-
Implementação do Projeto intitulado "Produção Integrada de Peixes e Alimentos na Agricultura Familiar".	2024NE000431	19.350,00	19.350,00	-	-	19.350,00	19.350,00	-	-
Implementação de Programa de difusão da ciência, tecnologia e inovação através de evento de mentoria e apoio à startup no município de Porto Velho junto ao Instituto Xavante no Projeto Startup e Innovations.	2024NE000432	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	-
Execução de passagens para atender o Instituto de Educação Federal de Rondônia - IFRO, nas atividades da Semana de Medicina Veterinária de Colorado do Oeste/RO.	2024NE000458	12.000,00	12.000,00	-	-	12.000,00	-	12.000,00	12.000,00

No exercício de 2023 a Unidade Gestora recebeu o aporte de recursos oriundos de emendas parlamentares, sendo liquidada e paga no exercício de 2024, cujo prazo com que delimitou-se para sua prestação de contas está em vigor, produzindo assim efeitos legais, ressaltamos o cancelamento de Emenda Parlamentar dentro do exercicios em questão, conforme abaixo especificados:

- Emenda Impositiva de Bancada de autoria dos Deputados Estaduais Laerte Gomes, Cassio Gois e Nim Barroso, no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), cujo objeto é atender o plano de desenvolvimento de soluções tecnológicas para desenvolvimento da cadeia produtiva da agricultura familiar, sendo que o recurso se destina ao grupo de pesquisa do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, em conformidade com o Ofício nº 1439/GABLG/EMENDA BANCADA/2023, Nota Orçamentária Geral nº 2023EP000087, com a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 11033, Subação: 20861, Fonte de Recurso: 1.500.0.07053, Natureza de Despesa: 33.90.20, constantes nos autos do Processo Sei nº 0005.005506/2023-60, Processo de execução Fapero nº 0012.000653/2023-54;
- Emenda Individual de autoria da Deputada Estadual Gislaíne Lebrinha no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), cujo objeto é a realização de estudos genéticos a respeito do Pirarucu que invadiu a região do Vale do Guaporé, em conformidade com o Ofício nº 107/GBGL/2023, Nota Orçamentária Geral nº 2023EP000060, com a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11033, Subação: 208601, Fonte de Recurso: 1.500.0.07014, Natureza de Despesa: 33.90.20, constantes nos autos do Processo Sei nº 0005.004972/2023-28, Processo de execução Fapero nº 0012.000735/2023-07.

Emenda Parlamentares canceladas:

- Emenda Impositiva de Bancada de autoria dos Deputados Estaduais Rosângela Donadon, Ieda Chaves, Ezequiel Neiva, Gislaíne Lebrinha e Cirone Deiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para atender o Centro de Estudos e Pesquisas de Direito e Justiça, para o projeto Cidades Inteligentes e Sustentáveis - CIS, em conformidade com o Ofício nº 046/GDRD/2023, Nota orçamentária Geral nº 2023EP000075, com a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11033, Subação: 20861, , Fonte de Recurso: 1.500.0.07051, Natureza de Despesa: 33.50.41, constantes nos autos do Processo Sei nº 0005.004693/2023-64, Processo de execução Fapero nº 0012.000554/2023-72;
- Emenda Individual de autoria do Deputado Affonso Cândido, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender o Centro de Estudos e Pesquisas de Direito e Justiça, para a realização do Projeto CIS - Cidades Inteligentes e Sustentáveis, em conformidade com o Ofício nº 069/GDAC/2023, Nota Orçamentária Geral nº 2023EP000032, com a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11033, Subação: 20861, Fonte de Recurso: 1.500.0.07010, Natureza de Despesa: 33.50.41, constantes nos autos do Processo Sei nº 0005.005683/2023-46, Processo de Execução Fapero nº 0012.000554/2023-72.

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES - INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Objeto	Nº empenho	Valor destinado	Empenhado	A liquidar	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar	Canceladas	Total a Pagar
Projeto Cidades Inteligentes Sustentáveis	2023NE000461	450.000,00	450.000,00	450.000,00	-	-	-	450.000,00	-
Projeto Cidades Inteligentes Sustentáveis	2023NE000462	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	-
Elaborar Plano de Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para o Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar no Estado de Rondônia	2023NE000463	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	-	-	-
Desenvolver Projeto "Análise da Ocorrência do Pirarucu Nativo ou Não-Nativo na Bacia do Vale do Guaporé (Rondônia) como Subsídio ao Ordenamento Pesqueiro da Região".	2023NE000464	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	-	-	-

As Notas de Empenhos emitidas referente ao objeto das Emendas Parlamentares, criou para o estado obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição, sendo estas, elaboradas com a sua respectiva natureza de despesa, fonte e eventos corretos, assim como o histórico das mesmas correspondem ao objeto da demanda, estando em conformidade com o que determina o artigo 58 da Lei Federal nº 4.320/64, vide anexo III.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No exercício de 2024, não foi autuado Processos Administrativos de Tomada de Contas no âmbito da Fundação Rondônia - FAPERO, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano á administração publica, bem como não consta processos dessa natureza referente a exercicios anteriores concluidos no exercício 2024, conforme anexo IV.

ANEXO IV - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de Designação	Descrição Sintética dos Fatos Apurados	Descrição Sintética das Atividades Realizadas	Status	Resultados Alcançados
SEM MOVIMENTO NO PERÍODO					

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

No âmbito da Fundação Rondônia - FAPERO, no exercício de 2024, não foi aberto processos de apuração de responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela pratica de atos lesivos á administração publica, bem como não consta processos dessa natureza referente a exercicios anteriores concluidos no exercício em comento, conforme Anexo V.

ANEXO V - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de Designação	Descrição Sintética dos Fatos Apurados	Descrição Sintética das Atividades Realizadas	Status	Resultados Alcançados
SEM MOVIMENTO NO PERÍODO					

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1 Das Determinações e Recomendações

Até o momento a Unidade Gestora não possui recomendações e/ou determinações emitidos pelos Órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como pelos Órgãos externos (MPC, MPE, MPF, PGE, TCE, TJRO, entre outros), conforme demostramos anexo VI.

APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO (0058454822)

16.2 Dos Acordos de Colaboração

Nesse interim de 2024 , a Fundação Rondônia - FAPERO, não firmou compromissos por meio de Termos de Ajustamento de Gestão - TAG, Termos de Cooperação - TC, entre outros, juntamente com os Órgãos externos (MPC, MPE, MPF, PGE, TCE, TJRO, e outros) e internos ao Poder Executivo Estadual, conforme demostramos no Quadro abaixo:

Quadro 09 - Acordos de Colaboração

Órgãos (a)	Temática (b)	Acordo (c)	Nº Processo (d)	Início (e)	Fim (f)
SEM MOVIMENTO NO PERÍODO					
Legenda: a) Indicação do órgão responsável pela implementação da atividade do acordo. Será indicado apenas o nome do órgão que está sendo tratado no relatório. Por exemplo, nos relatórios da CGE, será indicado "CGE"; b) Descrição sucinta da temática tratada no acordo, como, por exemplo, "Pagamento de Honorários"; c) Transcrição dos termos firmados para serem cumpridos pela unidade. Ex.: "Aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo"; d) Apresentar o número do processo Sei que foi aberto para atender os acordos; e) Indicar a data de início da atividade do acordo; f) Indicar a data referente ao prazo final da atividade do acordo.					

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

A renúncia de receitas é regida pelo princípio da legalidade e o seu norteamento e dado pelo art. 14 da LC 101 (lei de responsabilidade fiscal). Consiste em anistia, subsídio, crédito presumido, isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, cujo conceito encontra-se no parágrafo 1º do art. 14 do mesmo dispositivo legal.

A Fundação Rondônia – FAPERO foi criada pela Lei nº 2.528, de 25 de julho de 2011, publicada no DOE nº 1780, de 25 de julho de 2011, nos termos do artigo 201 da Constituição Estadual/88, com personalidade Jurídica de Direito Público, autonomia Administrativa, Financeira e Patrimônio Próprio, cuja finalidade é de fomentar o desenvolvimento das ações científicas, conforme dispõe os incisos I a III, artigo 2º, da Lei nº 2.528, de 25 de julho de 2011 e artigo 3º, do Decreto n. 17.360, de 05 de dezembro de 2012. Desta feita compreende-se que a Unidade Gestora, quanto da sua criação não foi tipificada como Órgão arrecadador de recurso publico.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, faz parte do sistema de transparência estadual que garante ampla divulgação dos dados e documentos em processos da Administração Pública do Estado de Rondônia a todos os cidadãos, atendendo desta forma a Lei Estadual nº 3.166/2013, Decreto Federal nº 7.724/2012 e IN nº 052/2017-TCE-RO, cumprindo com as suas demandas e periodicidade necessária a manutenção da fidedignidade das informações exigidas nos itens de 1 a 9 da Matriz de Fiscalização de Sítios Oficiais e/ou Portais de Transparência, com especial destaque aos itens obrigatórios.

A Unidade Gestora mantém ativo o seu Portal de Transparência por meio de link no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/fapero/ onde é dada transparência das ações finalísticas da Fundação Rondônia/FAPERO, bem como mantém a Carta de Serviços aos Usuários e seus dados e telefone atualizados.

Ademais, o órgão também faz uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (Sistema de tramitação de processos digitais), instituído através do Decreto nº 21.794/2017, criado com o objetivo de assegurar a eficiência, a transparência, a sustentabilidade ambiental e a efetividade das ações governamentais.

18.2 Da Transparência Passiva

O **e-SIC** (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) é uma ferramenta que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos/solicitação de acesso à informação para Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Governo do Estado de Rondônia, para cumprimento da Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso a informações públicas. Por meio do sistema eletrônico, além de fazer o pedido, é possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por *e-mail*; entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas.

O **Fala.Br** é uma plataforma que permite que o cidadão registre reclamação, sugestão, denúncia, elogio e solicitação. Por meio do sistema o cidadão pode cobrar providências quanto aos serviços públicos.

As ouvidorias existem para garantir que os direitos do usuário dos serviços públicos sejam respeitados. A manifestação ao ser registrada no sistema com o devido envio do protocolo permite que o cidadão possa acompanhar a tramitação da demanda, que será tratada junto aos órgãos e entidades. O prazo para envio da resposta é de até 30 dias corridos, prorrogáveis uma única vez por igual período, conforme a Lei nº 13.460/2017.

As ouvidorias atuam na transformação de problemas individuais em soluções coletivas e estão permanentemente a serviço dos usuários das políticas públicas.

No exercício de 2024, foram encaminhadas à Fundação Rondônia, via Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (*e-SIC*), 05 (cinco) solicitações, conforme anexo VII, sendo todas atendidas tempestivamente, com o envio das respostas pelo próprio *e-SIC*, com fidedignidade, em obediência às legislações vigentes que tratam da transparência pública, já no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (**OUVIDORIA/FALA.BR**), não houve solicitações no exercício/2024, conforme anexo VIII.

A Fundação Rondônia, esta atualmente com o Portal de Transparência em situação **REGULAR**, tendo em vista ter alcançado índice de transparência acima de **50% (cinquenta por cento)**, e cumprido todos os critérios definidos como essenciais e obrigatórios com fulcro no art. 23, §3º, inciso I da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO.

Dessa forma, O TCE/RO determinou em 18 de janeiro/2021, o índice do Portal de Transparência da FAPERO em **97%** (noventa e sete por cento), com fulcro no art. 25, § 1º, inciso II e incisos da Instrução Normativa nº 52/20/2017/TCE-RO, bem como conceder o **Certificado de Qualidade em Transparência Pública** à Fundação de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO, nos termos do art. 2º, §1º e incisos da Resolução 233/2017/TCE-RO.

Transparencia Passiva Ouvidoria Fala Br (0058454831)

Transparência Passiva E SIC (0058454849)

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD é uma lei aplicável a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país no qual estejam localizados os dados, desde que a operação de tratamento de dados seja realizada no Brasil; a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta de bens ou serviços ou o manejo de dados de indivíduos localizados no país; ou, ainda, que os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados em território nacional.

No exercício de 2024 a Fundação Rondônia vem mantendo e realizando diálogo informal por meio da Assessoria Técnica e da Gerência de Controle Interno à todos os colaboradores da Unidade Gestora, com intuito de disseminar a importância da proteção de dados pessoal na Unidade Gestora, sendo posteriormente indicado por meio da Portaria nº 29 de 14 de agosto de 2024 (Dof:16/08/2024), 01 (um) servidor na condição de titular e 01 (um) na condição de suplente para exercer a atribuição de encarregado pelo tratamento de dados pessoal no âmbito da Fundação, cujas atividades são as inerentes as explicitadas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018).

Dessa forma, o Controle Interno da Unidade está empenhado em instituir no âmbito da Fundação Rondônia/FAPERO, normas de governança; adotar medidas preventivas de segurança; replicar boas práticas e certificações existentes no mercado e resolver incidentes com presteza, conforme estabelecido pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento as determinações do Decreto nº 16.901/2012 e a Instrução Normativa nº 55/2017/TCE/RO, a Unidade Gestora vem atendendo a Ordem Cronológica de Pagamentos, com vistas a assegurar uma razoável margem de garantia de que os objetivos sejam atingidos quanto à eficácia e eficiência das operações, confiabilidade e disponibilidade das informações e conformidade com as leis, regulamentos, normativos internos, políticas, planos e procedimentos organizacionais. Nessa mesma linha de raciocínio a metodologia utilizada pela Fundação Rondônia/FAPERO para atender as normativas relacionadas a Ordem Cronológica de Pagamentos, levando-se em consideração as características do produto/serviços que esta sendo adquirido e fazendo a devida separação por:

1. Unidade orçamentária;
2. Fonte de recursos;
3. Prazos de pagamento; e
4. Pequenos valores.

A Fundação Rondônia não possui norma própria quanto a ordem cronológica de pagamento, todavia a Unidade Gestora encontra-se cadastrada no *site* <http://www.transparencia.ro.gov.br>, link: Ordem Cronológica de Pagamento, onde consta a listagem atualizada das despesas.

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

O Programa de Integridade consiste no âmbito de uma pessoa jurídica, um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Em atenção aos termos do Decreto nº 26.238/2021, o qual tem como objetivo a promoção de ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção, e ao [Manual para a Implementação de Programas de Integridade](#), a Fundação Rondônia/FAPERO por meio do processo: 0012.000604/2023-11, aderiu ao Programa de Integridade – PROIN, inserindo nos autos, Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos (Dof: nº 206 de 31/10/2023), bem como o responsável e a comissão que ira implementar o programa conforme Portarias nº 32 e 33 de 13 de novembro de 2023, respctivamente (Dof: Ed. 215 – 1021 de 16/11/2023. Dessa forma ficou concluído o primeiro passo do PROIN, salientamos que já se encontra em andamento o qunto passo do programa na Unidade Gestora.

20.2 Do Conflito de Interesses

No decorrer do exercício de 2024, a Setorial de Recursos Humanos da Fundação Rondônia/FAPERO, objetivando atender as determinações explicitadas no art. 3º, § 2º, do Decreto Estadual nº 26.051/2021 e no art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEF, realizou divulgações entre seus servidores/colaboradores, referente às normativas concernente ao conflito de interesses, constando nos assentos funcional dos interessados a Declaração de Conflito de Interesse, nos termos do art. 3º, I a III, e seu § 1º do Decreto em comento.

A agenda de compromissos publico do titular da Fundação Rondônia/FAPERO, esta sendo divulgada diariamente pelo "Sistema de Agenda Digital do Estado" o *Mr. Day*, que foi implementado pelo Governo do Estado por intermédio da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Em atendimento aos termos da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE/RO, no decorrer do exercício de 2024, Fundação Rondônia vem implementado atividades inerentes a Gestão de Riscos, dando os passos necessarios a coclusão e manutenção do Programa de Integridade – PROIN/FAPERO, conforme Termo de Adesão PROIN – DOF nº 206 de 31/10/2023, Processo nº 0012.000604 (ID 0042995476), monitoriamento constante dos dados pessoal, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 13.709/2018 e o Decreto Estadual nº 26.451/2021, bem como ja foi encaminhado a PGE/RO (0012.067640/2022-84), solicitando parecer jurídico opinativo refrente a Regulamentação da Instrução Normativa Conjunta FAPERO/CGE e Fluxograma de Processos de Elaboração de Editais/Chamadas Públicas da FAPERO.

Por conseguinte, a Unidade vem desenvolvendo paulatinamente o plano de ação visando a implementação e a estruturação do COSO abrangendo as três linha de defesas, que consolidando em: Definir controles para mitigar os riscos; Analisar os processos da unidades para identificar riscos; Realizar auditorias independentes para verificar a implementação dos controles, ajustando se necessário; monitorar e controlar as atividades da primeira linha de defesa, estabelecendo estratégias para atingir o objetivo da Fundação Rondônia, delineando a estrutura de governança e gerenciando o risco .

Ressaltamos que esta Gerência de Controle Interno já participou de Curso referente a "Gestão de Riscos - COSO", ministrado pela Controladoria Geral do Estado - CGE em parceria com a Escola de Governo, visando à conformidade com a legislação vigente, e nos moldes que está estabelecido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, dando segurança nas rotinas, controle e avaliação dos processos desenvolvidos por esta Fundação, com base nos oito componentes da estrutura do COSO ERM, quais sejam: Ambiente de Controle; Fixação de Objetivos; Identificação de eventos; Avaliação de riscos; Resposta ao risco; Atividades de Controle; Informações e Comunicações; e Monitoramento.

Dessa forma, este Controle Interno está empenhado progressivamente em implantar e monitorar no âmbito da Fundação Rondônia, a Gestão de Riscos e Sistemas de Controle Interno - COSO, conforme estabelecido pela Controladoria Geral do Estado - CGE, visando coibir erros e retrabalho, melhorando assim às rotinas, dando celeridade ao rito processual e segurança nas diversas atividades administrativas da Unidade Gestora.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Em cumprimento às competências legais desta Gerência de Controle Interno, baseando-se nas análises realizadas nos itens precedentes quanto ao Exercício de 2024, verifica-se a necessidade de adoção de providências por parte da administração desta Unidade Gestora, concernente às recomendações elencadas a seguir:

- Dar continuidade na política de treinamento, qualificação e capacitação dos servidores, cedido, localizado e comissionados desta Fundação, através de cursos direcionados as áreas Administrativas, Recursos Humanos, Financeira, Patrimonial, Controle Interno e Auditorias, buscando parcerias para assim dirimir custos;
- Adoção de reestruturação para aprovação e implantação do plano de carreiras, remuneração e benefícios da Fundação Rondônia, mediante concurso público.

24. CONCLUSÃO

Realizado o exame sobre os atos e fatos de gestão da Unidade Gestora 110033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, referente ao exercício/2024 e por não terem sido evidenciadas ocorrências que comprometessem a probidade na administração dos recursos públicos destinados ao Órgão, em nossa opinião, as contas do período de 01/01/2024 à 31/12/2024, analisado sob a gestão do Senhor Paulo Renato Haddad, na condição de Presidente da Instituição (Decreto de 16/04/2021 - DOE Ed, nº 089 de 16/04/2021), atendeu às prerrogativas Constitucional da boa Gestão Pública, face às medidas de governança observadas.

É importância destacar que o Controle Interno trabalha intensamente na disseminação do conhecimento e do correto funcionamento dos procedimentos internos, para que se possa ter um nível elevado de transparência e uma ótima Gestão Pública, pautando-se nos princípios, leis e normas que regem a Administração Publica, contribuindo para a melhoria dos processos de decisões da Fundação Rondônia, bem como a elevação dos níveis de eficiência e de eficácia da gestão governamental, mudando assim o caráter meramente punitivo da fiscalização, para orientação pedagógica, durante o processo de execução da rotina de fiscalização tempestiva por ocasião da despesa publica.

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Este Controle Interno, após verificar e analisar as contas, os processos, os atos e as documentações de rotinas da Fundação Rondônia, entende que a

gestão ocorrida no exercício de 2024, se deu dentro da normalidade não sendo constatada irregularidade ou ilegalidade, bem como incidentes que influenciassse no processo normal de aquisição e/ou contratações, conforme demonstramos no corpo deste Relatório.

Todavia, recomendamos aos senhores responsáveis pela Instituição, para que se mantenham-se vigilantes, realizando o monitoramento periódico das Ação/Atividades da Unidade Gestora, no que se refere à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, permitindo a identificação tempestiva de falhas e pontos passíveis de aprimoramento, para que suas metas sejam plenamente atingidas no tocante à eficiência e eficácia, garantindo que a organização responda prontamente a riscos de integridade que por ventura venham a ser identificados.

Nesta ordem de ideias, uma vez abordados os pontos requeridos pelas legislações aplicáveis à espécie, esta Gerencia de Controle Interno - FAPERO, submete o presente Relatório à d. Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme determinação explicitada nos termos do art. 35, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 154/96, de modo a possibilitar a emissão do competente **Certificado de Auditoria**.

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.
- Rondônia. **Constituição do Estado de Rondônia/1989.** Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf.
- BRASIL. **Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm.
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.
- BRASIL. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.** Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm.
- BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm.
- BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.
- Rondônia. **Lei Complementar nº 154/1996.** Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.
- Rondônia. **Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014.** Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.
- Rondônia. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.
- BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.** 2021. Ministério da Fazenda. 9 ed. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943.
- Rondônia. **Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991.** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991.
- Rondônia. **Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.** Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF.
- Rondônia. **Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006.** Altera redação do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf>.
- Rondônia. **Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012.** Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03.
- Rondônia. **Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014.** Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09.
- Rondônia. **Decreto n. 20.339, de 03 de dezembro de 2015.** Estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2385, publicado no diário de 03/12/2015. Páginas 08 e 09.
- Rondônia. **Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017.** Dá nova redação ao § 2º, do art. 9º, ao art. 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que “Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.” Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20.
- Rondônia. **Decreto n. 22.670, de 16 de março de 2018.** Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D22670.pdf>.
- Rondônia. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>.
- Rondônia. **Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018.** Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf>.
- Rondônia. **Decreto n. 23.761, de 28 de março de 2019.** Institui Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a

coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23761.pdf>.

RONDÔNIA. Decreto n. 26.051, de 03 de maio de 2021. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 92, publicado no diário de 04/05/2021.

RONDÔNIA. Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021. Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 145, publicado no diário de 20/07/2021.

RONDÔNIA. Decreto n. 26.451, de 04 de outubro de 2021. Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 198, publicado no diário de 04/10/2021.

RONDÔNIA. Decreto n. 27.382, de 03 de agosto de 2022. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D27382.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 2/2021/CGE-SEGEP. Estabelece normas, procedimentos e mecanismos que objetivam prevenir ou impedir eventual conflito de interesse, conforme artigo 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 148, publicado no diário de 20/07/2021.

RONDÔNIA. Manual para a Implementação do Programa de Integridade. 1ª Versão - Outubro 2021. Disponível em: <https://www.transparencia.ro.gov.br/Arq/ProgramaDeIntegridade/MANUAL-IMPLEMENTACAO-PROIN.pdf>.

RONDÔNIA. Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181.

RONDÔNIA. Resolução nº 058/TCE-RO-2010. Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>.



Documento assinado eletronicamente por **SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA, Gerente**, em 20/03/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058454883** e o código CRC **C10CE52D**.